

ORIGEM DA LICITAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DE FORTALEZA – HABITAFOR.
TIPO DE LICITAÇÃO	CONCORRÊNCIA PÚBLICA
PROCESSO Nº:	P497098/2015
OBJETO:	A PRESENTE LICITAÇÃO TEM COMO OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE 26 (VINTE E SEIS) UNIDADES HABITACIONAIS E 12 (DOZE) DEPÓSITOS, DOTADAS DE INFRAESTRUTURA E URBANIZAÇÃO NO ÂMBITO DO PROJETO VILA DO MAR, LOCALIZADOS NO BAIRRO FLORESTA EM ÁREA DE JURISDIÇÃO DA SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL I – SER I.
TIPO DE LICITAÇÃO:	MENOR PREÇO
REGIME DE EXECUÇÃO	EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO
DATA DA ABERTURA	26 DE JUNHO DE 2015.
HORA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES:	De 10h30min às 10h45min.
HORA DE ABERTURA DOS ENVELOPES	10h45min

O titular da origem desta licitação torna público, para conhecimento dos interessados, que **A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA**, criada através de Decreto e nomeada por Ato juntados ao processo administrativo de que trata esta licitação, devidamente publicados no Diário Oficial do Município, receberá e abrirá até horas e data acima indicadas, em sua sede na **RUA DO ROSÁRIO, 77, CENTRO, EDIFÍCIO COMANDANTE VITAL ROLIM**, em Fortaleza/CE, os envelopes contendo **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e PROPOSTAS DE PREÇOS** referentes à licitação objeto deste instrumento, para a escolha da proposta mais vantajosa, objetivando a contratação objeto desta licitação, observadas as normas e condições do presente Edital e as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 publicada no Diário Oficial da União de 22/06/93, e suas alterações posteriores.



Nesta licitação serão encontradas palavras, siglas e abreviaturas com os mesmos significados, conforme abaixo:

1. **LICITAÇÃO:** - O procedimento de que trata a presente licitação;
2. **LICITANTE:** - Empresa que participa desta licitação;
3. **HABILITAÇÃO:** - Verificação atualizada da situação jurídica, qualificação técnica e econômico-financeira e regularidade fiscal de cada participante da licitação;
4. **ADJUDICATÁRIA:** - Empresa vencedora da licitação, à qual será adjudicado o seu objeto;
5. **CONTRATANTE:** - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DE FORTALEZA – HABITAFOR, que é a signatária do instrumento contratual;
6. **CONTRATADA:** - Empresa à qual foi adjudicado o objeto desta licitação, e é signatária do contrato com a Administração Pública;
7. **FISCALIZAÇÃO:** - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DE FORTALEZA – HABITAFOR, órgão encarregado do acompanhamento e fiscalização do contrato;
8. **CEL DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA:** - A Comissão Especial de Licitação que realizará os procedimentos de recebimento de envelopes, habilitação e julgamento de propostas referentes a esta licitação.
9. **PMF:** - Prefeitura Municipal de Fortaleza;
10. **DOM:** - Diário Oficial do Município, jornal impresso pela Imprensa Oficial da PMF;
11. **MCIDADES** - Ministério das Cidades;
12. **AUTORIDADE SUPERIOR** - É o titular do órgão ou entidade de origem desta licitação, incumbido de definir o objeto da licitação, elaborar seu termo de referência, orçamento e instrumento convocatório, decidir sobre impugnação ao edital, determinar a abertura da licitação, decidir os recursos contra quaisquer dos atos praticados pela Comissão que sejam afetos ao certame, adjudicar o objeto ao vencedor, homologar o resultado da licitação e promover a celebração do contrato;
13. **SEFIN:** - Secretaria de Finanças do Município de Fortaleza;
14. **ORÇAMENTO:** Documento elaborado pelo órgão de origem, para basear o valor da licitação. O **presente** orçamento será baseado através de informações constantes nas tabelas do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI/ Secretaria de Infraestrutura do Governo do Estado – SEINFRA e Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINF e estará presente nos autos do processo de licitação.
15. **FHIS** – Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social;

## **01. DO OBJETO**

**01.01** – A PRESENTE LICITAÇÃO TEM COMO OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE 26 (VINTE E SEIS) UNIDADES HABITACIONAIS E 12 (DOZE) DEPÓSITOS, DOTADAS DE INFRAESTRUTURA E URBANIZAÇÃO NO ÂMBITO DO PROJETO VILA DO MAR, LOCALIZADOS NO BAIRRO FLORESTA EM ÁREA DE JURISDIÇÃO DA SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL I – SER I.

01.02 - Compõem o presente instrumento os seguintes anexos:

- I. PROJETO BÁSICO;
- II. ORÇAMENTO ESTIMADO EM PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS;
- III. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO;
- IV. ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES;
- V. PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DAS TAXAS DE BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS – BDI;
- VI. PLANILHA DE COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DAS TAXAS DE ENCARGOS SOCIAIS
- VII. PEÇAS GRÁFICAS;
- VIII. MINUTA DO CONTRATO;
- IX. MODELO DE ATESTADO DE VISITA TÉCNICA;
- X. MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;
- XI. MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGAR MENORES DE IDADE;
- XII. DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA HABILITAÇÃO;
- XIII. JUSTIFICATIVA DA NÃO PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO E COOPERATIVA;
- XIV. MODELO MERAMENTE SUGESTIVO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (ENTREGAR JUNTO COM O ENVELOPE “A”);

## **02.00 – DA ORIGEM DOS RECURSOS**

02.01 – Os recursos necessários para execução do objeto previsto no presente edital e aditivos, correrão à conta da dotação seguinte: **Projeto/Atividade 16.482.0018.1020.0001, Elemento de Despesa 44.90.51 e Fontes de Recursos 100 e 181.**

## **03.00 - DA PARTICIPAÇÃO**

03.01 - Poderão participar desta licitação pessoa jurídica sob a denominação de sociedades empresárias (sociedades em nome coletivo, em comandita simples, em comandita por ações, anônima e limitada) e de sociedades simples, associações, fundações - exceto sociedades cooperativas, regularmente estabelecidas neste País, cadastrados ou não no Cadastro de Fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza e que satisfaçam a todas as condições da legislação em vigor, deste edital, inclusive tendo seus objetivos sociais compatíveis com o objeto da licitação.

03.02 – Não será admitida a participação dos interessados sob a forma de Consórcios, nos termos do artigo 2º da Lei Federal 11.795 de 08 de outubro de 2008, bem como, na forma de Cooperativas, nos termos do art. 5º da Lei Federal nº 12.690 de 19 de julho de 2012, justificados no **ANEXO XIII – JUSTIFICATIVA DA NÃO PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO E COOPERATIVA** desde Edital.

03.03 – É vedada a participação direta ou indiretamente de:

- a) Empresas cujos diretores, responsáveis legais ou técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo ou sócios, sejam membros ou servidores da administração direta ou indireta da PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, integrados ou não ao órgão responsável direto pela execução final da obra objeto do respectivo procedimento licitatório.
- b) Empresas que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal temporariamente suspenso e que por estas tenham sido declaradas inidôneas;
- c) Empresas que estejam suspensas temporariamente de participar em licitações, declaradas inidôneas, e impedidas de contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA;
- d) Empresas que estejam em fase de recuperação judicial ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou liquidação.

03.04. - A licitante que pretender se fazer representar nesta licitação, deverá entregar à Comissão, juntamente com os envelopes colados, original ou cópia autenticada de **PROCURAÇÃO PARTICULAR**, com firma reconhecida em Cartório, ou Pública, outorgando amplos poderes para o mandatário representar a licitante nesta licitação. Quando o representante for titular da pessoa jurídica, deverá entregar o original ou cópia autenticada do documento que comprove tal condição.

**03.04.01 – No caso de procuração particular, esta deverá vir acompanhada de documento que comprove a titularidade do outorgante quanto que o mesmo detém poderes para outorgar procuração.**

**03.04.02 – Não poderá um representante legal ou um procurador representar mais de uma empresa.**

**03.04.03 - A ME ou EPP que pretender se beneficiar, na licitação, da LC 123/06, deverá entregar à Comissão, juntamente com os envelopes colados, declaração na forma do Anexo XIV, deste edital assinado pelo titular ou representante legal da empresa, devidamente comprovado.**

03.05 - Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este edital diante de algumas irregularidades, devendo protocolar o pedido até **05 dias úteis antes da data fixada para abertura dos envelopes de habilitação**, estando a Administração obrigada a julgar e responder em até 03 (três) dias úteis.

03.06 - A licitante poderá impugnar os termos deste edital até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação.

## **04.00 - DA HABILITAÇÃO**

04.01 - Para se habilitarem nesta licitação, as interessadas deverão apresentar envelope colado, tendo no frontispício os seguintes dizeres:

À  
**CEL DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA**  
**CONCORRÊNCIA Nº 007/2015**  
**ÓRGÃO: HABITAFOR**  
**ENVELOPE “A” - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**  
**NOME DA LICITANTE:**

04.02 - O envelope “A” deverá conter os documentos a seguir relacionados, em original, ou em cópia já autenticada por cartório competente, **devendo a cada face de documento reproduzida corresponder uma autenticação, ainda que diversas reproduções sejam feitas na mesma folha**, todos perfeitamente legíveis.

04.02.01 - Caso na autenticação conste expressamente que a mesma se refere ao verso e ao anverso do documento, a exigência referente à autenticação de todas as faces do documento fica sem validade.

04.02.02 - Caso o documento apresentado seja expedido por instituição que regulamente a disponibilização do documento pela Internet, a Comissão poderá verificar a autenticidade do mesmo através de consulta eletrônica.

04.02.03 - Para a habilitação jurídica, a licitante deverá, nos documentos exigidos neste instrumento convocatório, demonstrar a compatibilidade dos seus objetivos sociais com o objeto da licitação.

04.02.04 - Caso o documento apresentado seja expedido por instituição pública que esteja com seu funcionamento paralisado no dia de recebimento dos envelopes, a licitante deverá, sob pena de ser inabilitada, apresentar o referido documento constando o termo final de seu período de validade coincidindo com o período da paralisação e deverá, quando do término da paralisação, sob pena de ser inabilitada supervenientemente, levar o documento à Comissão nas condições de autenticação do item 04.02, para que seja apensado ao processo de licitação. Caso o processo já tenha sido enviado ao órgão de origem da licitação, deverá a licitante levá-lo a esta instituição para que o mesmo se proceda.

**A - HABILITAÇÃO JURÍDICA**

**01 - REGISTRO COMERCIAL**, no caso de empresa pessoa física, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

**02 - ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO** em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

**03 - INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**, no caso de sociedades simples - exceto cooperativas - no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.



**04 - DECRETO DE AUTORIZAÇÃO**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

## **B - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

**01 - CERTIDÃO NEGATIVA DE DECRETAÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL**, expedida pelo distribuidor judicial da sede da pessoa jurídica.

**02 - BALANÇO PATRIMONIAL** e demonstrações contábeis do último exercício social já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrado há mais de 03(três) meses da data de apresentação da proposta.

02.01 - No caso de sociedade por ações, o balanço deverá ser acompanhado da publicação em jornal oficial, em jornal de grande circulação e do registro na Junta Comercial.

02.02 - No caso das demais sociedades empresárias, o balanço deverá ser acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário - estes termos devidamente registrados na Junta Comercial - **constando ainda, no balanço, o número do Livro Diário e das folhas nos quais se acha transcrito ou a autenticação da junta comercial**, devendo tanto o balanço quanto os termos ser assinados por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da empresa.

02.03 - No caso de empresa recém-constituída (há menos de 01 ano), deverá ser apresentado o balanço de abertura acompanhado dos termos de abertura e de encerramento devidamente registrados na Junta Comercial, **constando ainda, no balanço, o número do Livro Diário e das folhas nos quais se acha transcrito ou a autenticação da junta comercial**, devendo ser assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da empresa.

02.04 - No caso de sociedade simples - o balanço patrimonial deverá ser inscrito no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da instituição, atendendo aos índices estabelecidos neste instrumento convocatório.

**03 - COMPROVAÇÃO DA BOA SITUAÇÃO FINANCEIRA** da licitante atestada por documento, assinado por profissional legalmente habilitado junto ao Conselho Regional de Contabilidade da sede ou filial da licitante, demonstrando que a empresa apresenta índice de Liquidez Corrente(LC) maior ou igual a 1(um), calculada conforme a fórmula abaixo:

**Liquidez Corrente  $\geq$  1,0**

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

**04. Comprovação de CAPITAL SOCIAL, devidamente integralizado**, não inferior a 10% do valor da contratação, devendo a comprovação ser feita relativamente à data de apresentação da proposta,



através do contrato social, balanço patrimonial ou certidão simplificada da Junta Comercial, esta última com data de emissão não inferior a 30 (trinta) dias da data de abertura deste certame.

### **C - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

A comprovação da regularidade Fiscal e Trabalhista se dará mediante a apresentação dos seguintes documentos:

01 – Prova de inscrição da empresa no Cadastramento Nacional de Pessoa Jurídica- CNPJ que esteja dentro do prazo de validade nela atestado.

**02 - PROVA DE REGULARIDADE PARA COM AS FAZENDAS FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL** da sede ou filial da licitante, expedidos pelos órgãos abaixo relacionados e dentro dos seus períodos de validade, devendo os mesmos apresentar igualdade de CNPJ.

a) **CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITO, REFERENTE À QUITAÇÃO DE TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES FEDERAIS, A QUAL ABRANGE, INCLUSIVE, AS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS PREVISTAS NA LEI FEDERAL Nº 8.212/1991, CONFORME PORTARIA MF Nº 358 DE 5 DE SETEMBRO DE 2014, OU EQUIVALENTE, EXPEDIDA PELA PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL E RECEITA FEDERAL DO BRASIL.**

b) **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS, OU EQUIVALENTE, EXPEDIDA PELA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO;**

c) **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS, OU EQUIVALENTE, EXPEDIDA PELA SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO;**

03 - **CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE SITUAÇÃO (CRS), OU EQUIVALENTE**, perante o Gestor do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), da jurisdição da sede ou filial da licitante, devendo o mesmo ter igualdade de CNPJ com os demais documentos apresentados na comprovação da regularidade fiscal.

04 - **PROVA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS INADIMPLIDOS PERANTE A JUSTIÇA DO TRABALHO**, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

### **D - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

**01 - CERTIFICADO OU INSCRIÇÃO** da licitante no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA - no qual conste o(s) nome(s) de seu(s) responsável (eis) técnico(s), da localidade da sede da proponente.

**02 - CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL:** Comprovação de aptidão da empresa licitante para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, que será feita mediante a apresentação de Atestado ou Certidão fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT), emitido pelo CREA, por execução de obra ou serviço já concluído, de características semelhantes às do objeto deste edital:

**- Construção de Conjunto Habitacional.**



02.01 - A comprovação de aptidão referida na letra D, item 02 deste edital será feita por atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados no CREA, ou por certidão expedida pelo próprio CREA, contendo os dados relativos à parcela mais relevante.

**03 - CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL:** Comprovação de que a empresa possui em quadro permanente, na data prevista para a entrega dos envelopes, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de Atestado de Responsabilidade Técnica por execução de obra ou serviço já concluído, de características semelhantes às do objeto deste edital:

**- Construção de Conjunto Habitacional.**

**03.01** - A comprovação de que os profissionais de nível superior constante no item acima fazem parte do quadro permanente da licitante, cujo vínculo deverá ser comprovado mediante apresentação de cópia autenticada da "**FICHA OU LIVRO DE REGISTRO DE EMPREGADOS**", onde se identifique os campos de admissão e rescisão, juntamente com o termo de abertura do livro de registro de empregados, quando se tratar de empregado, ou através de cópia autenticada do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DOS PROFISSIONAIS** junto à empresa, quando se tratar de prestador de serviços, ou através da cópia autenticada do **CONTRATO SOCIAL ATUALIZADO**, ou do **ÚLTIMO ADITIVO DO CONTRATO**, devidamente registrados na Junta Comercial, quando se tratar do sócio da empresa, ou por **CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL**, onde conste essa informação.

03.02. Poderão ser aceitos para fins da comprovação prevista no subitem 03.01, profissionais com contratos de regime de prestação de serviços. Será exigida para fins de comprovação, declaração do CREA de que o referido profissional é o responsável técnico da empresa. Para fins de controle e fiscalização, serão exigidas após a respectiva contratação da empresa licitante as guias de recolhimento dos impostos do mês fiscal que comprove a prestação de serviço do profissional.

03.03. Quando a CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO emitida pelo CREA não explicitar com clareza os serviços objeto do Acervo Técnico, esta deverá vir acompanhada do seu respectivo Atestado, devidamente registrado e reconhecido pelo CREA.

03.04. Deverão constar, preferencialmente, das CERTIDÕES DE ACERVO TÉCNICO ou dos ATESTADOS expedidos pelo CREA, em destaque, os seguintes dados: data de início e término da obra, local de execução, nome do contratante e da CONTRATADA, nome dos responsáveis técnicos, seus títulos profissionais e números de registros no CREA, especificações técnicas da obra e os quantitativos executados.

03.05. Não serão aceitas CERTIDÕES DE ACERVO TÉCNICO ou ATESTADOS de Projetos, Fiscalização, Supervisão, Gerenciamento, Controle Tecnológico ou Assessoria Técnica de Obras.

**04. DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS** considerados essenciais para o cumprimento do objeto da licitação, com indicação das instalações, do aparelhamento e do pessoal técnico adequado e disponível para realização do objeto da licitação.

**05. DECLARAÇÃO** emitida pela participante tratando da **INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO (ANEXO XII)**, na forma do § 2º, Art. 32, da Lei nº. 8.666/93.



06. A empresa que não possuir sede no município de Fortaleza deverá apresentar **DECLARAÇÃO** de que, caso seja vencedora da licitação, colocará a disposição em Fortaleza, escritório com estrutura para a perfeita execução dos serviços, contendo no mínimo telefone, impressora e computador conectado à Internet.

**07. ATESTADO DE VISITA EXPEDIDO PELA HABITAFOR (MODELO – ANEXO IX)**, em nome da PROPONENTE, de que esta, através de seu responsável técnico, visitou o local onde serão executadas as obras, tomando conhecimento de todos os aspectos que possam influir direta ou indiretamente na execução dos mesmos e que o projeto é compatível com o local, bem como declaração do Responsável Técnico informando que tomou conhecimento do edital e de todas as condições para execução dos serviços.

- Para visita ao local de execução das obras, a PROPONENTE deve dirigir-se à sede da Fundação de Desenvolvimento Habitacional de Fortaleza - HABITAFOR, das 09:00 às 12:00 e das 14:00 às 16:00 horas, de 2ª a 6ª feira, ou comunicar-se pelo telefone nº 3488-3378, para agendar a visita nos dias e horários que serão realizadas, até cinco (5) dias úteis antes da data de entrega das propostas. Todos os custos associados com a visita serão de inteira responsabilidade da interessada PROPONENTE.

07.01 Caso a licitante não queira realizar a visita técnica, deverá apresentar, em substituição ao atestado de visita, **DECLARAÇÃO FORMAL** assinada pelo responsável técnico, sob as penalidades da lei, que tem **PLENO CONHECIMENTO** das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, e sobre o local do serviço, assumindo total responsabilidade por esta declaração, ficando impedida, no futuro, de pleitear por força do conhecimento declarado, quaisquer alterações contratuais, de natureza técnica e/ou financeira.

#### **E. CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INC. XXXIII DO ART.7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.**

**01 - DECLARAÇÃO DA LICITANTE** constando que não mantém relação de trabalho noturno, perigoso ou insalubre com menor de 18 anos e qualquer trabalho com menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos, **assinado pelo representante legal da empresa, ou preposto devidamente designado** nos termos do **ANEXO XI – DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGAR MENORES DE IDADE.**

#### **ORIENTAÇÕES SOBRE A FASE DE HABILITAÇÃO**

04.03 - Os documentos referentes à regularidade fiscal deverão apresentar igualdade de CNPJ, ressalvando-se aquele que o próprio órgão emissor declara expressamente no referido documento que ele é válido para todos os estabelecimentos - sede e filiais - da licitante.

**04.04 – Na forma do que dispõe o art. 42 da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, a comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.**

**04.04.01 - Para efeito do disposto no item acima, as ME e EPP, por ocasião de participação neste procedimento licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.**

**04.04.02 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para regularização da documentação, pagamento ou**

parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**04.04.03 - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.**

04.05 - Caso haja documentos redigidos em idioma estrangeiro, os mesmos somente serão considerados se forem acompanhados da versão em português, firmada por tradutor juramentado.

04.06 - Somente serão aceitos os documentos acondicionados no envelope A, não sendo admitido posteriormente, o recebimento pela Comissão de qualquer outro documento, nem permitido à licitante fazer qualquer adendo aos entregues à Comissão.

04.06.01 - Caso haja a inserção de original de documento junto com as cópias autenticadas a Comissão, por força da lei nº 5.553/68, procederá a devolução do mesmo mediante solicitação por escrito, da licitante; ou poderá efetuar a substituição do original por cópia autenticada, quando concluída a fase de habilitação.

04.07 - As certidões de comprovação de regularidade, bem como as de falência e concordata exigidas neste edital, que não apresentarem expressamente o seu período de validade, deverão ter sido emitidas nos **60(sessenta) dias anteriores** à data marcada para recebimento dos envelopes.

04.08 - A Comissão poderá, também, solicitar originais de documentos já autenticados, para fim de verificação, sendo a licitante obrigada a apresentá-los no prazo máximo de 02(dois) dias contados a partir da solicitação, sob pena de, não o fazendo, ser inabilitada.

04.09 - Caso a solicitação seja feita durante a sessão de habilitação, o caso deverá ser registrado em Ata, nela constando o prazo máximo referido no item 04.08.

04.10 - A CEL não autenticará cópias de documentos exigidos neste edital.

**04.11 - Serão inabilitadas as licitantes que não atenderem às exigências deste edital referentes à fase de habilitação, bem como apresentarem os documentos defeituosos em seu conteúdo e forma e ainda, serão inabilitadas de forma superveniente as ME ou EPP que não apresentar a regularização da documentação de Regularidade Fiscal no prazo definido no item 04.04.02.**

04.12 - A inabilitação da licitante importa na preclusão do direito de participar das fases subsequentes.

04.13 - Quando todas as licitantes forem inabilitadas, é facultado à Comissão, mediante autorização expressa do titular da origem da licitação, fixar o **prazo de 08(oito) dias úteis**, para a apresentação de documentação escoimada das causas que provocaram a inabilitação.

## **05.00 - DA PROPOSTA DE PREÇOS**

05.01 - A licitante deverá entregar à Comissão, até o horário e dia previstos neste edital, envelope colado, tendo no frontispício os seguintes dizeres:

À  
CEL DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA  
CONCORRÊNCIA Nº 007/2015  
ÓRGÃO: HABITAFOR  
ENVELOPE “B” - PROPOSTA DE PREÇOS  
NOME DA LICITANTE:

05.02 - Este envelope deverá conter os seguintes documentos:

**05.02.01 - Proposta de Preços** datilografada ou digitada em 01(uma) via, em papel timbrado da empresa ou impressa em formulário contínuo, **constando nome, CNPJ, endereço e telefone da empresa, com clareza, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, datada e assinada (sobre o carimbo ou equivalente) pelo titular ou preposto da licitante contendo:**

- a. Especificação do objeto a ser executado, de acordo com o disposto no item 01.01 deste edital;
- b. Preço global do objeto desta licitação expresso em Real, em algarismos e por extenso;
- c. Prazo de execução do objeto de **12 (doze) meses**;
- d. Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 dias.

**05.02.02 - ORÇAMENTO(S) DETALHADO(S)** contendo de cada item a especificação do Grupo/Subgrupo/Serviço, a quantidade, a unidade, tudo de acordo com o disposto no (ANEXO II) deste instrumento, bem como o preço unitário, o preço total do item e do grupo em algarismo, e o preço global do objeto, em algarismo não sendo admitidos preços unitários superiores aos constantes no orçamento presente nos autos do processo em epígrafe.

05.02.02.01 - No caso de erro na coluna UNIDADE, a Comissão considerará como correta a unidade do item expressa no orçamento do órgão ou entidade licitadora.

05.02.02.02 - O(s) Orçamento(s) deverá(ão) conter, em sua (s) última (s) folha (s), a ASSINATURA e o NOME do profissional competente que os subscrever, por carimbo ou por datilografia ou por outro sistema de impressão, e o número da sua carteira profissional expedida pelo CREA. As demais folhas anteriores deverão conter a sua assinatura ou rubrica.

### **ORIENTAÇÕES SOBRE AS PROPOSTAS DE PREÇOS**

05.03 - Serão desclassificadas as propostas de preços que incidirem no disposto no item 07.07 deste edital.

05.04 - Não serão aceitas propostas de preços nem orçamentos em cópia, mesmo que assinada por quem de direito.

05.05 - Os valores contidos nos orçamentos serão considerados em moeda corrente nacional (REAL) mesmo que não contenham o símbolo da moeda (R\$).

05.06 - Os preços constantes do orçamento da licitante deverão conter apenas duas casas decimais após a vírgula, cabendo à licitante proceder ao arredondamento ou desprezar os números após as duas casas decimais dos centavos.

05.07 - Independente de declaração expressa, fica subentendido que no valor proposto estão incluídas todas as despesas necessárias à execução da obra, inclusive as relacionadas com:

- a. Materiais, equipamentos e mão-de-obra;
- b. Carga, transporte, descarga e montagem;
- c. Encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e outros;
- d. Tributos, taxas e tarifas, emolumentos, licenças, alvarás, multas e/ou quaisquer infrações;
- e. Seguros em geral, bem como encargos decorrentes de fenômenos da natureza, da infortunística e de responsabilidade civil para quaisquer danos e prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, gerados direta ou indiretamente pela execução das obras e/ou serviços;
- f. Direitos autorais sobre projetos, desenhos e estudos;
- g. Recomposição de vias públicas, jardins, gramados e tudo o mais que a Contratada venha a danificar.
- h. Todo fardamento e equipamento individual e coletivo de segurança que serão utilizados na execução dos serviços.

05.08 - O objeto será executado no regime de **empreitada por preço unitário**.

05.09 - Na elaboração da proposta, o preço global não poderá ultrapassar o limite **máximo constante no orçamento presente nos autos do processo em epígrafe**.

05.10 - Somente serão aceitos os documentos acondicionados no envelope "B" não sendo admitido o recebimento pela Comissão, de qualquer outro documento, nem permitido à licitante fazer qualquer adendo aos entregues à Comissão.

05.11 – Cada licitante apresentará planilha de composição de encargos trabalhistas e sociais.

05.12 – Cronograma Físico e Físico-financeiro compatível com a obra, com periodicidade mensal, não se admitindo parcela na forma de pagamento antecipado.

05.13 – O valor total do orçamento é considerado valor limite máximo. Assim, cada Proponente deve observá-lo quando da apresentação da sua proposta comercial.

05.14 – Correrão por conta da Proponente vencedora todos os custos que porventura deixar de explicitar em sua proposta.

## **06.00 - DOS PROCEDIMENTOS GERAIS**

06.01 - A entrega dos envelopes contendo os documentos de habilitação e as propostas de preços será feita até o dia e a hora previstos no preâmbulo deste edital, na sede da CEL.

06.02 - Após a Presidente da Comissão declarar encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, não serão aceitos quaisquer outros documentos que não os existentes no respectivos envelopes, nem será permitido que se faça qualquer adendo ou esclarecimentos sobre os documentos, de forma a alterar o conteúdo original dos mesmos.

06.03 - Em seguida, a Comissão procederá a abertura dos envelopes contendo os documentos referentes à habilitação e fará a conferência destes de acordo com as exigências deste edital, os quais serão rubricados e numerados pela Comissão. Os documentos serão postos à disposição dos representantes das licitantes, para que os examinem e os rubriquem.

06.04 - A Comissão examinará possíveis apontamentos feitos por prepostos das licitantes, manifestando-se sobre o seu acatamento ou não. Em seguida, deliberará sobre os documentos apresentados e, julgando-os satisfatórios ou não, declarará as licitantes habilitadas e/ou inabilitadas, fundamentando sua decisão. O resultado da habilitação poderá ser proferido em outra sessão, a critério da Comissão, cuja data será comunicada às licitantes através de publicação no DOM e jornal de circulação, com a antecedência mínima de 24 horas.

06.05 - Na hipótese de considerar qualquer licitante inabilitada, a Comissão fundamentará a sua decisão. Se presentes os prepostos das licitantes à sessão, o Presidente da Comissão fará diretamente a intimação dos atos relacionados com a habilitação e inabilitação. Caso os representantes não queiram interpor recurso, esta intenção deverá ser consignada em ata, por todos assinada.

06.06 - Caso não estejam presentes os prepostos das licitantes, a sessão será suspensa e a intimação dos atos referidos no item anterior será feita através do DOM, **iniciando-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis** para a entrega à Comissão das razões da recorrente, no primeiro dia útil seguinte à publicação.

06.07 - Decorridos os prazos e proferida a decisão sobre os recursos interpostos, a Comissão marcará a data e o horário em que dará prosseguimento ao processo licitatório, cuja comunicação às licitantes será feita com a antecedência mínima de 24 horas da data marcada, através de publicação no DOM e jornal de circulação.

06.08 - Na ausência de qualquer representante de licitante inabilitada, a Comissão manterá em seu poder o envelope "B" - Proposta de Preços, que deverá ser retirado por representante legal da licitante, no prazo de 30 dias da data referida no aviso que marcará a sessão de prosseguimento da licitação.

06.09 - Passado o prazo recursal, e não havendo a retirada do mesmo por parte da licitante inabilitada que não interpôs Recurso Administrativo, este ficará sob o poder da Comissão durante 30 dias, sendo, após esse prazo, expurgado.

06.10 - Os envelopes "B" - Proposta de Preços devidamente colados serão rubricados pela Comissão e pelos representantes das licitantes presentes à sessão, caso esta venha a ser suspensa.

06.11 - Encerrada a fase de habilitação e abertos os envelopes contendo as propostas de preços, não caberá desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.

**06.11.1 - Após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.**

06.12 - Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, os documentos nele contidos serão lidos e rubricados pela Comissão e colocados à disposição das licitantes, para que os examinem e os rubriquem.





06.13 - A Comissão verificará a conformidade das propostas com as exigências do edital, bem como a compatibilidade dos preços apresentados com os apontados no instrumento convocatório.

06.14 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste edital, as com preços superiores aos determinados no Orçamento presente no processo em epígrafe ou manifestamente inexecutáveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrado sua viabilidade através de documentação.

06.14.01 - Não haverá desclassificação por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

**06.14.02 – Será inabilitada por fato superveniente a ME ou EPP que caso convocada, não promover a sua regularização fiscal no prazo do item 04.04.02, deixando de cumprir com os § 1º e § 2º do art. 43 da LC 123/2006.**

06.15 - Na hipótese de considerar qualquer licitante desclassificada, a Comissão fundamentará a sua decisão; hipótese em que, não desejando interpor recurso, a licitante deverá manifestar a sua intenção, que deverá ser consignada em ata por todos assinada.

06.16 - As propostas classificadas serão ordenadas de acordo com a ordem crescente dos preços ofertados.

**06.17 - Em seguida a Presidente da Comissão verificará a existência de microempresas ou empresas de pequeno porte, para o cumprimento do constante na Lei Complementar 123/2006, procedendo como previsto no item 06.18.**

**06.18 – Caso a proposta classificada em 1º lugar não seja ME ou EPP, o Presidente da Comissão procederá de acordo com os itens a seguir:**

**06.18.01 - Fica assegurada, como critério de desempate (Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006), preferência de contratação para as ME e EPP.**

**06.18.02 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas ME e EPP sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada, depois de ordenadas as propostas de preços em ordem crescente dos preços ofertados.**

**06.18.03 - Para efeito do disposto no item 06.18.01, ocorrendo empate, o Presidente da Comissão procederá da seguinte forma:**

**a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será classificada em primeiro lugar e conseqüentemente declarada vencedora do certame;**

**b) não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 06.18.02, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.**

**06.18.04 – No caso de equivalência dos valores apresentados pela ME e EPP que se encontrem nos intervalos estabelecidos no item 06.18.02, será realizado sorteio entre elas**

para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar nova proposta de preços, que deverá ser registrada em ata.

**06.18.05 - Na hipótese de não-contratação nos termos previstos no item acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.**

**06.18.06 - Ocorrendo à situação prevista no item 06.18.03, a ME e EPP bem mais classificada será convocada para apresentar nova proposta de preços após a solicitação do Presidente da Comissão, ocasião em que o representante legal da ME e EPP deverá estar presente à sessão e declarar sua nova proposta, sob pena de preclusão de seu direito. Todos os atos deverão constar da ata dos trabalhos.**

06.19 - À Comissão é facultado suspender qualquer sessão mediante motivo devidamente justificado e marcar sua reabertura para outra ocasião, fazendo constar esta decisão na ata dos trabalhos.

06.20 - A Comissão poderá, para analisar os documentos de habilitação, as propostas de preços e outros documentos, solicitar pareceres técnicos e suspender a sessão para realizar diligências a fim de obter melhores subsídios para as suas decisões.

06.21 - Todos os documentos ficam sob a guarda da CEL, até à conclusão do processo.

06.22 - Todos os procedimentos da Comissão e licitantes durante as sessões serão registrados em ata.

06.23 - No caso de decretação de feriado que coincida com a data designada para entrega dos envelopes "A" e "B" e suas aberturas, esta licitação realizar-se-á no primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e mesmo local; podendo, no entanto, a Comissão definir outra data, horário e até local, fazendo a publicação e divulgação na mesma forma do início.

## **07.00 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

07.01 - No julgamento das propostas, a Comissão levará em consideração o tipo de licitação que é **MENOR PREÇO**.

07.02 - Será considerada vencedora a proposta que apresentar o **MENOR PREÇO GLOBAL E ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL**.

07.03 - No caso de igualdade entre 02 (duas) ou mais propostas, como critério de desempate será feito sorteio classificatório em ato público, na presença das licitantes, observado a LC 123/06.

07.04 - Na análise das propostas, havendo divergência entre o valor numérico e por extenso, a comissão considerará o valor por extenso como correto.

**07.05. No caso de divergências entre as colunas descrição dos serviços, unidades e quantidades constantes dos orçamentos apresentados pelos licitantes e aqueles constantes do ANEXO II do edital, prevalecerá as descrições dos serviços, unidades e quantidades do referido ANEXO II do edital, sujeitando-se a licitante a executar os serviços de acordo com as especificações e detalhamento constantes do instrumento convocatório, devendo a comissão proceder o registro em ata das referidas correções.**

07.05.01 - No caso de divergências de valores resultantes da multiplicação entre as quantidades ofertadas e preços unitários, a Comissão procederá a correção, e considerará o novo valor obtido. Esse valor obtido acarretará a desclassificação da proposta, caso o novo valor global desta, ultrapasse a 0,1% do valor global anterior.

07.06 - Não serão levadas em consideração, vantagens não previstas neste edital, nem ofertas sobre as propostas de outras licitantes.

07.07 - Serão desclassificadas as propostas que:

a. apresentarem preços superiores ao constante no Orçamento, constantes no processo em epigrafe;

b. apresentarem preços inferiores a 70% do menor dos seguintes valores:

1. Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% do valor orçado pela Administração; ou
2. Valor orçado pela administração;

c. não atenderem às exigências deste edital;

d. apresentarem erros de valores resultantes da multiplicação entre as quantidades e os preços unitários, desde que incorram no disposto na redação final do item 07.05.01 deste edital.

07.08 - Quando todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão poderá, mediante autorização expressa do titular da origem da licitação, fixar às licitantes o **prazo de 08 dias úteis** para a apresentação de outras propostas escoimadas exclusivamente, das causas que ensejaram a desclassificação.

07.09 - As propostas classificadas serão dispostas na ordem crescente dos preços globais ofertados.

07.10 - O resultado da licitação será divulgado através de sessão pública ou de publicação no DOM e no DOU.

## **08.00 – DOS PRAZOS**

08.01 – Os serviços objeto deste edital deverão ser executados e concluídos dentro do prazo, e, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado nos termos da Lei N.º 8.666/ 93 e suas alterações. **O prazo de execução do presente objeto é de 12 meses.**

08.02 – Os eventuais pedidos de prorrogação de prazo deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico e físico-financeiro adaptado às novas condições propostas e de novo plano de trabalho. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da Contratante.

## **09.00 - DA HOMOLOGAÇÃO E DA ADJUDICAÇÃO**

09.01 - A homologação e a adjudicação desta licitação em favor da licitante cuja proposta de preços seja classificada em primeiro lugar, são da competência do titular da origem desta licitação.



09.02 - O titular da origem desta licitação se reserva o direito de não homologar ou revogar o presente processo, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e mediante fundamentação escrita.

### **10.00 – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO**

10.01 – A Contratada, para fins de garantia de suas obrigações contratuais, referente às obras e serviços constantes deste edital, se obriga a apresentar a contratante, na assinatura do instrumento contratual, garantia de desempenho dos serviços (**performance bond**) da Contratada durante o período de execução das obras, pelo montante equivalente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato, até a aceitação definitiva da obra – TRDO. Quando o contrato for reajustado ou alterado a garantia será reajustada na mesma proporção.

10.02 – A garantia das obrigações contratuais no valor acima descrito poderá ser apresentada nas modalidades abaixo relacionadas:

- a) caução do percentual previsto por numerário em dinheiro;
- b) seguro garantia;
- c) fiança bancária, através de Carta de Fiança Bancária – Garantia de Execução do Contrato.

10.03 – A devolução da garantia estabelecida neste item será feita no prazo de noventa (90) dias após a entrega do Termo de Entrega e Recebimento Definitivo.

10.04 – Para efeito da devolução de que trata o subitem anterior, a garantia prestada pela Contratada quando em moeda corrente nacional, será atualizada monetariamente nos termos da legislação pertinente.

### **11.00 - DO CONTRATO**

11.01 - A SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DE FORTALEZA - HABITAFOR, assinará Contrato com a pessoa jurídica vencedora desta licitação, no prazo máximo de 05 dias contados da data da convocação expedida por esses órgãos, sob pena de decair do direito à contratação, podendo ser prorrogada somente uma vez, quando solicitado pela parte, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Contratante.

11.02 - A recusa injustificada da vencedora em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pelo órgão Contratante, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a a multa de 10% sobre o valor total do Contrato.

11.03 - É facultada à Administração, quando o convocado não assinar o Termo de Contrato no prazo e condições estabelecidas, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados.

11.04 - O disposto no item 11.02 não se aplica às licitantes convocadas nos termos do art. 64, § 2º da Lei 8.666/93, que não aceitarem a contratação nas mesmas condições propostas pelo primeiro adjudicatário, inclusive quanto ao prazo e preço.

11.05 - Para a assinatura do Contrato, a licitante vencedora se obriga a:



- a. Prestar garantia contratual em uma das modalidades contidas na lei 8.666/93 e na forma constante da Minuta de Contrato, anexo deste edital.
- b. Entregar ao órgão ou entidade licitadora original ou cópia autenticada por cartório competente dos seguintes documentos:
- Provas de regularidades com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal (CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITO, REFERENTE À QUITAÇÃO DE TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES FEDERAIS, **A QUAL ABRANGE, INCLUSIVE, AS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS PREVISTAS NA LEI FEDERAL Nº 8.212/1991, CONFORME PORTARIA MF Nº 358 DE 5 DE SETEMBRO DE 2014, OU EQUIVALENTE, EXPEDIDA PELA PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL E RECEITA FEDERAL DO BRASIL.**);
  - Prova de regularidade relativa à seguridade social fornecida pelo INSS;
  - Prova de regularidade relativa ao FGTS.
  - Prova de regularidade Trabalhista.

11.06 - A execução do Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por representantes do órgão ou entidade licitadora especialmente designados.

11.06.01 - O representante do órgão ou entidade licitadora anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

11.06.02 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

11.07 - A Contratada deverá manter preposto aceito pelo órgão ou entidade licitadora, no local de execução do objeto, para representá-lo na execução do Contrato. A Contratada se obriga, ainda, a manter naquele local seus responsáveis, durante todo o prazo de execução do objeto até o seu recebimento definitivo pelo órgão ou entidade licitadora.

11.07.01 - Todos os profissionais da Contratada designados como responsáveis serão detentores dos Atestados de Responsabilidade Técnica apresentados na fase de habilitação; e somente com autorização do órgão ou entidade licitadora, poderão os mesmos serem substituídos por outros portadores de ART igual ou superior.

11.08 - A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados; bem como se obriga a efetuar, caso solicitado pelo órgão ou entidade licitadora, os testes previstos nas normas da A.B.N.T., para definir as características técnicas de qualquer equipamento, material ou serviço a ser executado.

11.09 - A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente ao órgão ou entidade licitadora ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão ou entidade licitadora.





11.10 - A Contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato.

**11.11. O prazo de vigência do contrato é de 15 meses, e os serviços, objeto deste edital, deverão ser executados dentro do prazo de 12 meses.**

11.11.01 - O prazo para o início da execução do objeto fica fixado em 03 dias úteis contados a partir da data da assinatura do Contrato e do recebimento da Ordem de Serviço.

11.12 - O prazo para a execução do objeto é o definido neste edital, contado da assinatura do Contrato; e as etapas obedecerão rigorosamente o cronograma físico definido pelo órgão ou entidade licitadora, que é parte integrante deste edital.

11.12.01 - Os prazos de início da etapa de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do Contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente atuado em processo:

- a. Alteração do projeto ou especificações pelo órgão ou entidade licitadora;
- b. Superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do Contrato;
- c. Interrupção da execução do Contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse do órgão ou entidade licitadora;
- d. Aumento das quantidades inicialmente previstas no Contrato, nos limites estabelecidos no item 12.04 deste edital;
- e. Impedimento de execução do Contrato por fato ou ato de terceiro, reconhecido pelo órgão ou entidade licitadora em documento contemporâneo à sua ocorrência;
- f. Omissão ou atraso de providências a cargo do órgão ou entidade licitadora inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do Contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

11.13 - A prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pelo titular do órgão ou entidade licitadora.

11.14 - Ocorrerá a rescisão do Contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial e sem que caiba à Contratada direito a indenização de qualquer natureza, ocorrendo qualquer dos casos constantes da Cláusula Décima Sexta da Minuta de Contrato.

11.15 - A Contratada, pelo prazo de 90(noventa) dias após a execução dos serviços, será responsável por sua falta ou reparação, desde que a fiscalização do órgão ou entidade licitadora **comprove** que danos ocorridos tenham resultado de execução imperfeita ou inadequada às especificações de origem.

11.16 - É facultada ao órgão ou entidade licitadora, quando o convocado não assinar o termo do Contrato no prazo e nas condições estabelecidas neste edital, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com este edital, ou revogar esta licitação.



11.17 - Não haverá reajuste de preços exceto na hipótese de contrato cujo prazo de execução ultrapasse 365 dias contados a partir da data de apresentação da proposta de preços da Contratada, obedecendo a legislação federal em vigor e aplicando a fórmula mencionada na Minuta de Contrato.

11.18 - Durante a execução dos serviços, as ligações provisórias que se fizerem necessárias, bem como a obtenção de licenças e alvarás, correrão por conta exclusiva da Contratada.

## **12.00 - DOS ACRÉSCIMOS E/OU SUPRESSÕES AO CONTRATO**

12.01 - O titular do órgão ou entidade licitadora reserva-se o direito de, a qualquer tempo, introduzir modificações ou alterações no projeto, plantas e especificações.

12.02 - Caso as alterações ou modificações impliquem aumento ou diminuição dos serviços que tenham preços unitários cotados na proposta, o valor respectivo, para efeito de pagamento ou abatimento, será apurado com base nas cotações apresentadas no orçamento.

12.03 - Caso as alterações e/ ou modificações não tenham no orçamento da licitante os itens correspondentes com os seus respectivos preços unitários, serão utilizados os preços unitários constantes da tabela de preços utilizada pelo órgão ou entidade licitadora.

12.04 – À HABITAFOR caberá o direito de promover acréscimos ou supressões nas obras ou serviços, que se fizerem necessários, até os limites constantes do art. 65, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93, mantendo-se as demais condições do Contrato.

12.05 - Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos no item anterior; salvo o caso de supressão, quando houver acordo celebrado entre os contratantes.

12.06 - Caso haja acréscimo ou diminuição no volume dos serviços, este será objeto de Termo Aditivo ao Contrato, após o que será efetuado o pagamento, calculado nos termos do item 12.02 e 12.03.

## **13.00 - DOS PAGAMENTOS**

13.01 - Os pagamentos serão efetuados pela HABITAFOR com a entrega dos seguintes documentos, que serão retidos pela Contratante.

- a. Nota fiscal/ fatura emitida com base no certificado de medições;
- b. Cópia de folha de pagamento referente exclusivamente aos segurados prestadores de mão de obra de que trata a nota fiscal/fatura, ou folha de pagamento normal com indicações desses segurados;
- c. Cópia autenticada da guia de recolhimento das contribuições incidentes sobre a remuneração dos segurados, de que trata a letra "b" acima devidamente quitada por instituição bancária;
- d. Certidão Conjunta Negativa de Débito, referente à quitação de tributos e contribuições Federais, **a qual abrange, inclusive, as Contribuições Sociais previstas na Lei Federal Nº 8.212/1991, conforme Portaria MF Nº 358 DE 5 DE SETEMBRO DE 2014**, ou equivalente, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Receita Federal do Brasil, apresentando igualdade de CNPJ;
- e. Cópias autenticada das prova de regularidade com a seguridade social – FGTS, no seu prezo de validade.



f. Cópias autenticadas das provas de regularidades com as fazendas Federal, Estadual e Municipal, e regularidade trabalhista no seu prazo de validade.

13.02 - Os pagamentos serão feitos em parcelas mensais, no último dia útil do mês subsequente ao da realização dos serviços, com base nos certificados de medições realizados, após as conferências e autorizações, segundo as exigências administrativas em vigor. Se tais medições forem inferiores às previsões do cronograma físico, o órgão ou entidade licitadora pagará somente os valores das medições efetivamente conferidas.

13.03 - O primeiro pagamento só será feito após a apresentação ao órgão ou entidade licitadora da documentação referente a licenças, seguros, alvarás e matrícula da obra no CREA e INSS.

13.04 - A Contratante, no ato de cada pagamento, fará a retenção do Imposto Sobre Serviços incidente sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura, responsabilizando-se pelo recolhimento à Secretaria de Finanças do Município dos valores efetivamente retidos.

13.05 - Para o pagamento dos serviços executados em cada etapa, a Contratada deverá entregar ao órgão ou entidade licitadora, até o dia 15 de cada mês, todos os documentos exigidos no item 13.01 deste edital. Caso o dia 15 não seja dia de expediente no Município, essa data passará para o dia seguinte de expediente.

13.06 - Só caberá pagamento por serviços acrescidos ou realizados antecipadamente quando previamente autorizados ou determinados por escrito pelo titular do órgão ou entidade licitadora.

13.07 - As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta das dotações seguintes: **Projeto/Atividade 16.482.0018.1020.0001, Elemento de Despesa 44.90.51 e Fontes de Recursos 100 e 181.**

#### **14.00 - DAS MULTAS**

14.01 - O órgão ou entidade licitadora poderá aplicar as seguintes multas:

- a. 0,05% sobre o valor da etapa, por dia que esta exceder o prazo de entrega previsto no cronograma físico, salvo quanto ao último prazo parcial, cuja multa será compreendida na penalidade por inobservância do prazo global;
- b. 0,1% sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder ao prazo contratual;
- c. 20% do valor total do Contrato, na hipótese de rescisão do Contrato por culpa da Contratada, sem prejuízos de outras penalidades previstas em lei;
- d. 0,0001% do valor global do Contrato, por cada dia que cada equipamento deixar de ser utilizado na obra;
- e. 3% sobre o valor global do Contrato, por descumprimento às recomendações estabelecidas neste edital ou no Contrato, conforme o caso;
- f. 10% do valor global do Contrato, se a Contratada transferir a execução dos serviços a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia autorização escrita do titular do órgão ou entidade licitadora;
- g. 5% sobre o valor do Contrato, se a Contratada deixar de atender às recomendações de ordem técnica emitidas pelo órgão ou entidade licitadora.

14.02 - Da aplicação de multa será a Contratada notificada pelo órgão ou entidade licitadora, tendo, a partir da notificação, o prazo de 10 dias para recolher a importância correspondente na SEFIN. O

pagamento dos serviços não será efetuado à Contratada se esta deixar de recolher multa que lhe for imposta.

14.03 - A multa aplicada por descumprimento do prazo global será deduzida do pagamento da última parcela e as multas por infrações de prazos parciais serão deduzidas, de imediato, dos valores das prestações a que correspondam.

14.04 - Os valores resultantes das multas aplicadas por descumprimento de prazos parciais serão devolvidos por ocasião do recebimento definitivo dos serviços, se a Contratada, recuperando os atrasos verificados em fases anteriores do Cronograma Físico, entregar os serviços dentro do prazo global estabelecido.

14.05 - Todas as multas serão cobradas cumulativamente e independentemente.

### **15.00 - DOS RECURSOS**

15.01 - Das decisões proferidas pela CEL, caberá recurso nos casos de:

- a. habilitação e /ou inabilitação;
- b. julgamento das propostas.

15.02 - A intenção de interpor recurso contra a decisão da Comissão, de habilitar e/ou inabilitar, classificar e/ou desclassificar, deverá constar em Ata, se presente à sessão, representante da licitante.

15.03 - Havendo recurso referente à fase de habilitação, os envelopes contendo as propostas de todas as licitantes, inclusive o da Recorrente ficarão em poder da Comissão até o julgamento do recurso interposto. Apreciado o recurso, e mantida a inabilitação, o envelope "B" deverá ser retirado por representante legal, no prazo de 30 dias contados a partir da data do aviso de prosseguimento da licitação. Após este prazo, caso não seja retirado, o envelope será expurgado.

15.04 - Em caso de ausência do representante legal da licitante à sessão, esta será suspensa para que se proceda à publicação no DOM, de sua inabilitação ou desclassificação.

15.05 - Os recursos deverão ser protocolados na CEL, no prazo legal de 5(cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, não sendo conhecidos os interpostos fora deste prazo.

15.06 - Os recursos deverão ser dirigidos ao titular do órgão ou entidade da qual se origina esta licitação, e interpostos mediante petição datilografada ou digitada e assinada por quem de direito, contendo as razões de fato e de direito com as quais impugna a decisão adversa.

### **16.00 - DAS PENALIDADES E DAS SANÇÕES**

16.01 - A recusa injustificada do Adjudicatário em efetivar a contratação, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de 10 dias contados da data do recebimento da notificação, equivale ao descumprimento total do Contrato, caso em que sujeitar-se-á ao pagamento de indenização por perdas e danos, apurada em função do valor global do Contrato a ser firmado incluída nesta a diferença a maior que o órgão ou entidade da qual se origina esta licitação será obrigado a desembolsar para obter a prestação, sem prejuízo da multa de 10% incidente sobre o valor a ser indenizado.

16.02 - A demora injustificada na execução da prestação contratual acarretará, de plano, a incidência da multa moratória à base de 0,33%, cumulativamente, incidente sobre o valor da prestação vencida, por cada dia de atraso.

16.03 - No caso de inadimplemento da prestação contratual, seja total ou parcial, além da multa estabelecida neste edital, o Contrato poderá ser rescindido, sujeitando-se, ainda, o contratado, após o devido processo legal, às seguintes penalidades:

- I. Advertência;
- II. Multa, cumulativa com as demais sanções;
- III. Suspensão temporária para participar em licitação e impedimento de contratar com o órgão ou entidade da qual se origina esta licitação, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- IV. Declaração de Inidoneidade.

16.03.01 - A competência para imposição das sanções previstas no item anterior, será do representante legal do Contratante.

16.03.02 - A inidoneidade poderá ser declarada pelo titular do órgão ou entidade da qual se origina esta licitação, nos casos previstos no item seguinte.

16.04- As sanções de suspensão ou de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o órgão ou entidade da qual se origina esta licitação, poderão ser aplicadas ao contratado que, em razão de Contratos firmados com qualquer órgão da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal:

- I. Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- II. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- III. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos ilícitos praticados.

16.05 - A reabilitação do contratado só poderá ser promovida, mediante requerimento, após decorrido o prazo de 02(dois) anos da aplicação da sanção, e desde que indenize o Município pelo efetivo prejuízo causado ao Erário Público quando a conduta faltosa, relativamente ao presente ao presente certame, repercutir, prejudicialmente, no âmbito da Administração Pública Municipal.

16.06 - As sanções previstas nos itens antecedentes serão aplicada pelas autoridades competentes, assegurados ao contratado ou ao adjudicatário, o contraditório e ampla defesa, nos seguintes prazos e condições:

- a. 05 dias úteis nos casos de advertência e de suspensão;
- b. 10 dias úteis da abertura de vista do processo, no caso de declaração de inidoneidade para licitar com o Município de Fortaleza.

## **17.00 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

17.01 - Independentemente de declaração expressa, a apresentação da proposta implica na aceitação plena e total das condições e exigências deste edital na veracidade e autenticidade das informações constantes nos documentos apresentados, e ainda, a inexistência de fato impeditivo à participação da empresa bem como de que deverá declará-los quando ocorridos durante o certame.



17.02 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos em dia de expediente na CEL.

17.03 - No interesse da Administração Municipal e sem que caiba às licitantes qualquer tipo de indenização, fica assegurado a autoridade competente:

- Alterar as condições, a qualquer tempo, no todo ou em parte, do presente edital, dando ciência aos interessados na forma da legislação vigente;
- Anular ou revogar, no todo ou em parte, a presente licitação, a qualquer tempo, disto dando ciência aos interessados mediante publicação no DOM.

17.04 - Este edital e seus elementos constitutivos poderão ser obtidos na CL, no horário de 8:00 às 16:30.

17.04.01 - O DAM poderá também ser impresso através do *site* [www.sefin.fortaleza.ce.gov.br](http://www.sefin.fortaleza.ce.gov.br) .

17.04.02 – Este edital também poderá ser lido no *site*: [www.fortaleza.ce.gov.br](http://www.fortaleza.ce.gov.br) e [compras.fortaleza.ce.gov.br](http://compras.fortaleza.ce.gov.br)

**17.05 - Os projetos poderão ser adquiridos na CL, na RUA DO ROSÁRIO, 77, CENTRO, EDIFÍCIO COMANDANTE VITAL ROLIM, em Fortaleza/CE, de segunda a sexta-feira, nos horários de 08:00 às 12:00 e de 13:00 às 16:30, mediante a apresentação de um CD ROM ou PEN-DRIVE para reprodução.**

17.06 - A licitante poderá fazer verificações no local de realização da obra e de todos os elementos constitutivos deste edital, devendo, se for o caso, comunicar ao órgão ou entidade licitadora, através da CEL, por escrito, as discrepâncias, omissões ou erros relacionados com a parte técnica dos serviços a serem executados.

**17.07 - Os pedidos de informação sobre aspectos técnicos do edital, deverão ser enviados até 02(dois) dias úteis da data prevista para o recebimento dos envelopes.**

17.08 - Toda e qualquer manifestação relativa a esta licitação, tais como pedidos de esclarecimento, impugnações e recursos contra atos exarados no transcorrer desta licitação, somente serão conhecidos e apreciados pela Administração se, e somente se, tempestivamente protocolados na sede da Comissão, no endereço constante no preâmbulo deste edital.

17.09 - Fica eleito o foro de Fortaleza - Ce, para dirimir qualquer dúvida no procedimento desta licitação.

Fortaleza ... de ..... de 2015

**ASSINATURA DO TITULAR DO ÓRGÃO OU ENTIDADE**

**APROVAÇÃO EXPRESSA DA ASSESSORIA JURÍDICA**



## **ANEXO I** **PROJETO BÁSICO**

**OBRA:** Projeto Vila dos Pescadores Terreno 3

**BAIRRO:** Floresta

**PRAZO:** 12 meses

### **PARCELA RELEVANTE:**

Concreto Usinado Bombeado FCK=25 MPA, Armação CA-50 D=6.3 mm a 12.5 mm, Armação CA-60 D=3.4 mm a 6.0 mm, Forma em chapa de madeira compensada plastificada 12 mm, Laje pré-moldada para piso, Alvenaria em tijolo cerâmico furado de ½ vez, Janela de Madeira Tipo Ficha Completa – Padrão Popular, Porta Tipo Paraná (80x210) cm completa, Estrutura de madeira para telha cerâmica, Cobertura em telha cerâmica, Chapisco em parede, Reboco em parede, Emboço em parede, Revestimento em cerâmica, Tinta látex, Textura, Piso em cerâmica, Lastro de concreto, Tubo PVC soldável d=25 mm, Tubo PVC esgoto d=100 mm, Cabo de cobre isolado PVC 750V 2,5 mm<sup>2</sup> e Eletroduto de PVC roscável d=25mm<sup>2</sup>.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 1.508.051,75 (Um milhão, quinhentos e oito mil, cinquenta e um reais e setenta e cinco centavos).

### **1 – OBJETO**

Contratação de empresa para construção de 26 (vinte e seis) unidades habitacionais e 12 (doze) depósitos, dotadas de infraestrutura e urbanização no âmbito do Projeto Vila do Mar, localizados no bairro Floresta em área de jurisdição da Secretaria Executiva Regional I – SER I.

### **2 – SITUAÇÃO ATUAL**

Com o objetivo de atender as necessidades de 26 (vinte e seis) famílias de pescadores, o terreno encontra-se desocupado, livre de construção, devido o avanço das obras da Proposta de Urbanização da área, levando em consideração a relativa proximidade com a área, a facilidade de acesso a esta e a infraestrutura existente, desde as redes de transporte público às redes de saneamento básico.

### **3 – SOLUÇÃO PROPOSTA**

Faz-se necessário a realização de processo licitatório, fundamentado nas disposições contidas na Lei nº 8.666 de 21.06.93, publicada no D.O.U de 22.06.93, e com suas modificações posteriores, objetivando a seleção de empresa para execução do objeto mencionado no item 1 deste Projeto Básico. O presente projeto tem com finalidade o reassentamento de 26 (vinte e seis) famílias de pescadores residentes na área de atuação do projeto localizadas na área de intervenção do Projeto Vila do Mar, proporcionando melhoria da qualidade de vida da população e viabilização de outras intervenções de escopo do Projeto. As obras de engenharia a serem executadas estão descritas abaixo:

- Construção de 26 (vinte e seis) unidades habitacionais e 12 (doze) depósitos;

### **4 – PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA**

O prazo de execução da obra será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

## 5 – MODALIDADE DA LICITAÇÃO

A modalidade será de CONCORRÊNCIA PÚBLICA, em função do valor máximo estimado da contratação e fundamentado no Inciso I do artigo 23 da Lei nº 8.666 de 21.06.93.

## 6 – REGIME DE EXECUÇÃO DA OBRA

O objeto desta contratação será executado em regime de Empreitada por Preço Unitário, por tratar-se de execução da obra por preço certo de unidades determinadas.

## 7 – COMPONENTES DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

Além do Projeto Básico, são partes integrantes do Edital:

- Orçamento detalhado contendo de cada item a especificação GRUPO/SUBGRUPO/SERVIÇO, a quantidade, a unidade, preço unitário, preço total do item e preço global máximo da obra;
- Cronograma físico-financeiro, onde estão delineados os prazos de execução das etapas e serviços e os valores correspondentes a serem pagos;
- Especificações Técnicas ou Memoriais Descritivos, contendo o detalhamento dos serviços a serem executados, inclusive dos materiais que serão utilizados;
- Projetos.

## 8 – PARCELAS DE MAIOR RELEVÂNCIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS

- a) Concreto Usinado Bombeado FCK=25 MPA;
- b) Armação CA-50 D=6.3mm a 12.5mm;
- c) Armação CA-60 D=3.4mm a 6.0mm;
- d) Forma em chapa de madeira compensada plastificada 12mm;
- e) Laje pré-moldado para piso;
- f) Alvenaria em tijolo cerâmico furado de ½ vez;
- g) Janela de Madeira tipo Ficha Completa – Padrão Popular;
- h) Porta tipo Paraná (80 x 210) cm;
- i) Estrutura de madeira para telha cerâmica;
- j) Cobertura em telha cerâmica;
- k) Chapisco em parede;
- l) Reboco em parede;
- m) Revestimento em cerâmica;
- n) Tinta látex;
- o) Textura;
- p) Piso em cerâmica;
- q) Lastro de concreto;
- r) Tubo PVC soldável d=25mm;
- s) Tubo PVC esgoto d=100mm;
- t) Cabo Isolado PVC 750V - 2,5 mm<sup>2</sup>
- u) Eletroduto de PVC roscável d=25mm.

## 9 – VALOR GLOBAL MÁXIMO DA OBRA

**VALOR GLOBAL:** R\$ 1.508.051,75 (Um milhão, quinhentos e oito mil, cinquenta e um reais e setenta e cinco centavos).

## 10 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente desta Licitação correrá à conta da Fonte de Recurso da HABITAFOR.

## 11 – Capacitação Técnica:

O Licitante deverá comprovar Registro junto ao CREA de serviços com características semelhantes ao presente projeto.

Atenciosamente,

---

Coordenação de Projetos Habitacionais – CPH

---

Maria Isabel Cardoso Costa  
Engenheira Orçamentista  
RNP/CREA CE – 060172540-9

**Fortaleza, 06 de abril de 2015.**

**ANEXO II**  
**ORÇAMENTO ESTIMADO EM PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA			
SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL – HABITAFOR			
PLANILHA RESUMO DO ORÇAMENTO: PROJETO VILA DO MAR - VILA DOS PESCADORES - TERRENO 3			
LOCALIZAÇÃO: VILA DO MAR - TERRENO 03			
DATA: 06/04/2015			
CONSTRUÇÃO DE 26 (VINTE E SEIS) U.H. + 12 (DOZE) DEPÓSITOS			
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	TOTAL (R\$)	%
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 102.826,30	6,82%
2	LOCAÇÃO	R\$ 8.478,82	0,56%
3	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	R\$ 13.119,50	0,87%
4	INFRAESTRUTURA E OBRAS DE CONTENÇÃO	R\$ 125.443,70	8,32%
5	SUPERESTRUTURA	R\$ 90.758,42	6,02%
6	PAREDES E PAINÉIS	R\$ 176.488,72	11,70%
7	ESQUADRIA DE MADEIRA E FERRO	R\$ 119.865,67	7,95%
8	PEITORIL	R\$ 8.978,78	0,60%
9	COBERTA	R\$ 140.701,12	9,33%
10	IMPERMEABILIZAÇÃO	R\$ 26.039,52	1,73%
11	REVESTIMENTO DE PAREDES	R\$ 157.759,98	10,46%
12	REVESTIMENTO DE TETOS	R\$ 21.469,23	1,42%
13	PINTURA	R\$ 177.834,75	11,79%
14	REVESTIMENTO DE PISOS	R\$ 108.883,03	7,22%
15	LOUÇAS E METAIS SANITÁRIOS	R\$ 26.739,44	1,77%
16	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	R\$ 58.097,34	3,85%
17	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	R\$ 50.908,53	3,38%
18	INSTALAÇÕES ÁGUAS PLUVIAIS	R\$ 7.482,97	0,50%
19	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$ 79.163,42	5,25%
20	INSTALAÇÕES TELEFÔNICA	R\$ 5.777,98	0,38%
21	LIMPEZA DA OBRA	R\$ 1.234,53	0,08%
<b>CUSTO TOTAL DA CONSTRUÇÃO</b>		<b>R\$ 1.508.051,75</b>	<b>100,00%</b>
OBS1: A TABELA DA SINAPI UTILIZADA É DE MARÇO DE 2015. A TABELA DA SEINF USADA É DE SETEMBRO DE 2014. A TABELA DA SEINFRA UTILIZADA É 023.1.			
OBS 2: OS PREÇOS DE INSUMOS E ENCARGOS SOCIAIS UTILIZADOS NA COMPOSIÇÃO FORAM COLETADOS DA TABELA SINAP OS PREÇOS INEXISTENTES CONFORME COTAÇÕES DE MERCADO.			



EDITAL Nº. 2152  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 007/2015  
PROCESSO ADM. Nº. P497098/2015

FL. | 29

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL – HABITAFOR

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA: PROJETO VILA DO MAR - VILA DOS PESCADORES TERRENO 03

LOCALIZAÇÃO: VILA DO MAR - TERRENO 03

CONSTRUÇÃO DE 26 (VINTE E SEIS) U.H. + 12 (DOZE) DEPÓSITOS

DATA: 06-04-2015

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	%
<b>1.0</b>			<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>			<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$ 102.826,30</b>	<b>6,82%</b>
1.1	C0002	SEINFRA-023.1	ABRIGO PROVISÓRIO P/ ALOJAMENTO, DEPÓSITO E ESCRITÓRIO COM 01 PAVIMENTO	M2	50,00	828,26	41.413,00	2,75%
1.2	C1622	SEINFRA-023.1	LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE AGUA E SANITARIO	UN	1,00	2.338,06	2.338,06	0,16%
1.3	73960/001	SINAPI - 03/15	INSTAL/LIGACAO PROVISORIA ELETRICA BAIXA TENSAO P/CANT OBR, M3-CHAVE 100A CARGA 3KWH,20CV EXCL FORN MEDIDOR	UN	1,00	1.405,71	1.405,71	0,09%
1.4	74209/001	SINAPI - 03/15	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M2	45,00	315,82	14.211,90	0,94%
1.5	74220/001	SINAPI - 03/15	TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA ESP.=6mm, COM PINTURA A CAL E REAPROVEITAMENTO DE 2X	M2	503,20	51,79	26.060,73	1,73%
1.6	73899/002	SINAPI - 03/15	DEMOLICAO DE ALVENARIA DE TIJOLOS FURADOS SEM REAPROVEITAMENTO	M3	32,89	71,14	2.339,79	0,16%
1.7	72224	SINAPI - 03/15	DEMOLICAO DE TELHAS CERAMICAS OU DE VIDRO	M2	49,26	7,55	371,91	0,02%
1.8	72226	SINAPI - 03/15	RETIRADA DE ESTRUTURA DE MADEIRA PONTALETEADA PARA TELHAS CERAMICAS OU VIDRO	M2	49,26	8,64	425,61	0,03%
1.9	85335	SINAPI - 03/15	RETIRADA DE MEIO FIO C/ EMPILHAMENTO E S/ REMOCAO	M	158,68	6,09	966,36	0,06%
1.10	85370	SINAPI - 03/15	DEMOLICAO MANUAL DE LAJE PREMOLDADA COM TRANSPORTE E CARGA EM CAMINHAO BASCULANTE	M3	3,43	193,21	662,71	0,04%
1.11	C1066	SEINFRA-023.1	DEMOLICAO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO COM REMOCAO LATERAL	M2	832,05	15,18	12.630,52	0,84%
<b>2.0</b>			<b>LOCAÇÃO</b>				<b>R\$ 8.478,82</b>	<b>0,56%</b>
2.1	74077/002	SINAPI - 03/15	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS, COM REAPROVEITAMENTO DE 10 VEZES.	M2	865,34	4,03	3.487,32	0,23%
2.2	73948/016	SINAPI - 03/15	LIMPEZA MANUAL DO TERRENO (C/ RASPAGEM SUPERFICIAL)	M2	1.589,65	3,14	4.991,50	0,33%
<b>3.0</b>			<b>MOVIMENTAÇÃO DE TERRA</b>				<b>13.119,50</b>	<b>0,87%</b>
3.1	72881	SINAPI - 03/15	TRANSPORTE LOCAL COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA ( PARA DISTANCIAS SUPERIORES A 4 KM )	M3XKM	407,74	1,40	570,84	0,04%
3.2	74010/001	SINAPI - 03/15	CARGA E DESCARGA MECANICA DE SOLO UTILIZANDO CAMINHAO BASCULANTE 5,0M3/11T E PA CARREGADEIRA SOBRE PNEUS * 105 HP * CAP. 1,72M3.	M3	331,80	1,65	547,47	0,04%
3.3	73481	SINAPI - 03/15	ESCAVACAO MANUAL DE VALAS EM TERRA COMPACTA, PROF. DE 0 M < H <= 1 M	M3	331,80	32,09	10.647,46	0,71%
3.4	5622	SINAPI - 03/15	REGULARIZACAO E COMPACTACAO MANUAL DE TERRENO COM SOQUETE	M2	326,20	4,15	1.353,73	0,09%
<b>4.0</b>			<b>INFRAESTRUTURA E OBRAS DE CONTENÇÃO</b>				<b>125.443,70</b>	<b>8,32%</b>
4.1	74048/007	SINAPI - 03/15	LASTRO DE CONCRETO, ESPESSURA 3 CM, PREPARO MECANICO, INCLUSO ADITIVO IMPERMEABILIZANTE	M2	0,11	20,62	2,27	0,00%
4.2	74138/003	SINAPI - 03/15	CONCRETO USINADO BOMBEADO FCK=25MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	M3	0,74	428,78	317,30	0,02%
4.3	5651	SINAPI - 03/15	FORMA TABUA PARA CONCRETO EM FUNDACAO C/ REAPROVEITAMENTO 5X	M2	3,76	42,02	158,00	0,01%
4.4	6122	SINAPI - 03/15	EMBASAMENTO C/PEDRA ARGAMASSADA UTILIZANDO ARG.CIM/AREIA 1:4 - (ALVENARIA DE PEDRA)	M3	195,72	337,45	66.045,71	4,38%
4.5	83519	SINAPI - 03/15	ALVENARIA EMBASAMENTO TIJOLO CERAMICO FURADO 10X20X20 CM	M3	52,19	422,61	22.056,02	1,46%
4.6	60020006	SEINF - 09/14	CINTA IMPERMEABILIZAÇÃO (COMPLETAMENTE EXECUTADA)	M3	19,57	1.883,72	36.864,40	2,44%

SUPERESTRUTURA							90.758,42	6,02%
5.0			CONCRETO USINADO BOMBEADO FCK=25MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	M3	3,43	428,78	1.470,72	0,10%
5.1	74138/003	SINAPI - 03/15	ARMACAO ACO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) À 12,5MM(1/2) - FORNECIMENTO/ C ORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	KG	313,20	8,28	2.593,30	0,17%
5.2	74254/002	SINAPI - 03/15	FORMA PARA ESTRUTURAS DE CONCRETO (PILAR, VIGA E LAJE) EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, DE 1,10 X 2,20, ESPESSURA = 12 MM, 02 UT ILIZACOES. (FABRICACAO, MONTAGEM E DESMONTAGEM - EXCLUSIVE ESCORAMENTO )	M2	55,00	71,91	3.955,05	0,26%
5.3	84217	SINAPI - 03/15	LAJE PRE-MOLDADA P/PISO, SOBRECARGA 200KG/M2, VAOS ATE 3,50M/E=8CM, C/LAJOTAS E CAP.C/CONC FCK=20MPA, 4CM, INTER-EIXO 38CM, C/ESCORAMENTO (REAPR.3X) E FERRAGEM NEGATIVA	M2	722,18	78,02	56.344,48	3,74%
5.4	74202/002	SINAPI - 03/15	LAJE PRE-MOLDADA P/FORRO, SOBRECARGA 100KG/M2, VAOS ATE 3,50ME=8CM, CLAJOTAS E CAP.C/CONC FCK=20MPA, 3CM, INTER-EIXO 38CM, C/ESCORAMENTO (REAPR.3X) E FERRAGEM NEGATIVA	M2	30,15	69,41	2.092,71	0,14%
5.5	74202/001	SINAPI - 03/15	VERGA RETA DE CONCRETO ARMADO	M3	5,93	1.026,42	6.086,67	0,40%
5.6	80050007	SEINF - 09/14	CINTA AÉREA 10 X 15CM (COMPLETAMENTE EXECUTADA)	M	691,29	26,35	18.215,49	1,21%
5.7	60050002	SEINF - 09/14						
<b>PAREDES E PAINÉIS</b>							<b>R\$ 176.488,72</b>	<b>11,70%</b>
6.0			ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA	M2	3.167,78	53,97	170.965,09	11,34%
6.1	87519	SINAPI - 03/15	COBOGO DE CONCRETO (ELEMENTO VAZADO), 7X50X50CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA)	M2	53,42	103,40	5.523,63	0,37%
6.2	73937/001	SINAPI - 03/15						
<b>ESQUADRIA DE MADEIRA E FERRO</b>							<b>R\$ 119.865,67</b>	<b>7,95%</b>
7.0								
<b>ESQUADRIAS DE MADEIRA E FERRAGENS</b>							<b>R\$ 98.597,84</b>	<b>6,54%</b>
7.1								
7.1.1	73910/001	SINAPI - 03/15	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA, 60X210X3,5CM, INCLUSO ADUELA 2A, ALIZAR 2A E DOBRADICAS	UN	26,00	351,48	9.138,48	0,61%
7.1.2	73910/003	SINAPI - 03/15	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA, 70X210X3,5CM, INCLUSO ADUELA 2A, ALIZAR 2A E DOBRADICAS	UN	12,00	357,47	4.289,64	0,28%
7.1.3	73910/005	SINAPI - 03/15	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA, 80X210X3,5CM, INCLUSO ADUELA 2A, ALIZAR 2A E DOBRADICAS	UN	104,00	363,46	37.799,84	2,51%
7.1.4	90010004	SEINF - 09/14	JANELA DE MADEIRA TIPO FICHA COMPLETA - PADRÃO POPULAR FECHADURA DE EMBUTIR COMPLETA, PARA PORTAS EXTERNAS, PADRAO DE ACABAMENTO MEDIO	M2	102,96	279,27	28.753,64	1,91%
7.1.5	74068/006	SINAPI - 03/15	FECHADURA DE EMBUTIR COMPLETA, PARA PORTAS INTERNAS, PADRAO DE ACABAMENTO MEDIO	UN	52,00	116,27	6.046,04	0,40%
7.1.6	74070/004	SINAPI - 03/15	FECHADURA DE EMBUTIR COMPLETA, PARA PORTAS DE BANHEIRO, PADRAO DE ACABAMENTO POPULAR	UN	26,00	72,22	1.877,72	0,12%
7.1.7	74069/001	SINAPI - 03/15						
<b>DIVERSOS</b>							<b>R\$ 21.267,83</b>	<b>1,41%</b>
7.2								
7.2.1	84862	SINAPI - 03/15	GUARDA-CORPO COM CORRIMÃO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 1.1/2"	M	85,70	194,76	16.690,93	1,11%
7.2.2	74072/003	SINAPI - 03/15	CORRIMÃO EM TUBO AÇO GALVANIZADO 1.1/4" COM BRAÇADEIRA	M	19,10	73,65	1.406,72	0,09%
7.2.3	130010002	SEINF - 09/14	ARMADOR TIPO RABO DE ANDORINHA-PADRÃO POPULAR	UN	208,00	9,69	2.015,52	0,13%
7.2.4		COMPOSIÇÃO	CAIXA DE CORREIO	UN	26,00	44,41	1.154,66	0,08%
<b>PEITORIL</b>							<b>R\$ 8.978,78</b>	<b>0,60%</b>
8.0								
8.1	84088	SINAPI - 03/15	PEITORIL EM MARMORE BRANCO, LARGURA DE 15CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA MEDIA), PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	M	97,50	92,09	8.978,78	0,60%
<b>COBERTA</b>							<b>R\$ 140.701,12</b>	<b>9,33%</b>
9.0								
9.1	73931/003	SINAPI - 03/15	ESTRUTURA EM MADEIRA APARELHADA, PARA TELHA CERAMICA, APOIADA EM PAREDE	M2	744,69	95,61	71.199,81	4,72%
9.2	73931/002	SINAPI - 03/15	ESTRUTURA EM MADEIRA APARELHADA, PARA TELHA ESTRUTURAL DE FIBROCIMENTO ANCORADA EM LAJE OU PAREDE	M2	26,43	38,22	1.010,15	0,07%
9.3	84093	SINAPI - 03/15	TABEIRA DE MADEIRA LEI, 1A QUALIDADE, 2,5X30,0CM PARA BEIRAL DE TELHADO	M	133,96	35,01	4.689,94	0,31%
9.4	73938/001	SINAPI - 03/15	COBERTURA EM TELHA CERAMICA TIPO COLONIAL, COM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA)	M2	744,69	63,03	46.937,81	3,11%
9.5	74088/001	SINAPI - 03/15	TELHAMENTO COM TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA, ESPESSURA 6MM, INCLUSO JUNTAS DE VEDACAO E ACESSORIOS DE FIXACAO, EXCLUINDO MADEIRAMENTO	M2	26,43	36,88	974,74	0,06%
9.6	73938/007	SINAPI - 03/15	EMBOCAMENTO DE ULTIMA FIADA DE TELHA PLAN, COLONIAL OU PAULISTA, COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA) (BEIRA E BICA)	M	133,96	9,66	1.294,05	0,09%
9.7	110030001	SEINF - 09/14	ALGEROZ EM TELHAMENTO COLONIAL	M	158,28	12,98	2.054,47	0,14%
9.8	72107	SINAPI - 02/15	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NUMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 25CM	M	78,95	24,71	1.950,85	0,13%

EDITAL Nº. 2152  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 007/2015  
PROCESSO ADM. Nº. P497098/2015

FL. | 31

9.9	110040012	SEINF - 09/14	CALHA EM PVC TIPO AQUAPLUV PVC	M	150,00	45,41	6.811,50	0,45%
9.10	71623	SINAPI - 03/15	CHAPIM DE CONCRETO APARENTE COM ACABAMENTO DESEMPENADO, FORMA DE COMPENSADO PLASTIFICADO (MADEIRIT) DE 14 X 10 CM, FUNDIDO NO LOCAL.	M	125,55	30,09	3.777,80	0,25%
<b>10.0</b>			<b>IMPERMEABILIZAÇÃO</b>				<b>R\$ 26.039,52</b>	<b>1,73%</b>
10.1	120010010	SEINF - 09/14	IMPERMEABILIZAÇÃO P/ REBAIXO BANHEIRO E COZINHA C/ TRÊS DEMÃOS DE TINTA ASFÁLICA	M2	251,43	34,45	8.661,76	0,57%
10.2	120020003	SEINF - 09/14	IMPERMEABILIZAÇÃO COM MANTA ASFÁLICA ESP=2MM P/COBERTURAS E ÁREAS MOLHADAS	M2	194,23	34,17	6.636,84	0,44%
10.3	120010022	SEINF - 09/14	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE HORIZONTAL E VERTICAL P/APLICAÇÃO DE DIFERENTES SIST. DE IMPERMEABILIZAÇÃO	M2	194,23	31,05	6.030,84	0,40%
10.4	83746	SINAPI - 03/15	PROTEÇÃO MECÂNICA DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRACO 1:4, E=2 CM	M2	194,23	24,25	4.710,08	0,31%
<b>11.0</b>			<b>REVESTIMENTO DE PAREDES</b>				<b>R\$ 157.759,98</b>	<b>10,46%</b>
11.1	87904	SINAPI - 03/15	CHAPISCO APLICADO TANTO EM PILARES E VIGAS DE CONCRETO COMO EM ALVENARIA DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	6.385,68	6,04	38.569,51	2,56%
11.2	130010006	SEINF - 09/14	REBOCO DE PAREDES	M2	6.094,48	15,91	96.963,18	6,43%
11.3	73397	SINAPI - 03/15	EMBOCO CIMENTO AREIA 1:4 ESP=1,5CM INCL CHAPISCO 1:3 E=9MM	M2	291,20	25,27	7.358,62	0,49%
11.4	87264	SINAPI - 03/15	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO GRÊS OU SEMI-GRÊS DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	291,20	51,06	14.868,67	0,99%
<b>12.0</b>			<b>REVESTIMENTO DE TETOS</b>				<b>R\$ 21.469,23</b>	<b>1,42%</b>
12.1	87884	SINAPI - 03/15	CHAPISCO APLICADO NO TETO, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA, ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	650,78	7,76	5.050,05	0,33%
12.2	130020019	SEINF - 09/14	REBOCO DE LAJE	M2	650,78	25,23	16.419,18	1,09%
<b>13.0</b>			<b>PINTURA</b>				<b>R\$ 177.834,75</b>	<b>11,79%</b>
13.1	88489	SINAPI - 03/15	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	4.848,73	10,55	51.154,10	3,39%
13.2	170010004	SEINF - 09/14	EMASSAMENTO EM PAREDE EXTERNAS 2 DEMÃOS COM MASSA ACRÍLICA	M2	4.848,73	12,58	60.997,02	4,04%
13.3	170010003	SEINF - 09/14	EMASSAMENTO EM FORRO 2 DEMÃOS COM MASSA DE PVA	M2	650,78	11,18	7.275,72	0,48%
13.4	170010010	SEINF - 09/14	LÁTEX PVA 2 DEMÃOS EM FORRO (S/ MASSA)	M2	650,78	13,74	8.941,72	0,59%
13.5	88431	SINAPI - 03/15	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS CORES	M2	1.245,75	17,90	22.298,93	1,48%
13.6	74133/002	SINAPI - 03/15	EMASSAMENTO COM MASSA A OLEO, DUAS DEMÃOS	M2	698,10	18,52	12.928,81	0,86%
13.7	74065/002	SINAPI - 03/15	PINTURA ESMALTE ACETINADO PARA MADEIRA, DUAS DEMÃOS, SOBRE FUNDO NIVELADOR BRANCO	M2	698,10	20,00	13.962,00	0,93%
13.8	74145/001	SINAPI - 03/15	PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMÃOS, SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA, INCLUSIVE UMA DEMÃO DE FUNDO ANTICORROSIVO	M2	18,01	15,35	276,45	0,02%
<b>14.0</b>			<b>REVESTIMENTO DE PISOS</b>				<b>R\$ 108.883,03</b>	<b>7,22%</b>
14.1	87697	SINAPI - 03/15	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 6CM, PREPARO MANUAL	M2	549,38	41,43	22.760,81	1,51%
14.2	140010062	SEINF - 09/14	REGULARIZAÇÃO BASE	M2	1.009,72	17,54	17.710,49	1,17%
14.3	87248	SINAPI - 03/15	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRÊS DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_06/2014	M2	1.009,72	28,33	28.605,37	1,90%
14.4	73465	SINAPI - 03/15	PISO CIMENTADO E=1,5CM C/ARGAMASSA 1:3 CIMENTO AREIA ALISADO COLHER SOBRE BASE EXISTENTE.	M2	94,41	28,79	2.718,06	0,18%
14.5	84161	SINAPI - 03/15	SOLEIRA DE MÁRMORE BRANCO, LARGURA 15CM, ESPESSURA 3CM, ASSENTADA SOBRE ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA)	M	61,10	49,85	3.045,84	0,20%
14.6	140030037	SEINF - 09/14	PISO INTERTRAVADO EM BLOCOS DE CONCRETO NATURAL SOBRE COXIM C/ PÓ DE PEDRA	M2	557,46	38,15	21.267,10	1,41%
14.7	200030023	SEINF - 09/14	GRAMA EM PLACAS (FORN. E PLANTIO)	M2	386,29	9,00	3.476,61	0,23%
14.8	40050031	SEINF - 09/14	MEIO FIO PRÉ MOLDADO EM PÉ (0,12X0,35X1,00)M INCLUSIVE REJUNTAMENTO	M	488,38	19,04	9.298,76	0,62%
<b>15.0</b>			<b>LOUÇAS E METAIS SANITÁRIOS</b>				<b>R\$ 26.739,44</b>	<b>1,77%</b>
15.1	86931	SINAPI - 03/15	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSIVE ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013_P	UN	26,00	366,65	9.532,90	0,63%
15.2	86903	SINAPI - 03/15	LAVATÓRIO EM LOUÇA, COM COLUMA, COR BRANCO, SEM COMPLEMENTOS, PADRÃO MÉDIO	UN	26,00	220,67	5.737,42	0,38%
15.3	86906	SINAPI - 03/15	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	26,00	47,79	1.242,54	0,08%
15.4	86882	SINAPI - 03/15	SIFÃO PLÁSTICO PARA LAVATÓRIO OU PIA TIPO COPO 1.1/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	26,00	15,26	396,76	0,03%

EDITAL Nº. 2152  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 007/2015  
PROCESSO ADM. Nº. P497098/2015

FL. | 32

15.5	86879	SINAPI - 03/15	VALVULA EM PLASTICO CROMADO 1" PARA LAVATORIO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	26,00	5,06	131,56	0,01%
15.6	150100022	SEINF - 09/14	CHUVEIRO PLASTICO PVC	UN	26,00	10,30	267,80	0,02%
15.7	86933	SINAPI - 03/15	BANCADA DE MÁRMORE SINTÉTICO 120 X 60CM, COM CUBA INTEGRADA, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA EM PLÁSTICO CROMADO TIPO AMERICANA E TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	26,00	232,12	6.035,12	0,40%
15.8	86927	SINAPI - 03/15	TANQUE DE MÁRMORE SINTÉTICO SUSPENSO, 22L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	26,00	130,59	3.395,34	0,23%
<b>16.0</b>			<b>INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS</b>				<b>R\$ 58.097,34</b>	<b>3,85%</b>
16.1	89356	SINAPI - 03/15	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO .	M	684,00	14,30	9.781,20	0,65%
16.2	89357	SINAPI - 03/15	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	180,00	20,11	3.619,80	0,24%
16.3	150040024	SEINF - 09/14	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL P/ REGISTRO D=25MM X 3/4"	UN	182,00	2,73	496,86	0,03%
16.4	150040025	SEINF - 09/14	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL P/ REGISTRO D=32MM X 1"	UN	104,00	3,59	373,36	0,02%
16.5	72790	SINAPI - 03/15	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL COM FLANGES LIVRES PARA CAIXA D'AGUA 32MMX1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	78,00	20,15	1.571,70	0,10%
16.6	72789	SINAPI - 03/15	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL COM FLANGES LIVRES PARA CAIXA D'AGUA 25MMX3/4" -- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	26,00	15,57	404,82	0,03%
16.7	89362	SINAPI - 03/15	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	260,00	5,51	1.432,60	0,09%
16.8	89367	SINAPI - 03/15	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	78,00	7,31	570,18	0,04%
16.9	150040151	SEINF - 09/14	JOELHO SOLDAVEL COM REFORÇO E BUCHA DE LATÃO - 25MMX1/2"	UN	104,00	9,15	951,60	0,06%
16.10	89366	SINAPI - 03/15	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	26,00	9,80	254,80	0,02%
16.11	89395	SINAPI - 03/15	TÉ, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	78,00	7,69	599,82	0,04%
16.12	89398	SINAPI - 03/15	TÉ, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	52,00	10,81	562,12	0,04%
16.13	150040243	SEINF - 09/14	TÉ PVC SOLDÁVEL AZUL COM ROSCA METÁLICA D=25MMX3/4"	UN	52,00	12,71	660,92	0,04%
16.14	150040179	SEINF - 09/14	LUVA PVC SOLDAVEL/ROSCA C/BUCHA DE LATÃO 25MMX3/4"	UN	26,00	7,43	193,18	0,01%
16.15	89532	SINAPI - 03/15	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	52,00	3,56	185,12	0,01%
16.16	74058/002	SINAPI - 03/15	TORNEIRA DE BOIA VAZAO TOTAL 3/4 COM BALAO PLASTICO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	26,00	73,51	1.911,26	0,13%
16.17	74184/001	SINAPI - 03/15	REGISTRO GAVETA 1" BRUTO LATAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	78,00	57,40	4.477,20	0,30%
16.18	74183/001	SINAPI - 03/15	REGISTRO GAVETA 1.1/4" BRUTO LATAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	52,00	81,61	4.243,72	0,28%
16.19	89351	SINAPI - 03/15	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, ROSCÁVEL, 3/4, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA	UN	26,00	26,91	699,66	0,05%
16.20	89970	SINAPI - 03/15	KIT DE REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO DE LATÃO 3/4" COM ADAPTADOR CURTO E LUVA COM BUCHA, ROSCÁVEL, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	26,00	35,83	931,58	0,06%
16.21	150070025	SEINF - 09/14	CAIXA D'ÁGUA DE FIBRA DE VIDRO COM CAPACIDADE=500L	UN	26,00	555,83	14.451,58	0,96%
16.22	74217/001	SINAPI - 03/15	HIDROMETRO 3,00M3/H, D=1/2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	26,00	102,02	2.652,52	0,18%
16.23	150080006	SEINF - 09/14	CAIXA EM FIBRA DE VIDRO P/ 01 HIDRÔMETRO - PADRÃO CAGECE	UN	26,00	106,42	2.766,92	0,18%
16.24	74218/001	SINAPI - 03/15	KIT CAVALETE PVC COM REGISTRO 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALACAO RAMAL PREDIAL	UN	26,00	82,84	2.153,84	0,14%
16.25	160040006	SEINF - 09/14	ABRAÇADEIRA METÁLICA TIPO D 3/4"	UN	442,00	3,64	1.608,88	0,11%
16.26	160040005	SEINF - 09/14	ABRAÇADEIRA METÁLICA TIPO D 1"	UN	130,00	4,17	542,10	0,04%
<b>17.0</b>			<b>INSTALAÇÕES SANITÁRIAS</b>				<b>R\$ 50.908,53</b>	<b>3,38%</b>
17.1	150040285	SEINF - 09/14	TUBO PVC BRANCO P/ ESGOTO D=100MM (4")	M	360,00	27,40	9.864,00	0,65%
17.2	150040294	SEINF - 09/14	TUBO PVC BRANCO P/ ESGOTO D=50MM (2")	M	624,00	12,80	7.987,20	0,53%
17.3	150040290	SEINF - 09/14	TUBO PVC BRANCO P/ ESGOTO D=40MM (1 1/2")	M	102,00	9,70	989,40	0,07%
17.4	89731	SINAPI - 03/15	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO	UN	159,00	6,45	1.025,55	0,07%
17.5	89724	SINAPI - 03/15	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO	UN	110,00	4,95	544,50	0,04%
17.6	89746	SINAPI - 03/15	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO	UN	105,00	14,27	1.498,35	0,10%
17.7	89732	SINAPI - 03/15	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO	UN	232,00	6,92	1.605,44	0,11%
17.8	89726	SINAPI - 03/15	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO	UN	86,00	5,15	442,90	0,03%

EDITAL Nº. 2152  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 007/2015  
PROCESSO ADM. Nº. P497098/2015

FL. | 33

17.9	89797	SINAPI - 03/15	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO	UN	6,00	26,74	160,44	0,01%
17.10	C1576	SEINFRA-023.1	JUNÇÃO SIMPLES DE REDUÇÃO PVC P/ESGOTO 100X50mm (4"X2")-C/ANÉIS	UN	26,00	36,45	947,70	0,06%
17.11	89827	SINAPI - 03/15	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO	UN	72,00	8,72	627,84	0,04%
17.12	150040050	SEINF - 09/14	BUCHA DE REDUÇÃO PVC ESGOTO 50 X 40MM	UN	48,00	2,32	111,36	0,01%
17.13	89784	SINAPI - 03/15	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO	UN	41,00	11,87	486,67	0,03%
17.14	89782	SINAPI - 03/15	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO	UN	2,00	7,66	15,32	0,00%
17.15	89750	SINAPI - 03/15	CURVA LONGA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO	UN	26,00	36,84	957,84	0,06%
17.16	72293	SINAPI - 03/15	CAP PVC ESGOTO 50MM (TAMPÃO) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	26,00	5,44	141,44	0,01%
17.17		COMPOSIÇÃO	TERMINAL DE VENTILAÇÃO PVC ESGOTO D=50MM	UN	13,00	12,58	163,54	0,01%
17.18	C3586	SEINFRA-023.1	CAIXA SIFONADA 150X150X50cm COM GRELHA - PADRÃO POPULAR	UN	26,00	39,85	1.036,10	0,07%
17.19	89709	SINAPI - 03/15	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO	UN	53,00	8,09	428,77	0,03%
17.20	74104/001	SINAPI - 03/15	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA DE TJOLO MACIÇO 60X60X60CM, REVESTIDA INTERNAMENTE COM BARRA LISA (CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:4) E=2,0CM, COM TAMPA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO E FUNDO DE CONCRETO 15MPA TIPO C - ESCAVAÇÃO E CONFECÇÃO	UN	9,00	133,03	1.197,27	0,08%
17.21	150090009	SEINF - 09/14	CAIXA DE GORDURA/SABÃO EM ALVENARIA 60X60X60CM COM TAMPA DE CONCRETO	UN	52,00	385,20	20.030,40	1,33%
17.22	160040003	SEINF - 09/14	ABRAÇADEIRA METÁLICA TIPO D 1.1/4"	UN	150,00	4,31	646,50	0,04%
<b>18.0</b>			<b>INSTALAÇÕES ÁGUAS PLUVIAIS</b>				<b>R\$ 7.482,97</b>	<b>0,50%</b>
18.1	150040285	SEINF - 09/14	TUBO PVC BRANCO P/ ESGOTO D=100MM (4")	M	168,00	27,40	4.603,20	0,31%
18.2	150040295	SEINF - 09/14	TUBO PVC BRANCO P/ ESGOTO D=75MM (3")	M	36,00	21,52	774,72	0,05%
18.3	89750	SINAPI - 03/15	CURVA LONGA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO	UN	4,00	36,84	147,36	0,01%
18.4	72295	SINAPI - 03/15	CAP PVC ESGOTO 100MM (TAMPÃO) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	11,42	11,42	0,00%
18.5	89744	SINAPI - 03/15	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO	UN	30,00	14,69	440,70	0,03%
18.6	89746	SINAPI - 03/15	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO	UN	12,00	14,27	171,24	0,01%
18.7	89739	SINAPI - 03/15	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO	UN	5,00	11,60	58,00	0,00%
18.8	89797	SINAPI - 03/15	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO	UN	1,00	26,74	26,74	0,00%
18.9	89574	SINAPI - 03/15	JUNÇÃO DUPLA, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 X 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO	UN	1,00	61,63	61,63	0,00%
18.10	C1577	SEINFRA-023.1	JUNÇÃO SIMPLES DE REDUÇÃO PVC P/ESGOTO 100X75mm (4"X3")-C/ANÉIS	UN	4,00	46,87	187,48	0,01%
18.11		COMPOSIÇÃO	REDUÇÃO EXCÊNTRICA PVC ESGOTO 100 x 75MM	UN	4,00	9,26	37,04	0,00%
18.12	89491	SINAPI - 03/15	CAIXA SIFONADA EM PVC 150X185X75MM SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	8,00	43,03	344,24	0,02%
18.13	72285	SINAPI - 03/15	CAIXA DE AREIA 40X40X40CM EM ALVENARIA - EXECUÇÃO	UN	5,00	73,94	369,70	0,02%
18.14	160040007	SEINF - 09/14	ABRAÇADEIRA METÁLICA TIPO D DE 1 1/4"ATÉ 2"	UN	50,00	4,99	249,50	0,02%
<b>19.0</b>			<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>				<b>R\$ 79.163,42</b>	<b>5,25%</b>
19.1	160010029	SEINF - 09/14	ELETRODUTO PVC ROSC. D=25MM (3/4")	M	832,00	6,93	5.765,76	0,38%
19.2		COMPOSIÇÃO	ELETRODUTO PVC RÍGIDO ROSQUEÁVEL, D=20mm (1/2")	M	1.202,00	3,76	4.519,52	0,30%
19.3	72933	SINAPI - 03/15	ELETRODUTO DE PVC FLEXIVEL CORRUGADO DN 16MM FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	176,00	4,51	793,76	0,05%
19.4	72934	SINAPI - 03/15	ELETRODUTO DE PVC FLEXIVEL CORRUGADO DN 20MM FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	156,00	5,50	858,00	0,06%
19.5		COMPOSIÇÃO	CURVA PVC 180° 3/4" P/ ELETRODUTO ROSCAVEL	UN	260,00	5,12	1.331,20	0,09%
19.6	160010047	SEINF - 09/14	LUVA PVC ROSCAVEL P/ ELETRODUTO 3/4"	UN	572,00	1,54	880,88	0,06%
19.7	73860/007	SINAPI - 03/15	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 1,5MM2 RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	3.120,00	2,17	6.770,40	0,45%
19.8	73860/008	SINAPI - 03/15	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 2,5MM2 RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	5.400,00	2,85	15.390,00	1,02%



EDITAL Nº. 2152  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 007/2015  
PROCESSO ADM. Nº. P497098/2015

FL. | 34

19.9	73860/009	SINAPI - 03/15	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 4,0MM2 RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	598,00	4,16	2.487,68	0,16%
19.10	72249	SINAPI - 03/15	CABO DE COBRE NU 6MM2	M	258,00	5,25	1.354,50	0,09%
19.11	160140118	SEINF - 09/14	CLEATS DE LOUÇA	PAR	325,00	1,48	481,00	0,03%
19.12	72331	SINAPI - 03/15	INTERRUPTOR SIMPLES DE EMBUTIR 10A/250V 1 TECLA, SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	78,00	10,37	808,86	0,05%
19.13	72332	SINAPI - 03/15	INTERRUPTOR SIMPLES DE EMBUTIR 10A/250V 2 TECLAS, SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	26,00	19,57	508,82	0,03%
19.14	83466	SINAPI - 03/15	INTERRUPTOR SIMPLES COM 1 TOMADA UNIVERSAL CONJUGADOS COM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	38,00	22,81	866,78	0,06%
19.15	72335	SINAPI - 03/15	ESPELHO PLASTICO 4" x 2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	104,00	3,38	351,52	0,02%
19.16	83540	SINAPI - 03/15	TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10A/250V C/ PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	364,00	12,52	4.557,28	0,30%
19.17	160050005	SEINF - 09/14	CONJUNTO ARSTOP 25A, 250V	UN	26,00	37,75	981,50	0,07%
19.18	160110078	SEINF - 09/14	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA ATÉ 6 DIVISÕES, S/ BARRAMENTO	UN	26,00	154,27	4.011,02	0,27%
19.19	160110088	SEINF - 09/14	QUADRO DE MEDIÇÃO PADRÃO COELCE - PADRÃO POPULAR	UN	26,00	51,94	1.350,44	0,09%
19.20	74130/001	SINAPI - 03/15	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A	UN	26,00	9,93	258,18	0,02%
19.21	74130/001	SINAPI - 03/15	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 15A	UN	52,00	9,93	516,36	0,03%
19.22	74130/001	SINAPI - 03/15	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 25A	UN	52,00	9,93	516,36	0,03%
19.23	83387	SINAPI - 03/15	CAIXA DE PASSAGEM PVC 4X2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	402,00	6,43	2.584,86	0,17%
19.24	160110048	SEINF - 09/14	CAIXA OCTOGONAL EM PVC FUNDO MÓVEL 4" X4"	UN	168,00	6,05	1.016,40	0,07%
19.25	160080108	SEINF - 09/14	PLAFOND DE PVC S/ LÂMPADA	UN	168,00	19,86	3.336,48	0,22%
19.26		COMPOSIÇÃO	LAMPADA FLUORESCENTE PL 11W	UN	38,00	11,76	446,88	0,03%
19.27		COMPOSIÇÃO	LAMPADA FLUORESCENTE PL 20W	UN	130,00	10,25	1.332,50	0,09%
19.28	160140014	SEINF - 09/14	ATERRAMENTO COMPLETO COM HASTE COPPERWELD 5/8 X 3,00M	UN	26,00	193,38	5.027,88	0,33%
19.29	160040006	SEINF - 09/14	ABRACADEIRA TIPO D 3/4" C/ PARAFUSO"	UN	52,00	3,64	189,28	0,01%
19.30	160040004	SEINF - 09/14	ABRACADEIRA TIPO D 1/2" C/ PARAFUSO"	UN	52,00	4,03	209,56	0,01%
19.31	160140036	SEINF - 09/14	BUCHA DE NYLON S8 COM PARAFUSOS	UN	104,00	0,44	45,76	0,00%
19.32	88543	SINAPI - 03/15	ARMAÇÃO SECUNDARIA OU REX COMPLETA PARA TRESLINHAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	32,00	150,49	4.815,68	0,32%
19.33	83396	SINAPI - 03/15	POSTE DE CONCRETO DUPLTO T H=9M CARGA NOMINAL 300KG INCLUSIVE ESCAVACAO EXCLUSIVE TRANSPORTE - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	6,00	799,72	4.798,32	0,32%
<b>20.0</b>			<b>INSTALAÇÕES TELEFÔNICA</b>				<b>R\$ 5.777,98</b>	<b>0,38%</b>
20.1	160060122	SEINF - 09/14	TERMINAL OLHAL DE 5/8"	UN	156,00	14,75	2.301,00	0,15%
20.2	160010013	SEINF - 09/14	CURVA PARA ELETRODUTO PVC ROSC. D=25MM (3/4')	UN	156,00	5,12	798,72	0,05%
20.3	160010047	SEINF - 09/14	LUVA PARA ELETRODUTO PVC ROSC. D=25MM (3/4')	UN	156,00	1,54	240,24	0,02%
20.4	160010029	SEINF - 09/14	ELETRODUTO PVC ROSC. D=25MM (3/4')	M	156,00	6,93	1.081,08	0,07%
20.5	83387	SINAPI - 03/15	CAIXA DE PASSAGEM PVC 4X2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	26,00	6,43	167,18	0,01%
20.6	72337	SINAPI - 03/15	TOMADA PARA TELEFONE 4 POLOS PADRAO TELEBRAS	UN	26,00	17,74	461,24	0,03%
20.7	160060074	SEINF - 09/14	CABO TELEFÔNICO CCE-1	M	156,00	4,67	728,52	0,05%
<b>21.0</b>			<b>LIMPEZA DA OBRA</b>				<b>R\$ 1.234,53</b>	<b>0,08%</b>
21.1	9537	SINAPI - 03/15	LIMPEZA DA OBRA	M2	629,86	1,96	1.234,53	0,08%
<b>CUSTO TOTAL DA CONSTRUÇÃO</b>							<b>R\$ 1.508.051,75</b>	<b>100,00%</b>

A TABELA DA SINAPI UTILIZADA É MARÇO DE 2015.

A TABELA DA SEINFRA USADA É 023.1.

A TABELA DA SEINF USADA É DE SETEMBRO DE 2014.

OS PREÇOS DE INSUMOS E ENCARGOS SOCIAIS UTILIZADOS NA COMPOSIÇÃO FORAM COLETADOS DA TABELA SINAPI, SEINFRA E SEINF. OS PREÇOS INEXISTENTES, CONFORME COTAÇÕES DE MERCADO.

**ANEXO III**  
**CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA													
SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL – HABITAFOR													

**CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO (12 MESES)**

**PROJETO VILA DO MAR - VILA DOS PESCADORES - TERRENO 3**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6	MÊS 7	MÊS 8	MÊS 9	MÊS 10	MÊS 11	MÊS 12	TOTAIS (R\$)
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	51.413,15 50,00%	51.413,15 50,00%	- 0,00%	- 0,00%	- 0,00%	- 0,00%	- 0,00%	- 0,00%	- 0,00%	- 0,00%	- 0,00%	- 0,00%	102.826,30 100,00%
2.0	LOCAÇÃO	- 0,00%	4.239,41 50,00%	4.239,41 50,00%	- 0,00%	- 0,00%	- 0,00%	- 0,00%	- 0,00%	- 0,00%	- 0,00%	- 0,00%	- 0,00%	8.478,82 100,00%
3.0	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	6.559,75 50,00%	6.559,75 50,00%	- 0,00%	- 0,00%	- 0,00%	- 0,00%	- 0,00%	- 0,00%	- 0,00%	- 0,00%	- 0,00%	- 0,00%	13.119,50 100,00%
4.0	INFRAESTRUTURA E OBRAS DE CONTENÇÃO	- 0,00%	62.721,85 50,00%	62.721,85 50,00%	- 0,00%	- 0,00%	- 0,00%	- 0,00%	- 0,00%	- 0,00%	- 0,00%	- 0,00%	- 0,00%	125.443,70 100,00%
5.0	SUPERESTRUTURA	- 0,00%	- 0,00%	- 0,00%	22.689,61 25,00%	22.689,61 25,00%	22.689,61 25,00%	22.689,61 25,00%	- 0,00%	- 0,00%	- 0,00%	- 0,00%	- 0,00%	90.758,42 100,00%
6.0	PAREDES E PAINÉIS	- 0,00%	- 0,00%	35.297,74 20,00%	35.297,74 20,00%	35.297,74 20,00%	35.297,74 20,00%	35.297,74 20,00%	- 0,00%	- 0,00%	- 0,00%	- 0,00%	- 0,00%	176.488,72 100,00%
7.0	ESQUADRIA DE MADEIRA E FERRO	- 0,00%	- 0,00%	- 0,00%	23.973,13 20,00%	23.973,13 20,00%	23.973,13 20,00%	23.973,13 20,00%	11.986,57 10,00%	- 0,00%	- 0,00%	- 0,00%	11.986,57 10,00%	119.865,67 100,00%

8.0	PEITORIL	-	-	-	1.795,76	1.795,76	1.795,76	1.795,76	1.795,76	-	-	-	-	8.978,78
		0,00%	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%
9.0	COBERTA	-	-	-	-	-	-	42.210,34	56.280,45	42.210,34	-	-	-	140.701,12
		0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	30,00%	40,00%	30,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%
10.0	IMPERMEABILIZAÇÃO	-	-	-	-	-	-	6.509,88	6.509,88	6.509,88	6.509,88	-	-	26.039,52
		0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	0,00%	0,00%	100,00%
11.0	REVESTIMENTO DE PAREDES	-	-	-	-	-	31.552,00	31.552,00	31.552,00	31.552,00	31.552,00	-	-	157.759,98
		0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	0,00%	0,00%	100,00%
12.0	REVESTIMENTO DE TETOS	-	-	-	-	-	-	-	6.440,77	8.587,69	6.440,77	-	-	21.469,23
		0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	30,00%	40,00%	30,00%	0,00%	0,00%	100,00%
13.0	PINTURA	-	-	-	-	-	-	-	-	44.458,69	44.458,69	44.458,69	44.458,69	177.834,75
		0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	100,00%
14.0	REVESTIMENTO DE PISOS	-	-	-	-	-	21.776,61	21.776,61	21.776,61	21.776,61	21.776,61	-	-	108.883,03
		0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	0,00%	0,00%	100,00%
15.0	LOUÇAS E METAIS SANITÁRIOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	10.695,78	10.695,78	5.347,89	26.739,44
		0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	40,00%	40,00%	20,00%	100,00%
16.0	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	-	2.904,87	5.809,73	5.809,73	5.809,73	5.809,73	5.809,73	5.809,73	5.809,73	5.809,73	5.809,73	2.904,87	58.097,34
		0,00%	5,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	5,00%	100,00%
17.0	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	-	2.545,43	5.090,85	5.090,85	5.090,85	5.090,85	5.090,85	5.090,85	5.090,85	5.090,85	5.090,85	2.545,43	50.908,53
		0,00%	5,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	5,00%	100,00%

18.0	INSTALAÇÕES ÁGUAS PLUVIAIS	-	-	-	-	-	-	1.496,59	1.496,59	1.496,59	1.496,59	1.496,59	-	7.482,97
		0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	0,00%	100,00%
19.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	-	3.958,17	7.916,34	7.916,34	7.916,34	7.916,34	7.916,34	7.916,34	7.916,34	7.916,34	7.916,34	3.958,17	79.163,42
		0,00%	5,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	5,00%	100,00%
20.0	INSTALAÇÕES TELEFÔNICA	-	-	-	-	-	-	-	1.444,50	1.444,50	1.444,50	1.444,50	-	5.777,98
		0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	0,00%	100,00%
21.0	LIMPEZA DA OBRA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1.234,53	1.234,53
		0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%	100,00%
<b>VALOR DO MÊS</b>		57.972,90	134.342,62	121.075,93	102.573,17	102.573,17	155.901,77	206.118,58	158.100,04	176.853,22	143.191,73	76.912,48	72.436,13	1.508.051,75
		3,84%	8,91%	8,03%	6,80%	6,80%	10,34%	13,67%	10,48%	11,73%	9,50%	5,10%	4,80%	100,00%
<b>VALOR ACUMULADO</b>		57.972,90	192.315,52	313.391,46	415.964,63	518.537,79	674.439,56	880.558,14	1.038.658,19	1.215.511,40	1.358.703,13	1.435.615,62	1.508.051,75	
		3,84%	12,75%	20,78%	27,58%	34,38%	44,72%	58,39%	68,87%	80,60%	90,10%	95,20%	100,00%	

OBS1: A TABELA DA SINAPI UTILIZADA É DE MARÇO DE 2015. A TABELA DA SEINF USADA É DE SETEMBRO DE 2014. A TABELA DA SEINFRA 023.1.

OBS 2: OS PREÇOS DE INSUMOS E ENCARGOS SOCIAIS UTILIZADOS NA COMPOSIÇÃO FORAM COLETADOS DA TABELA SINAPI E SEINF. OS PREÇOS INEXISTENTES, CONFORME COTAÇÕES DO MERCADO.

**ANEXO IV**  
**ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES**

**MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

**I. OBJETO**

Este documento tem por objetivo descrever e especificar as obras de Construção das 26 (vinte e seis) unidades habitacionais, 12 (doze) depósitos privativos e urbanização da Vila dos Pescadores localizado na área de intervenção do Projeto de Urbanização da Orla do Vila do Mar.

**PROJETOS**

A execução da presente obra deverá obedecer à integral e rigorosamente aos projetos, especificações e detalhes que serão fornecidas ao construtor com todas as características necessárias as perfeitas execuções dos serviços.

**II. NORMAS**

Fazem parte integrante deste, independente de transcrição, todas as normas, especificações e métodos da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) que tenham relação com os serviços objeto do contrato.

**III. ASSISTÊNCIA TÉCNICA E ADMINISTRATIVA**

A empreiteira se obriga, a saber, as responsabilidades legais vigentes, prestar toda assistência técnica e administrativa necessária, a fim de imprimir andamento conveniente às obras e serviços.

A responsabilidade técnica da obra será do profissional pertencente ao quadro de pessoal da empresa e devidamente habilitado e registrado no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura - CREA.

**IV. MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS.**

Todo material a ser utilizado na obra será de primeira qualidade. A mão de obra deverá ser idônea, de modo a reunir uma equipe homogênea, que assegurem o bom andamento dos serviços. Deverão existir no canteiro todo o equipamento mecânico e ferramental necessário ao bom desempenho dos serviços.

**V. DISPOSIÇÕES GERAIS**

Estas especificações têm por objetivo estabelecer e determinar condições e tipos de materiais a serem empregados, assim como fornecer detalhes construtivos acerca dos serviços que ocorrerão por ocasião da obra. Qualquer discrepância entre estas especificações e os projetos a dúvida será dirimida pela fiscalização.



Correrão por conta da empreiteira, todas as responsabilidades com as instalações provisórias da obra, tais como:

- Placa da obra;
- Livro diário de Obra;
- Utilização de andaimes;
- Ligações provisórias de água, luz e sanitários;
- Locação da obra;
- Barracões para depósitos e alojamento.

## UNIDADES HABITACIONAIS E DEPÓSITOS

### ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

#### 1.0 - SERVIÇOS PRELIMINARES:

A locação da obra deverá ser realizada a partir das referências de nível e dos vértices de coordenadas implantadas ou utilizada para a execução do levantamento topográfico.

Sempre que possível, a locação da obra será feita com equipamentos compatíveis com os utilizados para levantamento topográfico,

Cumprirá ao Contratante o fornecimento de cotas, coordenadas e outros dados para a locação da obra.

Os eixos de referência e as referências de nível serão materializados através de estacas de madeira cravadas na posição vertical. A locação deverá ser global, sobre quadros de madeira que envolva todo o perímetro da obra. Os quadros em tábuas ou sarrafos serão perfeitamente nivelados e fixados de modo a resistirem aos esforços dos fios de marcação, sem oscilação e possibilidades de fuga da posição correta.

A locação será feita sempre pelos eixos dos elementos construtivos, com marcação nas tábuas ou sarrafos dos quadros, por meio de cortes na madeira e pregos. A locação de sistemas viários internos e de trechos de vias de acesso será realizada pelos processos convencionais utilizados em estradas e vias urbanas, com base nos pontos de coordenadas definidos no levantamento topográfico.

O recebimento dos serviços de Locação de Obras será efetuado após a Fiscalização realizar as verificações e aferições que julgar necessárias. A Contratada providenciará toda e qualquer correção de erros de sua responsabilidade, decorrentes da execução dos serviços.

#### 2.0 - SERVIÇOS EM TERRA E ROCHA:

As valas de fundação terão dimensões mínimas de (0,20 x 0,20)m ou as dimensões necessárias para que atinjam um terreno natural de boa qualidade.

O aterro dos ambientes a serem construídos deverá obedecer aos níveis indicados em projeto. O aterro e reaterro deverão ser executados com material escolhido, de preferência areia ou terra de boa qualidade, isenta de detritos vegetais, em camadas sucessivas de 20 cm, molhadas e energeticamente apiloadas, manual ou mecanicamente, até o nível definitivo, de modo a serem evitadas posteriores fendas e desníveis, em virtude de recalque das camadas aterradas.

Só poderá ser reaproveitado material de boa qualidade e com aprovação da fiscalização.

#### 3.0 – FUNDAÇÕES:

As fundações deverão ser executadas em laje radier protendido conforme descrição abaixo:

##### 3.1 - LAJES RADIER PROTENDIDO:

A laje protendida por sistema de cordoalhas engraxadas, assentada no solo, desempenha a função de fundação por se estender em toda a projeção da edificação, transmitindo de maneira segura as cargas da

edificação ao solo, sem exigir do mesmo grande resistência, já que as tensões a serem equilibradas pelo solo ficam bastante diluídas.

Além disso, dispensará à necessidade de escavação, alicerces de pedra, baldrame de tijolos, cintas e piso morto (contra piso).

As lajes protendidas de acordo com o solo podem ter até 80x80m, com espessura a partir de 10 cm, sendo os cabos monocordoalhas distribuídas nas duas direções. O sistema não requer injeção de pasta de cimento nos cabos de protensão.

A altura do radier será de 18 cm.

Deverão ser observados além das especificações do Projeto de Cálculo Estrutural os seguintes procedimentos:

1. O terreno deverá estar nivelado e compactado.
2. As instalações hidro-sanitárias, elétricas e telefônicas devem ser locadas no solo bem como as saídas de ferragens de pilares e escadas. Uma manta plástica deverá ser disposta sobre o terreno para isolá-lo do concreto. Recomenda-se concreto com tensão admissível (FCK) de no mínimo 25 MPA.
3. As cordoalhas devem, então, serem montadas com espaçamento adequado entre elas (80 a 120 cm), e posicionadas no eixo da forma, através de calços de concreto com altura adequada.
4. Em cada ancoragem (uma para cada extremidade da cordoalha) deverão ser colocados 2 (dois) pedaços com 30cm de comprimento de aço CA 50 – 12,5mm que servirão de fretagem, auxiliando a distribuição das forças de protensão.
5. Após o concreto atingir  $FCK \geq 20$  MPA, procede-se a protensão dos cabos que consiste em tensionar as cordoalhas com um macaco hidráulico apropriado para aplicar uma força de protensão de 15 tf em cada cabo.
6. Dependendo da topografia do terreno, pode ser necessária a construção de contenção ao longo do perímetro da edificação, inclusive como elemento de proteção contra erosão do terreno.
7. As pontas dos cabos após a protensão deverão ser cortadas com oxigênio-acetileno e os nichos deverão ser fechados com grout.
8. Poderão existir rebaixos de acordo com as exigências do projeto arquitetônico.

### 3.2 - ALVENARIAS DE EMBASAMENTO:

A alvenaria de embasamento (baldrame) terá dimensões de, no mínimo, 20x20cm e será executada em tijolos furados de 20 cm de largura e 10 cm de altura, assentes com a utilização de argamassa de cimento e areia média, no traço de 1:6. Os tijolos deverão ser previamente molhados, devendo se apresentar úmidos por ocasião de seu assentamento e as correspondentes juntas de argamassa não excederá 1,5 cm de espessura. Deverão ser previstas e executadas as amarrações de fiadas e de cantos.

### 4.0 - ESTRUTURA DE CONCRETO:

Os serviços em concreto armado serão executados em estrita observância às disposições do projeto estrutural.



Para cada caso deverão ser seguidas as Normas Brasileiras específicas, em sua edição mais recente.

Nenhum conjunto de elementos estruturais poderá ser concretado sem a prévia e minuciosa verificação, por parte da Contratada e da Fiscalização, das formas e armaduras, bem como do exame da correta colocação de tubulações elétricas, hidráulicas e outras que, eventualmente, sejam embutidas na massa do concreto. As passagens das tubulações através de vigas e outros elementos estruturais deverão obedecer ao projeto, não sendo permitidas mudanças em suas posições, a não ser com autorização do autor do Projeto. Deverá ser verificada a calafetação nas juntas dos elementos embutidos.

Sempre que a fiscalização tiver dúvida a respeito da estabilidade dos elementos da estrutura, poderá solicitar provas de carga para avaliar a qualidade da resistência das peças.

O concreto a ser utilizado nas peças terá sua resistência (FCK) indicada no Projeto.

As barras de aço utilizadas para as armaduras das peças de concreto armado, bem como sua montagem, deverão atender às prescrições das Normas Brasileiras que regem a matéria, a saber:

NBR 6118, NBR 7187 e NBR 7480.

De um modo geral, as barras de aço deverão apresentar suficiente homogeneidade quanto às suas características geométricas e não apresentar defeitos tais como bolhas, fissuras, esfoliações e corrosão. Para efeito de aceitação de cada lote de aço a Contratada providenciará a realização dos correspondentes ensaios de dobramento e tração, através de laboratório idôneo e aceito pela Fiscalização, de conformidade com as Normas NBR 6152 e NBR 6153. Os lotes serão aceitos ou rejeitados em função dos resultados dos ensaios comparados às exigências da Norma NBR 7480.

As barras de aço deverão ser depositadas em áreas adequadas, sobre travessas de madeira, de modo a evitar contato com o solo, óleos ou graxas. Deverão ser agrupados por categorias, por tipo e por lote. O critério de estocagem deverá permitir a utilização em função da ordem cronológica de entrada.

Qualquer armadura terá cobertura de concreto nunca menor que as espessuras prescritas no projeto e na Norma NBR 6118. Para garantia do cobrimento mínimo preconizado em projeto, serão utilizados distanciadores de plástico ou pastilhas de concreto com espessuras iguais ao cobrimento previsto. A resistência do concreto das pastilhas deverá ser igual ou superior a do concreto das peças às quais serão incorporadas. As pastilhas serão providas de arames de fixação nas armaduras.

Os materiais de execução das formas serão compatíveis com o acabamento desejado e indicado no projeto. Partes da estrutura não visíveis poderão ser executadas com madeira serrada em bruto. Para as partes aparentes quando houver, será exigido o uso de chapas compensadas, conforme indicação no projeto e conveniência de execução, de que sua utilização seja previamente aprovada pela fiscalização.



As madeiras deverão ser abrigadas em locais abrigados, onde as pilhas terão o espaçamento adequado, a fim de prevenir a ocorrência de incêndios. O material proveniente da desforma, quando não mais aproveitável, será retirado das áreas de trabalho.

A execução das formas deverá atender as prescrições da Norma NBR 6.118. Será de exclusiva responsabilidade da Contratada a elaboração do projeto de estrutura de sustentação e escoramento, ou cimbramento das formas.

As formas e seus escoramentos deverão ter suficiente resistência para que as deformações, devido à ação das cargas atuantes e das variações de temperatura e umidade, sejam desprezíveis. As formas serão construídas de forma a respeitar dimensões, alinhamentos e contornos indicados no projeto.

No caso do concreto aparente, as formas deverão ser executadas de modo a que o concreto apresente a textura e marcação das juntas exigidas pelo projeto arquitetônico adequado ao plano de concretagem. Os painéis serão perfeitamente limpos e deverão receber aplicação de desmoldante, não sendo permitida a utilização de óleo. Deverá ser garantido a estanqueidade das formas, de modo a não permitir a fuga da nata de cimento. Toda vedação das formas será garantida por meio de justaposição das peças, evitando o artifício da calafetagem com papéis, estopa e outros materiais.

A manutenção da estanqueidade das formas será garantida evitando-se longa exposição antes da concretagem.

A amarração e o espaçamento das formas deverão ser realizados por meio de tensor passando por tubo plástico rígido de diâmetro adequado, colocado com espaçamento uniforme. A ferragem será mantida afastada das formas por meio de pastilhas de concreto.

As formas deverão ser providas de escoramento e travamento, convenientemente dimensionados e dispostos de modo a evitar deformações e recalques na estrutura superiores a 5 mm. Serão obedecidas as prescrições contidas na Norma NBR 6118.

Antes do lançamento do concreto, as medidas e as posições das formas deverão ser conferidas, a fim de assegurar que a geometria da estrutura corresponda ao projeto, com as tolerâncias previstas na Norma 6118. As superfícies que ficarão em contato com o concreto serão limpas, livres de incrustações de nata ou outros materiais estranhos, e convenientes molhadas e calafetadas, tomando-se ainda as demais precauções constantes no item 9.5 na Norma NBR 6118.

As formas serão mantidas até que o concreto tenha adquirido resistência para suportar com segurança o seu peso próprio, as demais cargas atuantes e as superfícies tenham adquirido suficiente dureza para não sofrer danos durante a desforma. A Contratada providenciará a retirada das formas, obedecendo ao artigo 14.2 da





Norma NBR 6118, de modo a não prejudicar as peças executadas, ou a um cronograma acordado com a Fiscalização.

As pequenas cavidades, falhas ou imperfeições que eventualmente aparecerem nas superfícies será reparado de modo a restabelecer as características do concreto. As rebarbas e saliências que eventualmente ocorrerem serão reparadas. A contratada deverá apresentar o traço e a amostra da argamassa a ser utilizada no preenchimento de eventuais falhas de concretagem. Todos os serviços de reparos serão inspecionados e aprovados pela Fiscalização.

O cimento empregado no preparo do concreto deverá satisfazer as especificações e os métodos de ensaios brasileiros. O cimento Portland comum atenderá à Norma NBR 5732 e o de alta resistência inicial à Norma NBR 5733. Para cada partida de cimento será fornecido o certificado de origem correspondente. No caso de concreto aparente, não será permitido o emprego de cimento de mais de uma marca ou procedência.

O armazenamento do cimento no canteiro de serviço será realizado em depósitos secos, à prova d'água, adequadamente ventilada e provida de assoalho, isolado do solo, de modo a eliminar a possibilidade de qualquer dano, total ou parcial, ou ainda misturas de cimento de diversas procedências. Também deverão ser observadas as prescrições das Normas NBR 5732 e NBR 6118. O controle de estocagem deverá permitir a utilização seguindo a ordem cronológica de entrada no depósito.

Será exigido o emprego de material de qualidade uniforme, correta utilização dos agregados graúdos e miúdos, de conformidade com as dimensões das peças a serem concretadas. A fixação do fator água-cimento deverá considerar a resistência, a trabalhabilidade e a durabilidade do concreto, bem como as dimensões e acabamento

das peças.

A proporção dos vários materiais usados na composição da mistura será determinada pela Contratada em função da pesquisa dos agregados, da granulometria mais adequada e da correta relação água-cimento, de modo a assegurar uma mistura plástica e trabalhável. Deverá ser observado o disposto nos itens 8.2, 8.3 e 8.4 da Norma NBR 6118.

#### **4.1 - ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS:**

##### **4.1.1 – LAJE VOLTERRANA:**

Serão executados em lajes tipo Volterrana, com elemento cerâmico, obedecendo às especificações do fabricante.

A armadura do capeamento deverá seguir o que está especificado no projeto estrutural.



Após assentamento dos perfis pré-moldados (vigotas), dos blocos cerâmicos e espalhamento da malha de aço deverá ser executado, sobre as mesmas, o capeamento de concreto de 20 MPA com espessura de pelo menos 5 cm.

Duas horas após o término da concretagem faz-se necessário o processo de cura das lajes através da aguação das mesmas pelo menos três vezes ao dia durante um período mínimo de 5 dias. Os locais de aplicação estão especificados no projeto estrutural.

## **5.0 – PAREDES E PAINÉIS:**

### **5.1 – ALVENARIA EM TIJOLO FURADO:**

As alvenarias deverão ser executadas empregando-se tijolos cerâmicos furados, com 8 furos, de primeira qualidade, assentados com argamassa de cimento, arenoso e areia média peneirada. Os tijolos serão de procedência conhecida e idônea, bem cozidos, textura homogênea, compacta, suficientemente dura para o fim a que se destinam, isentos de fragmentos calcários ou outro qualquer material estranho. Deverão apresentar arestas vivas, faces planas, sem fendas e dimensões perfeitamente regulares.

Suas características técnicas serão enquadradas nas especificações da NBR 7171, para tijolos furados.

O armazenamento e o transporte dos tijolos serão realizados de modo a evitar quebras, trincas, umidade, contato com substâncias nocivas e outras condições prejudiciais.

As alvenarias de tijolos serão executadas em obediência às dimensões e alinhamentos indicados no projeto.

Serão apuradas e niveladas, com juntas uniformes, cuja espessura não deverá ultrapassar 10 mm. As juntas serão rebaixadas a ponta de colher e, no caso de alvenaria aparente, abauladas com ferramenta provida de ferro redondo. Os tijolos serão umedecidos antes do assentamento e aplicação das camadas de argamassa.

O assentamento dos tijolos será executado com argamassa de cimento e areia, no traço volumétrico 1:6, quando não especificado pelo Projeto ou Fiscalização. A critério da Fiscalização poderá ser utilizada argamassa pré-misturada.

Para a perfeita aderência das alvenarias de tijolos às superfícies de concreto, será aplicado chapisco de argamassa de cimento e areia, no traço volumétrico 1:3, com adição de aditivo, quando especificado pelo Projeto ou

Fiscalização. Neste caso, dever-se-á cuidar para que as superfícies de concreto aparente não apresentem manchas, borrifos ou quaisquer vestígios de argamassa utilizada no chapisco.

Deverá ser prevista ferragem de amarração da alvenaria nos pilares.



As alvenarias não serão arrematadas junto às faces inferiores das vigas ou lajes. O acunhamento somente poderá ser executado quarenta e oito horas após a conclusão do pano de alvenaria.

Todas as etapas do processo executivo deverão ser inspecionadas pela Fiscalização, de modo a verificar a locação, o alinhamento, o nivelamento, o prumo e o esquadro das paredes, bem como os arremates e a regularidade das juntas, de conformidade com o projeto.

## **5.2 - COMBOGÓ DE CIMENTO:**

Os elementos vazados de concreto com dimensões, quantidade e localização serão especificados em projeto arquitetônico, serão de procedência conhecida e idônea, bem curados, compactos, homogêneos e uniformes quanto à textura e cor, isentos de defeitos de moldagem. Deverão apresentar arestas vivas, faces planas e dimensões perfeitamente regulares, em conformidade com o projeto específico. O armazenamento e o transporte dos elementos vazados serão realizados de modo a evitar quebras, trincas, lascas e outras condições prejudiciais.

O assentamento dos blocos será executado com argamassa de cimento e areia, no traço volumétrico 1:3, quando não especificado pelo Projeto ou Fiscalização, aplicado de modo a preencher todas as superfícies de contato.

As juntas serão inicialmente executadas no mesmo plano e posteriormente rebaixadas com ferramenta adequada.

Após o assentamento os elementos deverão ser limpos, removendo-se os resíduos de argamassa com ferramenta adequada. As juntas com defeito serão removidas e refeitas, com nova aplicação de argamassa.

Os combogós dos apartamentos e depósitos serão do tipo ante-chuva a quantidade e localização estão definidos no projeto arquitetônico.

## **6.0 - ESQUADRIAS DE MADEIRA:**

### **6.1 – PORTAS:**

A madeira utilizada na execução de esquadrias deverá ser seca, isenta de nós, cavidades, carunchos, fendas e de todo e qualquer defeito que possa comprometer a sua durabilidade, resistência mecânica e aspecto. Serão recusados todos os elementos empenados, torcidos, rachados, lascados, portadores de quaisquer outras imperfeições ou confeccionadas com madeiras de tipos diferentes.

As esquadrias e peças de madeira serão armazenadas em local abrigadas das chuvas e isoladas do solo, de modo a evitar quaisquer danos e condições prejudiciais.

A instalação das esquadrias deverá obedecer ao alinhamento, prumo e nivelamento indicado no projeto. Na colocação, não serão forçadas a se acomodarem em vãos fora do esquadro ou dimensões diferentes das



indicadas no projeto. As juntas serão justas e dispostas de modo a impedir as aberturas resultantes da retração da madeira.

Parafusos, cavilhas e outros elementos para a fixação das peças de madeira serão aprofundados em relação às faces das peças, a fim de receberem encabeçamento com tampões confeccionados com a mesma madeira. Se forem utilizados, os pregos deverão ser repuxados e as cavidades preenchidas com massa adequada.

As esquadrias serão instaladas por meio de elementos adequados, rigidamente fixados à alvenaria, concreto ou elemento metálico, por processo adequado a cada caso particular, de modo a assegurar a rigidez e estabilidade do conjunto.

Após a execução, as esquadrias serão cuidadosamente limpas, removendo-se manchas e quaisquer resíduos de tintas, argamassas e gorduras.

As portas das salas, quartos, banheiros, área de serviço e depósito serão do tipo Paraná. As guarnições (forramentos e alisares) serão em madeira muiracatiara. As esquadrias serão entregues com pintura em esmalte sintético.

## **6.2 – FERRAGENS:**

A instalação das ferragens será realizada com particular cuidado, de modo que os rebaixos ou encaixes para as dobradiças, fechaduras, chapas testas e outros componentes tenham a conformação das ferragens, não se admitindo folgas que exijam emendas, taliscas de madeira ou outros meios de ajuste. O ajuste deverá ser realizado sem a introdução de esforços nas ferragens. As ferragens serão em ferro cromado. As marcas, a serem utilizadas das ferragens, deverão conter, no mínimo, o selo da NBR e a certificação do INMETRO. A fechadura da porta da sala, área de serviço e depósito que dá acesso para fora serão de cilindro.

## **7.0 - ESQUADRIAS DE FERRO:**

### **7.1 – CORRIMÃO EM TUBO GALVANIZADO:**

A escada receberá corrimão para apoio, em tubo de aço galvanizado de 2” de primeira qualidade, pintado com esmalte sintético, onde a fixação na alvenaria será feita com rabo de andorinha. O eixo vertical do corrimão deverá ficar a 80 cm acima do nível do piso dos degraus. O corrimão deverá receber duas demãos de esmalte.

### **7.2 – GUARDA-CORPO:**

O guarda-corpo será em tubo de aço galvanizado de 1.1/2” de primeira qualidade, pintado com esmalte sintético, onde a fixação na alvenaria será feita com rabo de andorinha.



### **7.3 – ARMADORES:**

Será instalado um par de armadores para redes nas salas e 03 (três) unidades em cada quarto. Os armadores poderão ser das marcas Aliança ou Rocha e terão uma parte fixa embutida na parede com furo para encaixe da parte móvel.

### **8.0 PEITORIS**

Os peitoris serão em mármore branco com largura de 15 cm assentado com argamassa de cimento e areia média no traço volumétrico 1:4 acordo com projeto arquitetônico.

### **9.0 - ESTRUTURAS DE MADEIRA / COBERTURAS:**

#### **9.1 – MADEIRAMENTO:**

As telhas serão apoiadas em ripas, que serão apoiadas em caibros, que serão apoiados em terças, todos serão em madeira de 1ª qualidade, limpa, aplainada, sem nós e sem bexigas. As linhas, os caibros e as ripas serão em maçaranduba com tonalidade uniforme.

A peça de arremate do Beiral será de madeira de lei com no mínimo 5 cm (cinco centímetros) de largura e 1 cm (um centímetro) de espessura.

#### **9.2 – TELHAMENTO:**

O telhamento dos blocos de apartamento será em telha de barro tipo colonial de boa qualidade apoiada em madeiramento de maçaranduba compatível com as cargas e os vãos de cada ambiente.

As telhas de barro serão de procedência conhecida e idônea, bem cozidas, textura homogênea, compacta, de coloração uniforme, isenta de rachaduras, ninhos ou qualquer material estranho.

Deverão apresentar as bordas, saliências e os encaixes íntegros e regulares.

O armazenamento e o transporte das telhas serão realizados de modo a evitar quebras, trincas, contato com substâncias nocivas e outras condições prejudiciais. As telhas serão estocadas em fileiras, apoiadas umas às outras, em local protegido, de modo a evitar quaisquer danos e condições prejudiciais.

Antes do início da colocação das telhas, o madeiramento deverá ser verificado quanto a eventuais ondulações e irregularidades. Se existentes, serão realizados os ajustes necessários. O assentamento das telhas será realizado em duas fases: a preliminar e a definitiva. Na fase preliminar, as telhas serão simplesmente dispostas sobre a estrutura de cobertura. A segunda fase somente deverá ser iniciada após a instalação das peças de funilaria (se houver), a saber: calhas, rufos e águas furtadas.

As telhas serão alinhadas com auxílio de réguas e linhas, partindo dos beirais em direção às cumeeiras. No encontro com as águas furçadas, cumeeiras e alvenarias, as telhas serão recortadas com precisão, de modo a alinhar os chanfros.

As cumeeiras e espigões serão assentados com argamassa de cimento e areia, no traço volumétrico 1:3, quando não especificado pelo projeto ou Fiscalização. O assentamento das telhas formadas de capa e canal e as telhas de todos os beirais e oitões serão realizados da mesma forma.

Será vedado o trânsito sobre as telhas úmidas. O trânsito sobre telhados concluídos e secos somente será permitido sobre tábuas ou chapas de madeira adequadamente apoiadas nas telhas.

Todas as etapas do processo executivo deverão ser inspecionadas pela fiscalização, de modo a verificar a perfeita uniformidade dos panos, o alinhamento e encaixe das telhas e beirais, bem como a fixação e vedação da cobertura.

O telhado dos depósitos serão em telha de fibrocimento ondulada com espessura de 6 mm, serão assentadas de acordo com a orientação do fabricante.

#### **10.0 - IMPERMEABILIZAÇÃO:**

##### **10.1 – IMPERMEABILIZAÇÃO DE BANHEIROS:**

Nos banheiros a impermeabilização será do tipo tinta asfáltica que deverá ser aplicada em 3 (três) demãos em toda área de piso e em seu perímetro até, pelo menos, 30 cm de altura do piso.

##### **10.2 – IMPERMEABILIZAÇÃO DA LAJE DESCOBERTA:**

A laje descoberta será impermeabilizada com manta asfáltica com espessura de 2 mm que deverá ser aplicada de acordo com a recomendação do fabricante.

##### **10.3 – REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE A SER IMPERMEABILIZADA:**

As superfícies a serem impermeabilizadas deverão ser limpas e regularizadas com argamassa de cimento e areia média no traço 1:3, com espessura de 6 cm.

##### **10.4 – PROTEÇÃO MECÂNICA:**

Depois da aplicação das mantas, deverão ser limpas e retiradas todas as sobras e elementos estranhos que porventura estejam sobre a mesma. Será feita uma proteção mecânica com argamassa de cimento e areia média no traço 1:3, com espessura de 2 cm.





## 11.0 - REVESTIMENTOS DE PAREDES:

### 11.1 - CHAPISCO:

As fachadas e todas as paredes internas de acordo com determinações do projeto arquitetônico será chapiscada depois de convenientemente limpa. Os chapiscos serão executados com argamassa de cimento e areia grossa no traço volumétrico 1:3 e deverão ter espessura máxima de 5 mm. Serão chapiscadas também todas as superfícies lisas de concreto, e outros elementos da estrutura que ficarão em contato com a alvenaria, inclusive fundo de vigas, se assim estiver indicado no projeto arquitetônico.

### 11.2 – REBOCO:

O reboco será executado com argamassa de cimento e areia grossa peneirada com até 20% de areia vermelha no traço 1:6 após o devido emestramento das paredes e em seguida devidamente esponjado para melhor acabamento. Será executado nas paredes que receberão acabamento com pintura, de acordo com o projeto de arquitetura.

### 11.3 – EMBOÇO:

Será executado com argamassa mista de cimento, cal e areia média no traço 1:2:8, onde serão fixados pequenos taliscas de madeira, azulejo ou cerâmica, destinadas a fixação dos prumos. Será executado nas paredes que receberão acabamento com cerâmica, de acordo com o projeto de arquitetura.

### 11.4 - REVESTIMENTO CERÂMICO:

Nas paredes dos banheiros dos apartamentos serão aplicados revestimentos cerâmicos de 1ª qualidade PEI – IV nas dimensões 20 x 20 cm e 1,60m de altura em todas as paredes. Na largura da pia de cozinha, na largura do tanque de lavar roupa será aplicado revestimento cerâmico de 1ª qualidade PEI – IV nas dimensões 20 x 20 cm em uma faixa de 60 cm de altura (correspondente a três fiadas) sobre a pia e o tanque. O revestimento cerâmico será aplicado com argamassa industrializada sobre o emboço. Deixar as juntas, entre as peças cerâmicas, em espessuras variando de 1 mm ou 2 mm entre si. O rejuntamento será com argamassa pré-fabricada própria para este uso e a execução será de acordo com as instruções do fabricante.

## 12.0 - REVESTIMENTO DE TETO:

### 12.1 - CHAPISCO:

Os tetos dos apartamentos localizados no térreo, o teto dos banheiros e parte do teto da cozinha dos apartamentos localizados no 1º pavimento e teto dos depósitos do térreo e no 1º pavimento de acordo com



determinações do projeto arquitetônico serão chapiscados depois de convenientemente limpa. Os chapiscos serão executados com argamassa de cimento e areia grossa no traço volumétrico 1:3 e deverão ter espessura máxima de 5 mm.

### 12.2 – REBOCO:

O reboco do teto será executado com argamassa de cimento e areia grossa peneirada com até 20% de areia vermelha no traço 1:6 após o devido emestramento das paredes e em seguida devidamente esponjado para melhor acabamento. A localização será executada de acordo com o que determina o projeto de arquitetura.

### 13.0 - PINTURA:

Para a execução de qualquer tipo de pintura, deverão ser observadas as seguintes diretrizes gerais:

- As superfícies a serem pintadas serão cuidadosamente limpas, escovadas e raspadas, de modo a remover sujeiras, poeiras e outras substâncias estranhas;
- As superfícies a pintar serão protegidas quando perfeitamente secas e lixadas;
- Cada demão deverá ser continua com espessura uniforme e livre de escorrimentos;
- Cada demão de tinta somente será aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca, devendo-se observar os intervalos especificados pelo fabricante;
- A execução dos serviços de pintura deverá seguir rigorosamente as especificações do fabricante das tintas empregadas
- As marcas das tintas utilizadas deverão conter, no mínimo, o selo da NBR e a certificação do INMETRO, e serão de 1ª (primeira) qualidade.

### 13.1 - TINTA LATEX ACRÍLICA:

Nas paredes internas onde não houver outro tipo de acabamento deverão ser pintada com tinta látex acrílica nas cores indicadas no projeto de arquitetura, serão aplicadas, no mínimo duas demãos e de acordo com o fabricante. Os locais indicados no projeto de arquitetura deverão receber pintura de forma a proporcionar um acabamento com perfeita homogeneidade.



### 13.2 – TEXTURA ACRÍLICA:

Nas paredes externas deverão ser pintada com textura acrílica nas cores indicadas no projeto de arquitetura, serão aplicadas de acordo com o fabricante. Os locais indicados no projeto de arquitetura deverão receber pintura de forma a proporcionar um acabamento com perfeita homogeneidade

### 13.3 - TINTA LATEX PVA:

Nos tetos internos deverão ser pintada com tinta látex PVA nas cores indicadas no projeto de arquitetura, serão aplicadas, no mínimo duas demãos e de acordo com o fabricante. Os locais indicados no projeto de arquitetura deverão receber pintura de forma a proporcionar um acabamento com perfeita homogeneidade.

### 13.2 - ESMALTE SOBRE MADEIRA:

O tratamento da superfície tem início com a aplicação de uma proteção de fundo branco ou qualquer material protetor e imunizante especificado e previamente autorizado pela Fiscalização, deixando secar e em seguida, lixar para que as farpas sejam eliminadas. Aplicando-se, logo em seguida, a massa e novamente lixar e aplicar o esmalte, em três demãos, nas cores especificadas no projeto arquitetônico. O esmalte deverá ser do tipo alto brilho de fabricação de boa qualidade. Será aplicado em todas as portas do tipo Paraná.

### 13.3 - ESMALTE SOBRE FERRO:

Este trabalho é executado conforme a seguinte sequência: primeiramente, lixar as peças, remover o pó, aplicar uma ou duas demãos de tinta a base de zarcão ou outro elemento antioxidante, para imunização da ferrugem, depois a tinta em 02 (duas) demãos.



## 14.0 - REVESTIMENTO DE PISOS:

### 14.1 - REGULARIZAÇÃO DE BASE:

Será executada a regularização da base para assentamento de cerâmica com argamassa de cimento e areia média no traço 1:5. O acabamento liso será obtido com uma desempenadeira de aço ou colher.

### 14.2 - PISO CERÂMICO:

Os pisos internos dos apartamentos, os pisos dos depósitos e os patamares da escada receberão revestimento cerâmico de 1ª qualidade PEI – IV nas dimensões 30 x 30 cm, assentado com argamassa industrializada sobre piso regularizado. Deixar as juntas, entre as peças cerâmicas, variando em espessuras de 1 mm a 2 mm entre si. O rejuntamento será com argamassa pré-fabricada própria para este uso e a aplicação será de acordo com as instruções do fabricante.

### 14.3 CIMENTADO LISO:

As superfícies serão cuidadosamente curadas, conservando o nível de umidade desejado tratado durante 7 (sete) dias após sua execução. Deverá ter superfície sarrafeada, desempenada e se fará o alisamento da argamassa. Sua camada terá espessura mínima de 2,5 cm. A proporção dos materiais utilizados será de 1:3 (cimento e areia grossa), preparado com solução de sika 1 e água no traço 1:12. A localização será executada de acordo com o que determina o projeto de arquitetura. O acabamento liso será obtido com uma desempenadeira de aço ou colher.

### 14.4 SOLEIRA:

Na entrada social e de serviço e banheiro será colocada soleira de mármore com largura de 15 cm e será assentada com argamassa de cimento e areia fina, no traço 1:4.



#### 14.5 PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO:

Deverá ser executado piso de concreto intertravado, com espessura de 6 cm e resistência de 25 MPA, na cor natural. Os locais de aplicação estão definidos no projeto de arquitetura

#### 14.6 MEIO-FIO:

O arremate entre o passeio e jardins será executado meio-fio de concreto estrutural com FCK maior ou igual a 10MPA e as dimensões estarão no projeto arquitetônico.

As peças deverão ser inteiras, sem trincas ou lascas. Nas faces enterradas, a critério da fiscalização, poderão ser admitidos pequenos defeitos na peça, desde que não comprometam o assentamento, a função ou a estabilidade futura da peça.

As peças serão cuidadosamente curadas, sendo para tal fim conservadas sob umidade durante os 7 dias que sucedem sua execução. O acabamento das peças, nas faces aparentes, será uniforme e sem defeitos.

As peças poderão ser pré-fabricadas por empresa especializada ou moldada na obra em fôrmas de chapa de aço.

#### 14.7 GRAMA:

Os serviços de ajardinamento compreenderão o preparo e adubação da terra, fornecimento e plantio de grama, arbustos, plantas, elementos ornamentais e árvores.

Após a limpeza do terreno, proceder-se-á a retirada cuidadosa dos detritos da construção, como restos de areia, pedras britadas, argamassa, cacos de tijolos e telhas, latas, pregos, papel, etc., de forma a deixar livre a camada de cobertura do terreno.



As áreas a serem ajardinadas terão seu solo completamente revolvido por processos manuais ou mecânicos, numa profundidade de 20 cm até obter-se superfície de granulação uniforme.

Quando o terreno dispuser de camada superficial constituída de terra vegetal de boa qualidade nas áreas sujeitas a movimentação de terra (corte ou aterro), recomenda-se a prévia remoção daquela camada, com espessura de 30 cm aproximadamente, a qual será depositada em locais convenientemente situados, para posterior utilização.

Deverão ser empregados adubos orgânicos naturais (de preferência vegetal) ou adubos químicos, compatíveis com a natureza do solo e com o tipo de vegetação especificada.

O plantio de grama se fará por mudas distanciadas de 10 cm ou por placas ou retângulos justapostos. No caso de plantio por mudas, o terreno deverá estar previamente adubado e molhado. No caso de placas, estas serão aplicadas no terreno justapostas, sendo em seguida comprimidas por zonas, após o que serão recobertas por camada de terra vegetal adubada, finalmente procedida uma farta irrigação.

### **15.0 APARELHOS E METAIS SANITÁRIOS:**

Nos banheiros deverá ser instalada bacia sanitária de louça branca com caixa acoplada, lavatório com coluna, torneira cromado, válvula e sifão de PVC. Os chuveiros serão de PVC. Na cozinha existirá bancada de marmorite com cuba com torneira cromada, sifão e válvula de PVC. Na área de serviço será instalado tanque de mármore sintético com torneira cromada, sifão e válvula de PVC. Os registros de gaveta e pressão dos banheiros e cozinha serão com canopla, e os demais de gaveta serão brutos e instalados nos locais indicados no Projeto Hidráulico.

As caixas d'água serão em fibra de vidro com capacidade para 500l.

As marcas, a serem utilizadas das louças, metais, chuveiros, engates, sifão e válvulas deverão conter, no mínimo, o selo da NBR e a certificação do INMETRO.





## 16.0 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS:

Toda a instalação de água fria será executada em tubos de PVC soldável. A norma da ABNT-892/77 ou NBR-5648 estabelece as prescrições para a fabricação desses tubos que resistem a uma pressão máxima de serviço de 7,5 kg/cm<sup>2</sup> a 20° C, o que já é adequado ao golpe de ariete máximo.

A fiscalização da obra deverá exigir a execução da instalação de acordo com as recomendações do fabricante.

Os ramais são dimensionados pelo consumo máximo possível que utiliza o método das seções equivalentes, em que todos os diâmetros são expressos em função da vazão obtida com 1/2”.

As conexões que receberão as peças (vaso sanitário, lavatório e pia) serão em PVC rígido azul com roscas em latão cromado. Serão utilizadas fitas veda rosca para evitar vazamentos nas conexões terminais.

A inspeção para recebimento de matérias e equipamentos será realizada no canteiro de serviço ou local de entrega, através de processo visual. Quando necessário e justificável, o Contratante poderá enviar um inspetor devidamente qualificado para testemunhar os métodos de ensaio requeridos pelas Normas Brasileiras. Neste caso, o fornecedor ou fabricante deverá ser avisado com antecedência da data em que a inspeção será feita.

Para o recebimento dos materiais e equipamentos, a inspeção deverá basear-se na descrição constante na nota fiscal ou guia de remessa, pedido de compra e respectivas especificações de materiais e serviços.

A inspeção visual para recebimento dos materiais e equipamentos constiur-se-á, basicamente, no atendimento às observações descritas a seguir, quando procedentes:

- Verificação da marcação existente conforme solicitada nas especificações dos materiais;
- Verificação da quantidade da remessa;
- Verificação do aspecto visual, constatando a inexistência de amassaduras, deformações, lascas, trincas, ferrugens e outros defeitos possíveis;
- Verificação de compatibilização entre os elementos componentes de um determinado material.

Os materiais ou equipamentos que não atenderem às condições exigidas serão rejeitados.

Os tubos de PVC deverão ser estocados em prateleiras ou leitos, separados por diâmetro e tipos característicos, sustentados por tantos apoios quantos forem necessários para evitar deformações causadas pelo peso próprio.



Antes do início da montagem das tubulações, a Contratada deverá examinar cuidadosamente o projeto e verificar a existência de todas as passagens e aberturas nas estruturas. A montagem deverá ser executada com as dimensões indicadas no desenho e confirmadas na obra.

Para a instalação de tubulações embutidas em paredes de alvenaria, os tijolos deverão ser recortados cuidadosamente com talhadeira, conforme marcação prévia dos limites de corte.

As tubulações embutidas em paredes de alvenaria serão fixadas pelo enchimento do vazio restante nos rasgos com argamassa de cimento e areia.

Quando indicado em projeto, as tubulações além do referido enchimento, levarão grapas de ferro redondo, em número e espaçamento adequados, para manter inalterada a posição do tubo.

Não será permitida a concretagem de tubulações dentro de colunas, pilares ou outros elementos estruturais. As passagens previstas para as tubulações, através de elementos estruturais, deverão ser executadas antes da concretagem, conforme indicação no projeto.

As tubulações aparentes serão sempre fixadas nas alvenarias ou estrutura por meio de braçadeiras ou suportes, conforme detalhes do projeto.

Todas as linhas verticais deverão estar no prumo e as horizontais correrão paralelas às paredes dos prédios, devendo estar alinhadas. As tubulações serão contínuas entre as conexões, sendo os desvios de elementos estruturais e de outras instalações executadas por conexões. Na medida do possível, deverão ser evitadas tubulações sobre equipamentos elétricos.

As travessias de tubos em paredes deverão ser feitas, de preferência, perpendicularmente a elas.

Todos os tubos serão assentados de acordo com o alinhamento, elevação e com a mínima cobertura conforme indicado no projeto. As tubulações enterradas poderão ser assentadas sem embasamento, desde que as condições de resistência e qualidade do terreno o permitam.

Para a execução das juntas soldadas de canalizações de PVC rígido, dever-se-á:

- Limpar a bolsa da conexão e a ponta do tubo e retirar o brilho das superfícies a serem soldadas com auxílio de lixa adequada;
- Limpar as superfícies lixadas com solução apropriada;
- Distribuir adequadamente, em quantidade uniforme, com um pincel ou com a própria bisnaga, o adesivo nas superfícies a serem soldadas;
- Encaixar as extremidades e remover o excesso de adesivo.

Toda tubulação deverá ser testada antes das paredes ou pisos receberem os revestimentos.

As marcas, a serem utilizadas dos tubos, conexões deverão conter, no mínimo, o selo da NBR e a certificação do INMETRO.



## 17.0 INSTALAÇÕES SANITÁRIAS:

Toda a Instalação de esgotos sanitários será executado em PVC rígido branco. Para manuseio, instalação e estocamento seguem as mesmas prescrições das instalações hidráulicas.

Os esgotos primários serão com ponta e bolsa e anel de borracha, podendo ser usado juntas soldáveis (com adesivo), de acordo com a norma EB-608/77 (NBR-5688).

Os esgotos secundários serão com diâmetro nominal de 40 mm, soldáveis, de acordo com a norma EB-608. No nível do térreo os tubos se dirigem as caixas de inspeção (CI's), os tubos de gordura e/ou sabão às caixas de gordura (CG) e os tubos secundários às caixas sifonadas (CS). Da última caixa de inspeção os despejos se dirigem para a rede pública de esgoto.

Após a instalação de todas as tubulações, deverá haver teste de estanqueidade, se efetuado sucessivas descargas dos aparelhos de consumo d'água, verificando-se os vazamentos antes do fechamento das descidas das tubulações.

As marcas, a serem utilizadas dos tubos, conexões, caixa sifonada, ralos deverão conter, no mínimo, o selo da NBR e a certificação do INMETRO.

## 18.0 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS:

### 18.1 RAMAL DE ENTRADA:

Os serviços relacionados com a entrada de energia serão entregues completos, com ligação definitiva à rede pública, em perfeito funcionamento e com a aprovação da concessionária de energia elétrica local.

A execução da instalação de entrada de energia deverá obedecer aos padrões da concessionária de energia elétrica local. A contratada terá responsabilidade de manter com a concessionária os entendimentos necessários à aprovação da instalação e a ligação da energia elétrica.

As emendas dos condutores serão efetuadas por conectores apropriados; as ligações às chaves serão feitas com a utilização de terminais de pressão ou compressão.

Os quadros para medição agrupada deverão possuir registro perante a concessionária de energia elétrica local (COELCE) e será aterrado com hastes de cobre tipo Cooperweld conforme bitola indicada em Projeto.

### 18.2 CAIXAS DE PASSAGENS:

Deverão ser utilizadas caixas:

- Nos pontos de entrada e saída dos condutores;
- Nos pontos de emenda ou derivação dos condutores;
- Nos pontos de instalação de aparelhos ou dispositivos;
- Nas divisões dos eletrodutos;



- Em cada trecho contínuo, de quinze metros de eletrodutos, para facilitar a passagem ou substituição de condutores.

Nas redes de distribuição a utilização de caixas será efetuada da seguinte forma, quando não indicadas nas especificações ou no Projeto:

- Octogonais de fundo móvel nas lajes, para ponto de luz;
- Quadradas estampadas, com 100 x 100 mm (4"x4"), para caixas de passagem.

As caixas a serem embutidas nas lajes deverão ficar firmemente fixadas as formas. Somente poderão ser removidos os discos das caixas nos furos destinados a receber ligação de eletrodutos. As caixas embutidas nas paredes deverão facear o revestimento da alvenaria; serão niveladas e aprumadas de modo a não provocar excessiva profundidade depois do revestimento.

As caixas deverão ser fixadas de modo firme e permanente às paredes, de modo a obter uma ligação perfeita e de boa condutibilidade entre todos os condutos e respectivas caixas; deverão também ser providas de tampas apropriadas, com espaço suficiente para que os condutores e suas emendas caibam folgadoamente dentro das caixas depois de colocadas as tampas.

As marcas, a serem utilizadas nas caixas de passagens, deverão conter, no mínimo, o selo da NBR e a certificação do INMETRO.

### **18.3 - INTERRUPTORES, TOMADAS E DISJUNTORES:**

As caixas com interruptores e tomadas deverão ser fechadas por espelhos, que completem a montagem destes

dispositivos. As caixas de tomadas e interruptores de 100 x 50 mm (4"x2") serão montadas com o lado menor paralelo ao plano do piso.

A disposição dos interruptores e tomadas deverão seguir o Projeto de Instalações Elétricas.

Os disjuntores serão instalados nos quadros de distribuição em PVC conforme indicação em Projeto.

As marcas, a serem utilizadas nas caixas, tomadas, interruptores e disjuntores deverão conter, no mínimo, o selo da NBR e a certificação do INMETRO.



#### **18.4 – FIAÇÃO:**

Só poderão ser enfiados nos eletrodutos condutores isolados para 750V ou mais e que tenham proteção resistente à abrasão.

A enfição só poderá ser executada após a conclusão dos seguintes serviços:

1. Telhado;
2. Revestimento de argamassa;
3. Colocação de portas, janelas e vedação que impeça a penetração de chuva;
4. Pavimentação que leve argamassa.

Antes da enfição, os eletrodutos deverão ser secos com estopa e limpos pela passagem de bucha embebida em verniz isolante ou parafina. Para facilitar a enfição, poderá ser usado lubrificante como talco, parafina ou vaselina industrial. Para auxiliar a enfição poderão ser usados fios ou fitas metálicas.

As emendas de condutores somente poderão ser feitas nas caixas, não sendo permitida a enfição de condutores emendados, conforme disposição da NBR 5410. O isolamento das emendas e derivações deverá ter, no mínimo, características equivalentes às dos condutores.

A enfição será feita com o menor número possível de emendas, caso em que deverão ser seguidas as prescrições abaixo:

- Limpar cuidadosamente as pontas dos fios e emendas;
- Para circuitos de tensão entre fases inferior a 240V, isolar as emendas com fita isolante até formar espessura igual ou superior à do isolamento normal do condutor;
- Executar todas as emendas dentro das caixas.

Nas tubulações de pisos, somente iniciar a enfição após o seu acabamento. Todos os condutores de um mesmo circuito deverão ser instalados no mesmo eletroduto.

As marcas, a serem utilizadas nos fios, deverão conter, no mínimo, o selo da NBR e a certificação do INMETRO.

#### **18.5 ELETRODUTOS:**

Os eletrodutos embutidos em piso e teto deverão ser rígidos. Aqueles embutidos em paredes poderão ser flexíveis tipo “garganta”. As instalações elétricas deverão seguir rigorosamente o Projeto Elétrico.

Os eletrodutos embutidos nas lajes serão colocados sobre os vergalhões da armadura inferior. Todas as aberturas e bocas dos dutos serão fechadas para impedir a penetração de nata de cimento durante a

colocação do concreto nas formas. Os eletrodutos nas peças estruturais de concreto armado serão posicionados de modo a não

suportarem esforços não previstos, conforme disposição da NBR 5410.

As marcas, a serem utilizadas nos eletrodutos, deverão conter, no mínimo, o selo da NBR e a certificação do INMETRO.

#### **18.6 QUADROS DE MEDIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO:**

O quadro de medição será confeccionado em chapa de esmaltada nº 18, nas dimensões e disposições previstas em projeto e de acordo com as normas da COELCE.

Os quadros de distribuição serão em caixa do tipo PVC ou galvanizada, com vedação com tampa e será executado de acordo com o projeto de instalações elétricas.

#### **18.7 LUMINÁRIAS:**

Todas as luminárias obedecerão às especificações e posicionamentos previstos no projeto de instalações elétricas. Não será aceito nenhum material que não apresente, de maneira bem visível, a sua marca e as suas próprias e particulares especificações de fabricação e aplicação, tais como: potência, amperagem e resistência máximas.

As marcas, a serem utilizadas nas luminárias, deverão conter, no mínimo, o selo da NBR e a certificação do INMETRO.





## 19.0 - SERVIÇOS DIVERSOS:

### 19.1 - LIMPEZA DA OBRA:

Após a conclusão dos serviços e antes da entrega da obra deverá ser entregue perfeitamente limpa, sem poeira ou restos de construção que impeçam a utilização para a finalidade a que se propôs no projeto. Todas as ferragens das esquadrias e metais sanitários serão limpos com utilização de material adequado. Todo entulho será carregado e removido para fora do canteiro da obra por conta do contratado. Todos os respingos e outros excessos de tinta serão removidos.

### 19.2 – CAIXAS DE CORREIO:

A caixa de correio será colocada de acordo com o projeto específico.

As caixas serão em chapas de ferro conforme projeto de arquitetura.



# MERMORIAL DESCRITIVO

## ARQUITETURA

### CPH/CPO

---

VILA DOS PESCADORES – VILA DO M

**Eliana Gomes**

Secretária

**Olinda Marques**

Secretaria Executiva

**Jamile Pinheiro**

Coordenadora CPH

**Renata Sindeaux**

Gerente CPO

**Carlos Eduardo Aquino**

Arquiteto Urbanista – CPH

## 1. INTRODUÇÃO

Trata-se da implantação de 26 casas em um terreno localizado na área de intervenção do Projeto de Urbanização da Orla do Vila do Mar – com o objetivo de atender as necessidades de 26 famílias de pescadores, residentes na área de atuação do projeto, realizado pela Prefeitura Municipal de Fortaleza através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Habitacional de Fortaleza – HABITAFOR.

## DADOS

### Projeto de Urbanização e Reassentamento Vila do Mar

#### *Vila dos Pescadores*

Avenida Vila do Mar / Rua Santa Elisa – Bairro Jacarecanga / Barra do Ceará

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Habitacional de Fortaleza - HABITAFOR**

CNPJ nº. 21.708.978.000-82

Avenida Aguanambi, nº 1770, Bairro de Fatima – Fortaleza-CE.

Telefone: (85) 3488.3374

Terreno	Nº Unidades	Área Terreno (m <sup>2</sup> )	Área Construída (m <sup>2</sup> )
Terreno 03	26	1.403,54	1.290.45

## INFRA-ESTRUTURA

- Sistema viário: O acesso faz-se pela Av. Vila do Mar, em fase de execução, no sentido Kartódromo Leste Oeste –, no bairro conhecido como Grande Pirambu.



- Rede de esgoto: Existência de execução da construção de rede de esgoto na Avenida Vila do Mar, de acordo com o avanço de Urbanização da mesma;
- Abastecimento d'água: existente.
- Rede de Iluminação Pública: existente.
- Rede de telefonia Pública: existente.
- Coleta de lixo: existente

A necessidade e o interesse, por parte do poder público, de urbanizar a área e o entorno da Orla da Avenida Vila do Mar e o reassentamento das famílias que ali habitam fazem parte do trabalho contínuo de melhoria habitacional que a Prefeitura de Fortaleza vem realizando através da remoção de famílias que vivem às margens de recursos hídricos e em situação de risco, inserindo-as em programas que visam garantir o direito à moradia digna a todos os cidadãos.

Nestes trabalhos, a recuperação urbana tem por princípio a restituição dos espaços públicos à cidade, espaços estes anteriormente ocupados por comunidades carentes de maneira irregular e inadequada, aliado às ações de requalificação ambiental e regularização fundiária.

O projeto possui uma equipe social, cujo acompanhamento, junto à população, nas fases de implantação dos projetos urbanos e de reassentamento das famílias é de primordial importância para a garantia do sucesso dos mesmos. A equipe vem desenvolvendo um trabalho de aproximação com a população e de coleta de dados desde a fase de diagnóstico e nesse momento seguinte, além de orientar o reassentamento, deve também focar a disseminação de conceitos de cidadania e de consciência da coletividade, em especial ao que diz respeito à proteção e manutenção dos bens e espaços de natureza pública e comunitária.



A proposta aqui conceituada não pode ser desenvolvida de uma forma isolada, o desenho urbano trás consigo além das considerações acima citadas, os preceitos sociais, econômicos, políticos e projetuais dos profissionais envolvidos e da própria população. A proposta arquitetônica busca garantir a eficiência dos projetos complementares, a qualidade da execução das obras, a assistência da equipe social e o apreço dos cidadãos.

## 2. OBJETIVOS

### 2.1. Objetivos Gerais da Proposta

- Promover o ordenamento territorial de comunidades consolidadas em áreas centrais e de interesse turístico, por intermédio da regular ocupação e uso do solo urbano;
- Atender às normas de preservação ambiental, minimizando os impactos ambientais negativos da área de interesse do projeto;
- Promover acesso à moradia, bem como elevar os padrões de habitabilidade, de urbanidade e de qualidade de vida das famílias beneficiárias e seu entorno;
- Promover e potencializar a Organização e Participação Comunitária, Educação Sanitária e Ambiental, além de implantar atividades voltadas à Geração de Trabalho e Renda e Regularização Fundiária, na perspectiva da melhoria da qualidade de vida e da conquista de direitos, contribuindo para o despertar de uma nova cultura sociopolítica das famílias residentes na área de intervenção, favorecendo lhes a auto-gestão.

### 2.2. Objeto específicos

- Beneficiamento das famílias inseridas na área de atuação da Proposta de Reordenamento e Urbanização da Avenida Vila do Mar com a ação de regularização fundiária, melhorias habitacionais e o projeto de urbanização, infra-estrutura e requalificação;



- Projeto de Urbanização e Requalificação Ambiental das áreas regularizadas e desocupadas assim como a sua reintegração ao meio urbano a partir da urbanização e da implantação de mobiliário urbano e de equipamentos sociais, de lazer e esporte voltados às atividades lúdicas, de convivência e de geração de trabalho e renda;
- Garantir acesso à infra-estrutura básica possibilitando o melhoramento nas condições de habitabilidade e, portanto, a qualidade de vida das famílias beneficiadas que permanecerão;
- Construção de novas unidades habitacionais em área de reassentamento no entorno;
- Ligação ao sistema de Saneamento Básico existente (rede coletora de esgoto e de abastecimento de água tratada), Drenagem e Terraplanagem de todas as áreas de intervenção;
- Ligação à Rede de Energia Elétrica das unidades habitacionais (quando houver necessidade)
- Limpeza e escavação da lagoa e do riacho existente para retirada de entulho sedimentado devido ao processo de uso e ocupação irregular, erosão e poluição ambiental;
- Arborização de passeios, canteiros, e da área de preservação;
- Estimular a mobilização, organização e gestão comunitária, objetivando fomentar a consciência cidadã no que se refere à relação individual x coletivo, público x privado, propiciando assim a participação da comunidade durante todo o processo de intervenção e apresentando questões informativas de direitos e deveres da comunidade;
- Incentivar a criação de novos hábitos e atitudes quanto ao uso adequado das instalações sanitárias, a correta utilização da rede de esgoto e a implantação da coleta seletiva dos resíduos sólidos.



### 3. O EMPREENDIMENTO - VILA DOS PESCADORES

Para o reassentamento das 26 famílias a serem removidas da área de interferência da Proposta de Urbanismo da Avenida Vila do Mar, foi definida a implantação de 26 unidades habitacionais – Sobrados, em um terreno as margens da Avenida Vila do Mar.

O terreno encontram-se desocupado, livre de construção, devido o avanço das obras da Proposta de Urbanização da área, levando em consideração a relativa proximidade com a área, a facilidade de acesso a esta e a infra-estrutura existente, desde as redes de transporte público às redes de saneamento básico.

### 4. ASPECTOS LEGAIS E NORMATIVOS

#### Normas e Padrões Gerais

Projeto e execução deverão obedecer rigorosamente a este memorial, especificações técnicas, projetos gerais e específicos, às normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), e outros órgãos ambientais competentes e aos padrões e diretrizes estabelecidos pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. Em casos de lapso ou omissão serão respeitados os regulamentos em vigor.

#### Normas e Padrões Específicos

Para o parcelamento do solo na área objeto de intervenção a legislação vigente é a Lei de Uso e Ocupação do Solo (Lei nº 7.987/96, de 23 de Dezembro) e o Código de Obras e Posturas do Município de Fortaleza (Lei Municipal Nº 5.530/81, de 17 de Dezembro na redação dada pela Lei Nº 6.188/87, de 30 de Dezembro e suas emendas), todos os temas em vigência segundo Plano Diretor Participativo do Município de Fortaleza (Lei Complementar Nº 62/2009, de 02 de Fevereiro). Obedece-se ainda à Lei

de Proteção Contra Incêndio (Lei Estadual Nº 13.556/04, de 29 de Dezembro), à Lei da Acessibilidade das Pessoas Portadoras de Deficiência ou com Mobilidade Reduzida (Lei Federal Nº 10.098/2000, de 19 de Dezembro), bem como à Norma Brasileira sobre Acessibilidade a Edificações, Mobiliário, Espaços e Equipamentos Urbanos (ABNT/NBR Nº 9050), bem como às demais disposições e normas legais e regulamentares em vigor, aplicáveis no que se refere à elaboração do projeto acima mencionado.

As unidades habitacionais seguirão o padrão de áreas e dimensões mínimas dos compartimentos, pé-direito e vãos destinados a iluminação, ventilação e insolação dos compartimentos contidos no Código de Obras e Posturas do Município de Fortaleza, seguindo parecer nº 127/2012 da CNDU – COURB, que termina que as habitações deverão seguir os parâmetros definidos pela Tabela IV, Anexo I, do Código de Obras e Postura do Município de Fortaleza que trata de Habitação de Interesse Social e Casas Populares, por se tratar de uma proposta que tem como objetivo a reordenação e ocupação de forma a garantir o mínimo de construção ao longo da intervenção.

## 5. MEMORIAL DESCRITIVO - ARQUITETURA

### 5.1. Características dos terrenos

Os três terrenos destacados para a construção das Unidades Habitacionais possuem no total a capacidade de construção de 36 Unidades Habitacionais, distribuídas conforme a tabela a seguir:

Local	UH
Terreno 01	04
Terreno 02	06
Terreno 03	26
<b>TOTAL</b>	<b>36</b>



O terreno 03 possui área estimada em 1403,54m<sup>2</sup> e está limitado entre as Av. Vila do Mar e Pasteus e a Rua Curadares, conforme prancha nº 01/10 que está anexa ao Projeto de Arquitetura.

## 5.2.O Partido Arquitetônico

A Tipologia das Unidades Habitacional foi determinada conforme os condicionantes determinados pela forma dos terrenos e pelas vias existentes. As formas peculiares dos terrenos impuseram desenhos mais rígidos, como forma de maximização do aproveitamento habitacional do espaço.

Para a concepção dos espaços foram respeitados os parâmetros contidos na Tabela IV, Anexo I, do Código de Obras e Posturas do Município de Fortaleza que trata de Habitação de Interesse Social e Casas Populares.

O conceito do partido arquitetônico aborda residências do tipo Casas Geminadas, buscando uma hegemonia entre as construções nos 03 terrenos escolhidos bem como nas áreas dos entornos.

As unidades de moradia foram concebidas de forma a serem completamente independentes do ponto de vista de suas instalações, tais como: Água potável, energia elétrica, telefone, TV, gás, esgoto sanitário e águas pluviais. No aspecto estrutural as residências são construídas com alvenarias a partir de uma fundação flutuante tipo radier, comum às habitações, arrematadas com telhados de telhas cerâmicas dando forma a edificações residenciais unifamiliares verticalizadas com 02 pavimentos.

As construções são compostas em módulos geminados, de casas térreas e superiores, dispostas em grupos de habitações conforme distribuição no terreno, conforme descrito a seguir:

- 26 Casas – 20 do Tipo A2 e 06 do tipo B2, todas com acesso principal feito pela Av. Vila do Mar

### 5.3. Disposição dos ambientes

As unidades receberão espaços de ambientes sendo comuns a todos as tipologias, com: sala, cozinha, banheiro, área de serviço, varanda de acesso e dois quartos. Distribuídos nas tipologias conforme quadros abaixo:

#### Tipologia A2 e B2

QUADRO DE ÁREAS				
CASA	CASA TIPO A2		CASA TIPO B2	
	Térreo	Superior	Térreo	Superior
Varanda	2,49 m <sup>2</sup>	2,16 m <sup>2</sup>	2,49 m <sup>2</sup>	2,16 m <sup>2</sup>
Sala	10,00 m <sup>2</sup>	10,00 m <sup>2</sup>	10,00 m <sup>2</sup>	10,00 m <sup>2</sup>
Circulação	7,56 m <sup>2</sup>	7,56 m <sup>2</sup>	7,56 m <sup>2</sup>	7,56 m <sup>2</sup>
Quarto 01	7,56 m <sup>2</sup>	7,56 m <sup>2</sup>	7,56 m <sup>2</sup>	7,56 m <sup>2</sup>
Quarto 02	7,57 m <sup>2</sup>	7,57 m <sup>2</sup>	7,57 m <sup>2</sup>	7,57 m <sup>2</sup>
Banheiro	2,40 m <sup>2</sup>	2,40 m <sup>2</sup>	2,40 m <sup>2</sup>	2,40 m <sup>2</sup>
Cozinha	6,67 m <sup>2</sup>	6,67 m <sup>2</sup>	6,67 m <sup>2</sup>	6,67 m <sup>2</sup>
Área de Serviço	3,22 m <sup>2</sup>	3,22 m <sup>2</sup>	3,22 m <sup>2</sup>	3,22 m <sup>2</sup>
<b>Total</b>	<b>39,90 m<sup>2</sup> x 10</b>	<b>39,58 m<sup>2</sup> x 10</b>	<b>39,90 m<sup>2</sup> x 3</b>	<b>39,58 m<sup>2</sup> x 3</b>
<b>Total Construído</b>				<b>1081,84 m<sup>2</sup> *</b>

\*Total Geral com a inclusão de área equivalente a 48,6m<sup>2</sup> referente a 12 Depósitos.

### 5.4. Acabamentos

#### 5.4.1. Alvenaria – Parede

As alvenarias deverão ser executadas empregando-se tijolos cerâmicos furados, com 8 furos, de primeira qualidade, assentados com argamassa de cimento, arenoso e areia



média peneirada. Suas características técnicas serão enquadradas nas especificações da NBR 7171, para tijolos furados.

Todas as alvenarias internas serão chapiscada e rebocadas com acabamento final em pintura, com tinta acrílica, conforme indicado em projeto de arquitetura.

Toda a alvenaria a ser revestida com cerâmica/azuleijo – cozinha, banheiro e área de serviço – de acordo com determinações do projeto arquitetônico, será chapiscada depois de convenientemente limpa. Os chapiscos serão executados com argamassa de cimento e areia grossa no traço volumétrico 1:3 e deverão ter espessura máxima de 5 mm.

Serão chapiscadas também todas as superfícies lisas de concreto, e outros elementos da estrutura que ficarão em contato com a alvenaria, inclusive fundo de vigas.

No banheiro será aplicado revestimento cerâmico de 1ª qualidade PEI – IV nas dimensões 20x20cm até 1,50m de altura (correspondente a oito fiadas) em todas as paredes do banheiro.

Na cozinha e na área de serviço, será aplicado revestimento cerâmico de 1ª qualidade PEI – IV nas dimensões 20x20cm em todas as paredes do ambiente numa altura de 1.50m. Todos os revestimentos cerâmicos serão aplicados com argamassa industrializada sobre o emboço.

Sobre as alvenarias externas – Fachadas – , será aplicado textura de fabricação *Tintas e Texturas Terra Nova, Fortfix ou Fortcolor, Hidrotintas, Hidracor, Apolo Tintas, Plavinorte*, com cores e paginação a ser especificado. Deverá ser também considerado o alto relevo no reboco (0,02 x 0,05 m) nas bordas dos vãos (portas e janelas) das fachadas, conforme projeto arquitetônico.



#### 5.4.2. Piso

O revestimento cerâmico deverá ser executado em todos os ambientes internos – sala, quartos, cozinha, banheiro e área de serviço – e externo – varanda. Serão assentadas com argamassa pronta sobre camada niveladora abundantemente molhada para melhor aderência, cerâmica 20 x 20cm esmaltada de primeira qualidade PEI4 das marcas *Eliane, Cecrisa ou Elizabeth, Moliza, Samarsa, Pamesa*.

O banheiro receberá revestimento cerâmico de 1ª qualidade com dimensões 20x20cm assentado com argamassa industrializada sobre piso regularizado e impermeabilizado.

As calçadas de proteção da alvenaria externa serão em cimentado. O cimentado deverá cobrir toda a largura da calçada (50cm) e virar cobrindo a altura do batente de 10cm.

Nas portas de entrada da sala, banheiro e da área de serviço indicados em projeto deverá ser executada soleira em marmorite esp = 15cm.

#### 5.4.3. Esquadrias

##### Portas e Janelas

Em obediência as especificações do projeto arquitetônico, todas as portas serão do tipo paraná, com dimensões especificadas em projeto arquitetônico de vão livre de 0,60 x 2,10m para as portas dos banheiros e demais portas de vão livre com 0,80 x 2,10m.

Todas as janelas serão do tipo veneziana em madeira conforme especificado em projeto. As guarnições (forramentos e alisares) serão em madeira muracatiara.

Todas as esquadrias de madeira (portas internas e externas e janelas), receberão imunização e aplicação de pintura esmalte em 2 demãos com emassamento e fundo nivelador nas marcas *Coral, Ypiranga, Suvinil, Plavinorte, Fortex, Fortfix ou Fortcolor*.





### **Peitoris**

Os peitoris serão em mármore branco adquirido externamente e locados em todas as janelas citadas no projeto arquitetônico.

### **Combogós**

Os combogós de dimensão 65x93cm, existentes no banheiro e na cozinha, serão de cimento tipo diamante, pintado na cor branca

Os Combogós existente na fachada e na área do fosso para ventilação, que derem para a área externa, serão do tipo Anti-chuva.

### **Ferragens**

As ferragens serão em ferro cromado das marcas: Aliança, Rocha ou Fama. A fechadura da porta principal será de cilindro e as dobradiças das janelas serão do tipo Palmela para uma abertura de 180°.

#### **5.4.4. Cobertura**

##### **Telhado**

Deverá ser executado em estrutura de madeira, com duas águas e inclinação de 28%, conforme especificado no projeto arquitetônico.

O telhamento será em telha de barro tipo colonial de boa qualidade apoiada em madeiramento de maçaranduba compatível com as cargas e os vãos de cada ambiente que deverão ser imunizadas contra insetos.

O pé direito inicial – lado interno – deverá seguir o especificado em projeto, que é de 2,60m.



Nos Beirais do telhado serão colocadas telhas assentadas com argamassa de cimento e areia no traço de 1:4, para que seja dado o acabamento do telhado tampando todos os encontros das telhas e madeiras.

O Beiral será de madeira de lei com 60cm (sessenta centímetros). Na parte em que o telhado encosta na alvenaria deverá ser previsto a instalação de um rufo seguindo a inclinação do telhado numa altura de 20cm deste.

No banheiro será previsto forro de PVC branco em toda a área do ambiente.

#### **Laje**

Na circulação, onde está previsto laje volterrana, com pé direito de 2,92m – para apoio da caixa d'água – deverá ter acabamento de chapisco, reboco e pintura. Será executado alvenaria de fechamento nas duas laterais, ate encontro com a cobertura deixando um acesso para manutenção com dimensão de 80 x 80cm, voltado para o ambiente da cozinha.

#### **5.4.5. Louças E Metais**

No banheiro deverá ser instalado lavatório sem coluna, bacia sanitária com caixa acoplada, todas em louça branca das marcas Celite, Ideal Standard, Logasa ou Icasa

Na cozinha será instalada uma pia de concreto de 1,20 x 0,60m e, na área de serviço um tanque de lavar roupa médio em resina, ambos de fabricação Decoralit, Resilinea, Artica, Decoratex, Durafibra ou SN Mármore. Todas as louças e acessórios serão fixados e localizados conforme detalhe em projeto.

Os sifões, válvulas e chuveiros serão em PVC das marcas Astra, Cipla ou Akros. As torneiras de plástico das marcas Ellen ou Itauplast. As caixas sifonadas e ralos ( Tigre ou Fortilit) terão acabamento com grelha simples em PVC.



Os registros de gaveta e pressão com canopla (Docol, Mafal, Real) e os de gaveta brutos (marcas Docol, Mafal, Real) serão instalados nos locais indicados no Projeto Hidráulico.

Nos banheiros serão colocados; 01 papeleira, 01 meia saboneteira (7,5cm), 01 porta-toalhas e 01 cabide simples, todos em louça na cor branca de fabricação, *lCasa, Logasa, Celite, Belize, Ideal Standart.*

Deverá ser previsto a colocação de barras de apoio no banheiro, conforme haja necessidade de um banheiro adaptado para pessoa com deficiência.

#### 5.4.6. Outros

##### Caixa D'água

A caixa d'água será individual, com uma unidade para cada Unidade Habitacional e será de fibra de vidro com capacidade de 500l das marcas Tigre, Fortilit ou Fortilev. (Essa deverá ser apoiada em laje de volterana conforme projeto).

##### Passeio e Calçadas

A parte de urbanização terá como materiais básicos o piso intertravados para as calçadas e áreas de recreação as quais deverão ser devidamente arborizadas.

Estão previstas na área no terreno 03 para a locação de equipamentos de recreação infantil, mesas de jogos e bancos similares ao padrão utilizado pela prefeitura.

---

Carlos Eduardo S. Aquino

Arquiteto e Urbanista

CAU: A40544-2

# MEMORIAL DESCRITIVO E CÁLCULO

## Memorial Descritivo e Cálculo da Instalação Hidrossanitária

Coordenação de Programas Habitacionais – CPH

**Eliana Gomes**

Secretaria

**Olinda Marques**

Secretaria Executiva

**Jamile Pinheiro**

Coordenadora CPH

**Renata Sindeaux**

Gerente CPO

**Solange Pereira Braga**

Engenheira Civil (projetista) – CPH

FORTALEZA

29 de Outubro 2013

## MEMORIAL DESCRITIVO E CÁLCULO - TERRENO - 03 VILA DOS PESCADORES

### 1. Objetivo

O presente memorial visa descrever as soluções dadas ao projeto hidrossanitário das “**Melhorias Habitacionais do Projeto Vila do Mar**”, ou seja, da construção de 26 Unidades Habitacionais, distribuídas no Terreno-03, localizado ao longo da extensão da Av. Vila do Mar, no bairro Cristo Redentor. Cada unidade receberá um hidrômetro para medição individual de água. O destino final do esgotamento sanitário, ou seja, dos efluentes sanitários será o lançamento na Rede Coletora de Esgoto da CAGECE.

As construções são compostas em módulos geminados, de casas térreas e superiores, dispostas em grupos de habitações conforme distribuição nos terrenos escolhidos, conforme descrito a seguir:

- Terreno 03 – 26 Casas – 20 do Tipo A2 e 06 do tipo B2, todas com acesso principal feito pela Av. Vila do Mar.

Tais procedimentos irão facilitar a execução e instalação dos equipamentos e das tubulações, dentro dos padrões e critérios estabelecidos pelas normas da ABNT.

### 2. Documentação

Este Memorial Descritivo e Justificativo de Cálculo é parte integrante do Projeto de Instalação Hidrossanitária, que é composto ainda pelas seguintes pranchas de desenho, tamanho “A1”, em arquivo *dwg* ;

**HS - 01/10** – Planta Térreo Esgoto e 1º Pavto. Esgoto / Detalhes / Legenda;

**HS - 02/10** – Planta 1º Pavto. Esgoto / Detalhes / Legenda;



- HS - 03/10 – Planta Térreo Água / Detalhes / Legenda;
- HS - 04/10 – Planta 1º Pavto. Água / Detalhes / Legenda;
- HS - 05/10 – Planta Detalhes de Esgoto 1º Pavto. / Legenda;
- HS - 06/10 – Planta Detalhes de Esgoto Térreo / Legenda;
- HS - 07/10 – Planta Detalhes de Esgoto Térreo / Legenda;
- HS - 08/10 – Planta Esquemas Verticais Água e Esgoto / Detalhes / Legenda;
- HS - 09/10 – Planta Esquema Vertical Esgoto / Detalhes / Legenda;
- HS - 10/10 – Planta de Coberta Água Pluvial / Detalhes / Legenda.

### 3. Descrição geral da Instalação de Água Fria

A alimentação de água potável será efetuada pela rede de abastecimento da CAGECE. Após a passagem pelo hidrômetro, localizado no abrigo para medidores, a água será conduzida até o reservatório superior, localizado na laje do banheiro/circulação. Este reservatório será dotado de extravasor e limpeza, sendo também o responsável pela alimentação da coluna de água fria, presente nesta edificação.

A distribuição aos pontos dar-se-á através do barrilete instalado no reservatório superior, que conduzirá a água aos ramais e sub-ramais dos conjuntos hidráulicos em cada banheiro, cozinha e área de serviço.

O material empregado para execução destas instalações será o PVC rígido soldável com as seguintes características:



- Pressão máxima de serviço de 7,5 kgf/cm<sup>2</sup> (75 m.c.a./metros de coluna d'água ou 750 kPa);
- Temperatura da água: 20°C;
- Tubos (barras) de 6m com ponta e bolsa, soldável;
- Conexões azuis com bucha de latão (saídas de 1/2" e 3/4") para pontos de consumo onde pretende-se instalar peças metálicas.

#### 4. Descrição geral da Instalação de Esgoto

O efluente sanitário da Residência em análise será coletado por tubo com diâmetro de 100mm, o qual será encaminhado à rede de esgotamento sanitário existente.

O material empregado na execução desta instalação será o PVC rígido para instalações de esgoto sanitário, salvo indicação contrária em projeto.

#### 5. Dimensionamento da Instalação de Água Fria

- Taxa "percapita" (Consumo de água - casas populares) -  
120 l/hab x dia

Cálculo para 1 casa (térreo e 1º pavimento)

Número de casa = 01

Número de quartos (medidor e caixa d água individuais) = 01

Número de Pessoa por casa com 1 quartos = 2 pessoas x 01 casa

População: (02 x 1) = 02 pessoas, vamos adotar 4 pessoas

Consumo Habitação Popular: 120 litros/pessoa x dia

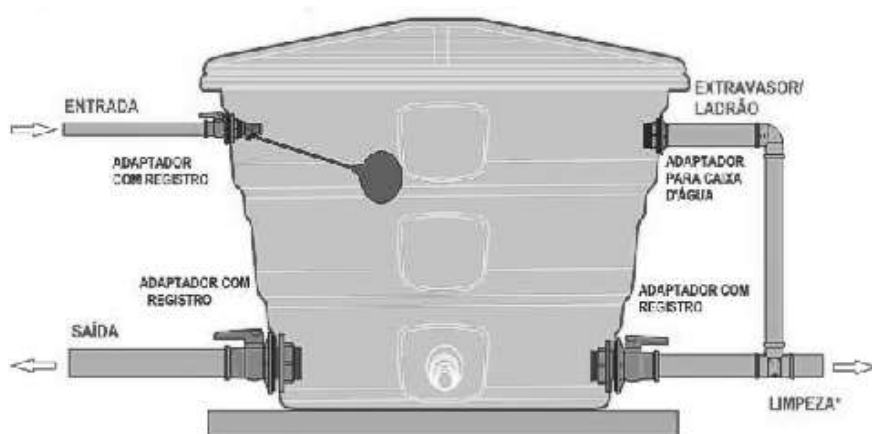


Consumo Predial: 4 x 120 litros = 480 litros

Adotar 500 litros (volume mínimo padrão popular), A caixa d'água será de fibra de vidro com capacidade de 500l das marcas Tigre, Fortilit ou Fortilev

### 5.1 Dimensionamento do Ramal de Entrada:

Baixa Renda Diâmetro 3/4" (vazão máxima até 3m<sup>3</sup>/h) -  $\phi$  = 25mm em PVC



**Detalhe da Caixa d'água.**

### 5.2 Dimensionamento da Coluna de Água Fria

Alimentador da Casa

Peças	Peso
1 Chuveiro	1 x 0,4 = 0,4
1 CA	1 x 0,3 = 0,3
1 LAV	1 x 0,3 = 0,3
1 DUC	0,1 x 1 = 0,1
1 PIA	1 x 0,7 = 0,7
1 TQ	1 x 0,7 = 0,7
1 MLR	1 x 1,0 = 1,0
<b>TOTAL (pesos/AF)</b>	<b>3,50</b>
<b>Vazão (l/s)</b>	<b>0,56</b>
<b>Pré-dimensionamento AF's (mm)</b>	<b>25mm</b>

### 5.3 Dimensionamento do Barrilete

Casa

$$\Sigma P = 3,5$$

$$Q = 0,3 \times \sqrt{3,5} = 0,56 \text{ l/s}$$

$$\varphi = 25\text{mm}$$

Barrilete será 32mm.

## 6. Dimensionamento da Instalação de Esgoto

**Detalhe – Serviço / Cozinha**

**Tubo de Sabão**

1 Tanque de lavar roupa = 3UHC – TUBULAÇÃO  $\Phi$  40mm – tabela 1

1 Máquina de lavar roupa = 3UHC – TUBULAÇÃO  $\Phi$  40mm – tabela 1

Ralo = 1UHC – TUBULAÇÃO  $\Phi$  40mm – tabela 1

**$\Sigma$ 7UHC x 1 unidade = 7UHC – de acordo com a tabela 4 – TS será de 50mm.**

**Tubo de Gordura**

1 Pia de residência = 3UHC – TUBULAÇÃO  $\Phi$  50mm – tabela 1

**3UHC x 1 unidade = 3UHC – de acordo com a tabela 4 – TG será de 50mm.**

**Caixa de Gordura / Sabão**

**- 1 cozinha:**

Cx. gordura pequena – CGP ( $\Phi$  = 0,3m, capacidade de retenção = 181 Lts.,  $\Phi$  saída 75 mm)

Cx. de gordura simples CGS ( $\Phi$  = 0,4 m, cap.: 31 Lts.,  $\Phi$  saída = 75 mm)



**- 2 cozinhas:**

Cx. simples CGS ou Cx gordura Dupla CGD ( $\Phi = 0,6$  m, cap = 120 Lts,  $\Phi$  de saída = 100 mm)

**Detalhe - Banheiros**

**Tubo de Queda**

Lavatório de residência= 1UHC – TUBULAÇÃO  $\Phi$  40mm – tabela 1

Vaso sanitário = 6UHC – TUBULAÇÃO  $\Phi$  100mm – tabela 1

**$\Sigma$ 7UHC x 1 unidade = 7UHC – TQ será de 100mm.**

**Ramal de Ventilação**

Lavatório de residência= 1UHC – TUBULAÇÃO  $\Phi$  40mm – tabela 1

Vaso sanitário = 6UHC – TUBULAÇÃO  $\Phi$  100mm – tabela 1

**$\Sigma$ 7UHC x 1 unidade = 7UHC – de acordo com a tabela 6 – RV será de 50mm.**

**Coluna de Ventilação**

De acordo com a tabela 8 – CV,  $\Sigma$ 7UHC x 1 unidade = 7UHC – TQ será de 100mm, sendo o pé-direito de 2,60m, teremos:  $2,60 \times 2$  (térreo + 1 pavtos.) =  $5,2 + 0,3 = 5,50$ m - **CV será de 50mm.**

---

**Solange Pereira Braga**  
Engenheira Civil  
Tecnóloga em estradas  
CREA 44565-D/CE

**ANEXO V**  
**PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DAS TAXAS DE BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS**  
**- BDI**

COMPOSIÇÃO DE BDI  
BDI = 22,00%

ITEM	DESCRIÇÃO	DECIMAL	%
A	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	0,0430	4,30
A1	Administração Central	0,043	4,30
B	ENCARGOS FINANCEIROS	0,024	2,39
B1	Garantia	0,0032	0,32
B2	Risco	0,0097	0,97
B3	Despesas Financeiras	0,011	1,10
C	LUCRO	0,07	6,64
C1	LUCRO DA EMPRESA	0,0664	6,64
D	IMPOSTOS	0,0665	6,65
D1	PIS (Programa de Integração Social)	0,0065	0,65
D2	COFINS (Contribuição Social para Financiamento da Seguridade Social)	0,03	3,00
D3	ISSQN (Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza) (2% <sup>s</sup> ISSQNs 5%)	0,03	3,00
<b>TOTAL</b>		<b>0,22</b>	<b>22,00</b>

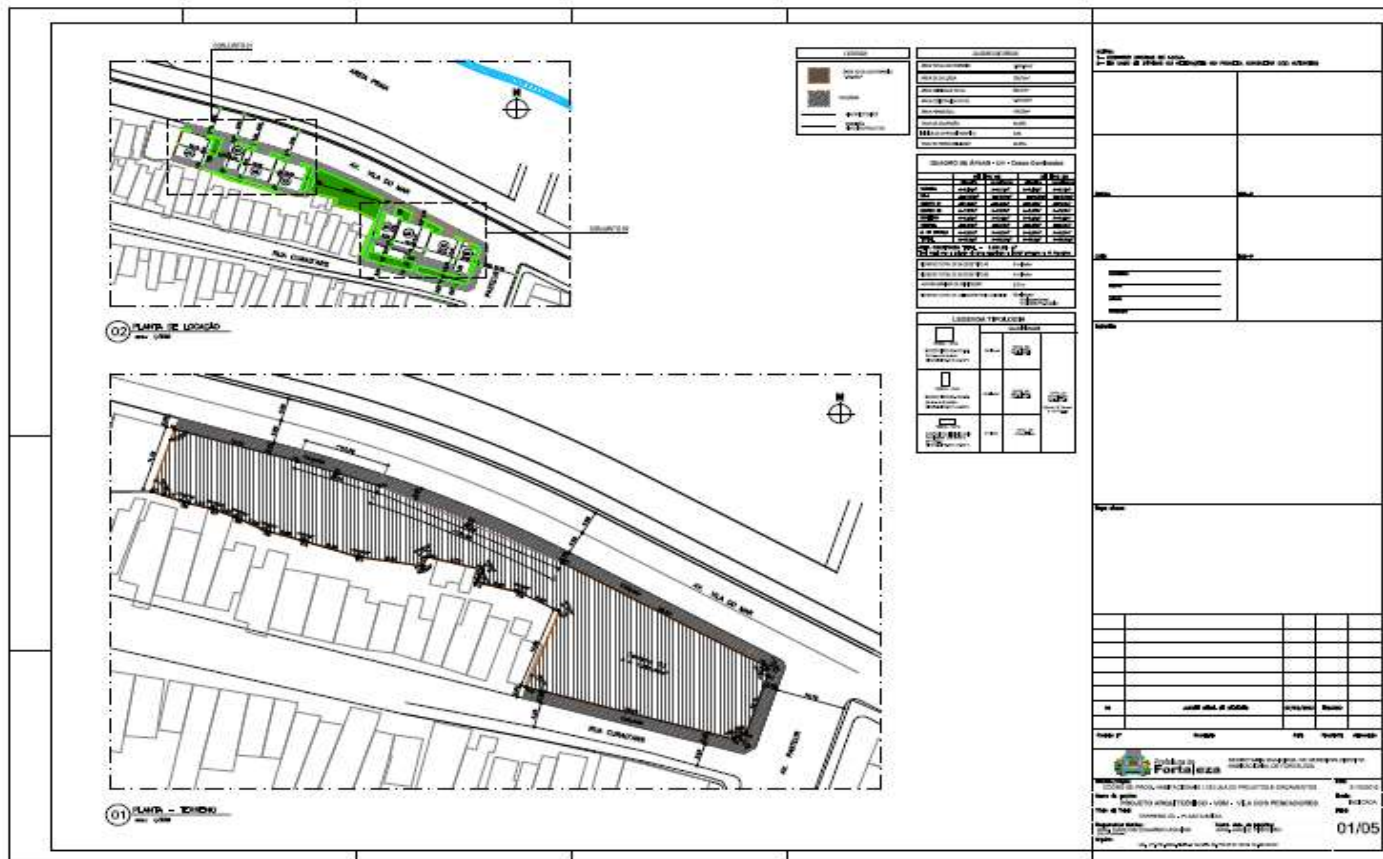
FÓRMULA:  $BDI = \{ [(1,00 + (A/100)) \times (1,00 + (B/100)) \times (1,00 + (C/100))] / (1 - (D/100)) - 1 \} \times 100$

**ANEXO VI**  
**PLANILHA DE COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DAS TAXAS DE ENCARGOS SOCIAIS**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
<b>GRUPO A</b>			
A1	INSS		
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	IN CRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	SALARIO EDUCAÇÃO	2,50	2,50
A7	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
<b>BV</b>	<b>TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS BASICOS</b>	<b>16,80</b>	<b>16,80</b>
<b>GRUPO B</b>			
B1	REPOUZO SEMANAL REMUNERADO	17,88	0,00
B2	FERIADOS	3,72	0,00
B3	AUXILIO - ENFERMIDADE	0,92	0,69
B4	13º SALARIO	11,01	8,33
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,08	0,06
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,73	0,56
B7	DIAS DE CHUVAS	1,67	0,00
B8	AUXILIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,12	0,09
B9	FERIAS GOZADAS	11,80	8,93
B10	SALARIO MATERNIDADE	0,03	0,02
<b>B</b>	<b>TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM INCIDENCIA DE A</b>	<b>47,96</b>	<b>18,68</b>
<b>GRUPO C</b>			
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	7,12	5,39
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,40	0,30
C3	FERIAS INDENIZADAS	2,40	1,82
C4	DEPOSITO RESCISAO SEM JUSTA CAUSA	4,83	3,66
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,60	0,45
<b>C</b>	<b>TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM INCIDENCIA DE A</b>	<b>15,35</b>	<b>11,62</b>
<b>GRUPO D</b>			
D1	REINCIDENCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	8,06	3,14
D2	REINCIDÊNCIA DO GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,64	0,48
<b>D</b>	<b>TOTAL DE REINCIDENCIAS DE UM GRUPO SOBRE O OUTRO</b>	<b>8,70</b>	<b>3,62</b>
<b>TOTAL (A+B+C+D)</b>		<b>88,81</b>	<b>50,72</b>



**ANEXO VII**  
**PEÇAS GRÁFICAS**



**02 PLANO DE LOCALIZAÇÃO**

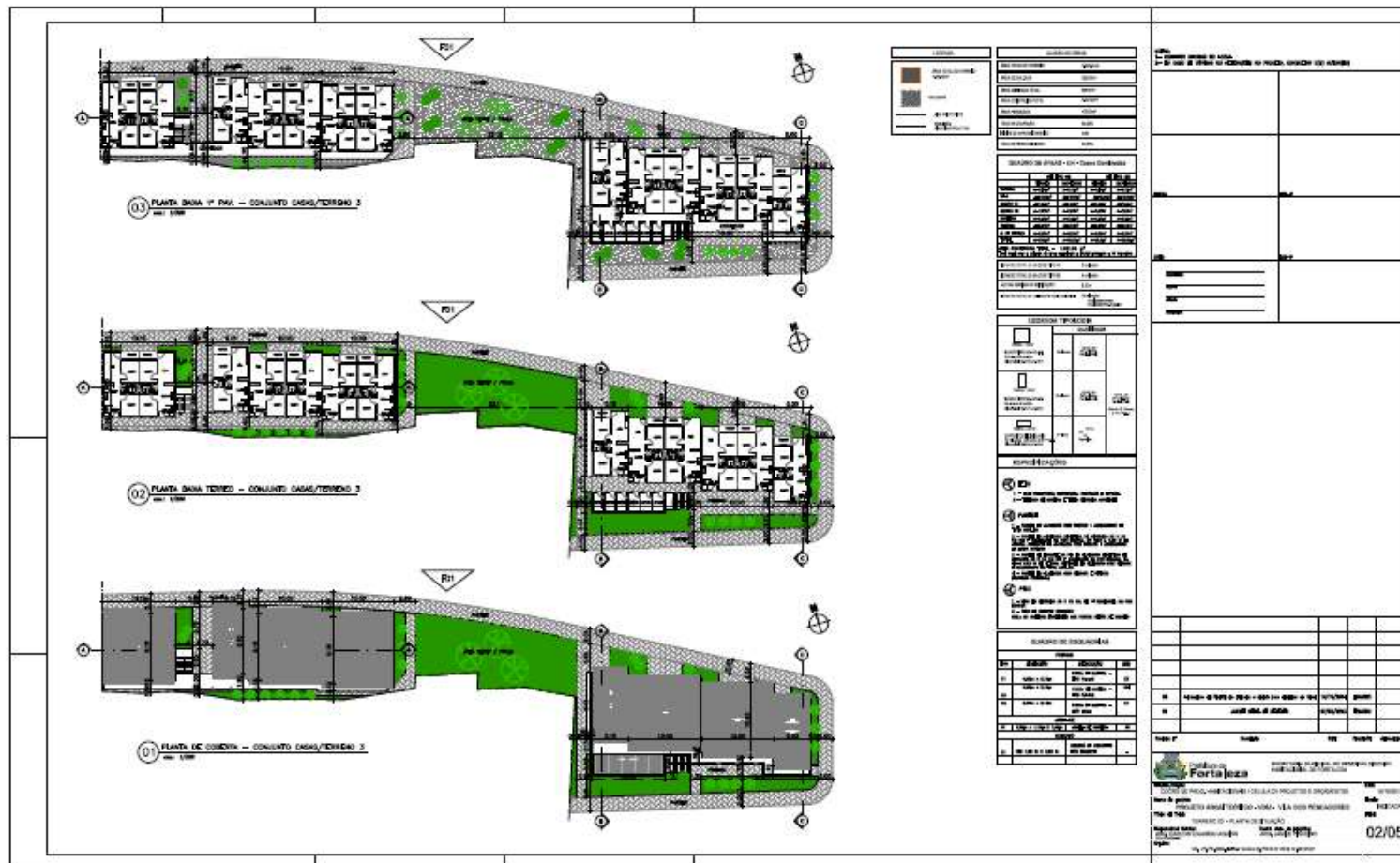
**01 PLANO - TERRENO**

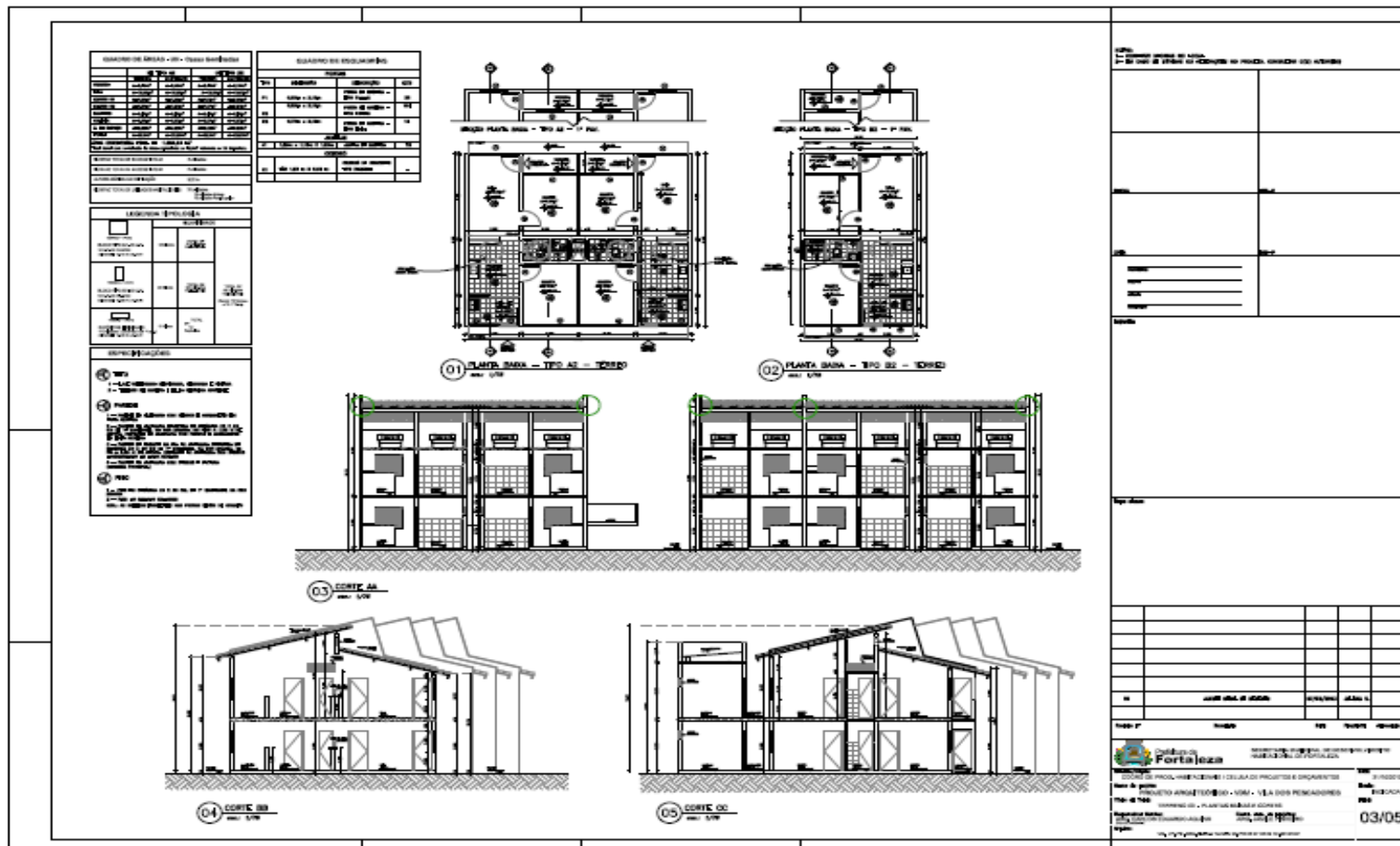
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	...	...	...	...	...
2	...	...	...	...	...
3	...	...	...	...	...
4	...	...	...	...	...
5	...	...	...	...	...
6	...	...	...	...	...
7	...	...	...	...	...
8	...	...	...	...	...
9	...	...	...	...	...
10	...	...	...	...	...
11	...	...	...	...	...
12	...	...	...	...	...
13	...	...	...	...	...
14	...	...	...	...	...
15	...	...	...	...	...
16	...	...	...	...	...
17	...	...	...	...	...
18	...	...	...	...	...
19	...	...	...	...	...
20	...	...	...	...	...
21	...	...	...	...	...
22	...	...	...	...	...
23	...	...	...	...	...
24	...	...	...	...	...
25	...	...	...	...	...
26	...	...	...	...	...
27	...	...	...	...	...
28	...	...	...	...	...
29	...	...	...	...	...
30	...	...	...	...	...
31	...	...	...	...	...
32	...	...	...	...	...
33	...	...	...	...	...
34	...	...	...	...	...
35	...	...	...	...	...
36	...	...	...	...	...
37	...	...	...	...	...
38	...	...	...	...	...
39	...	...	...	...	...
40	...	...	...	...	...
41	...	...	...	...	...
42	...	...	...	...	...
43	...	...	...	...	...
44	...	...	...	...	...
45	...	...	...	...	...
46	...	...	...	...	...
47	...	...	...	...	...
48	...	...	...	...	...
49	...	...	...	...	...
50	...	...	...	...	...

**LEGENDA**

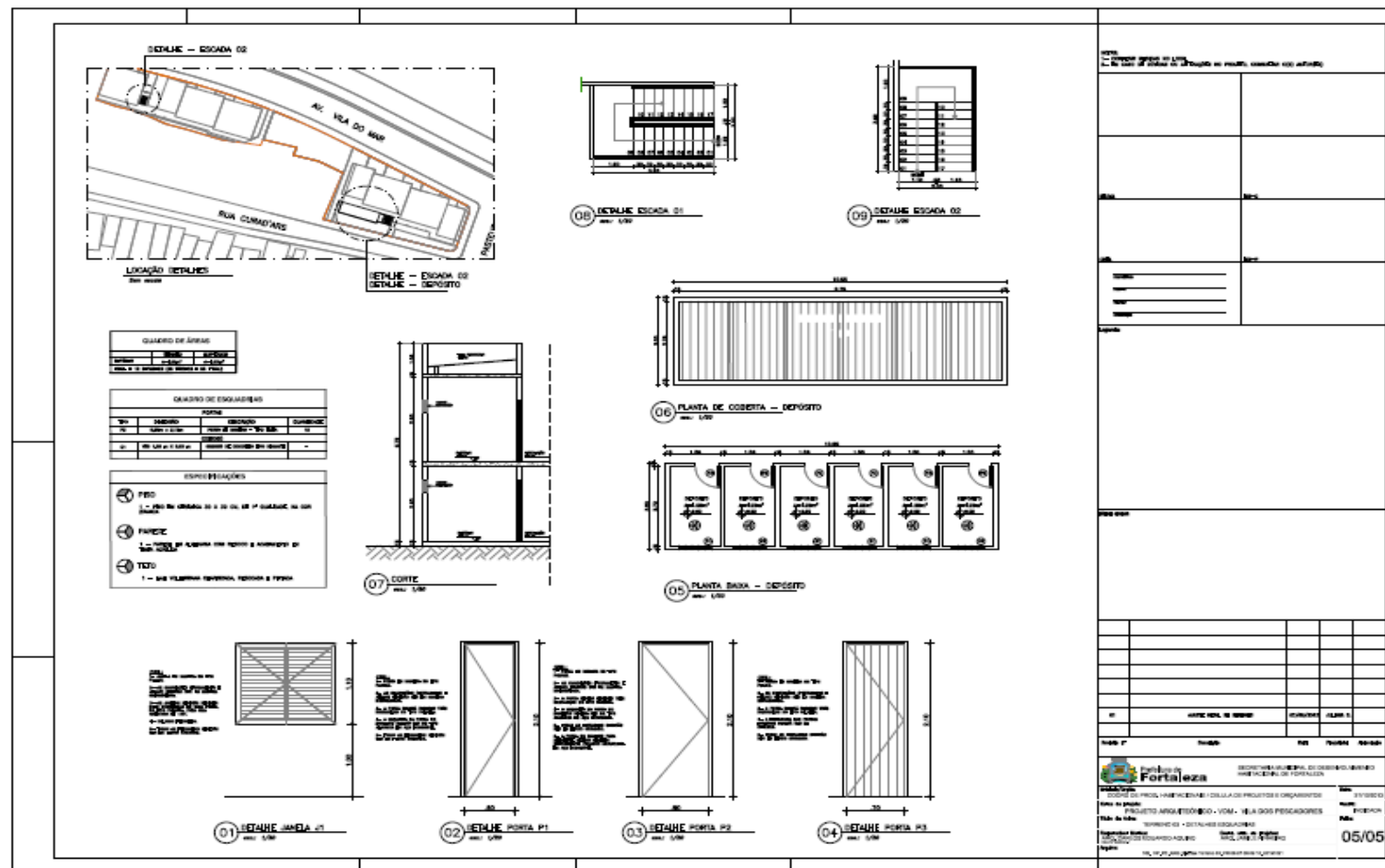
**LEGENDA TÉCNICA**

**01/05**

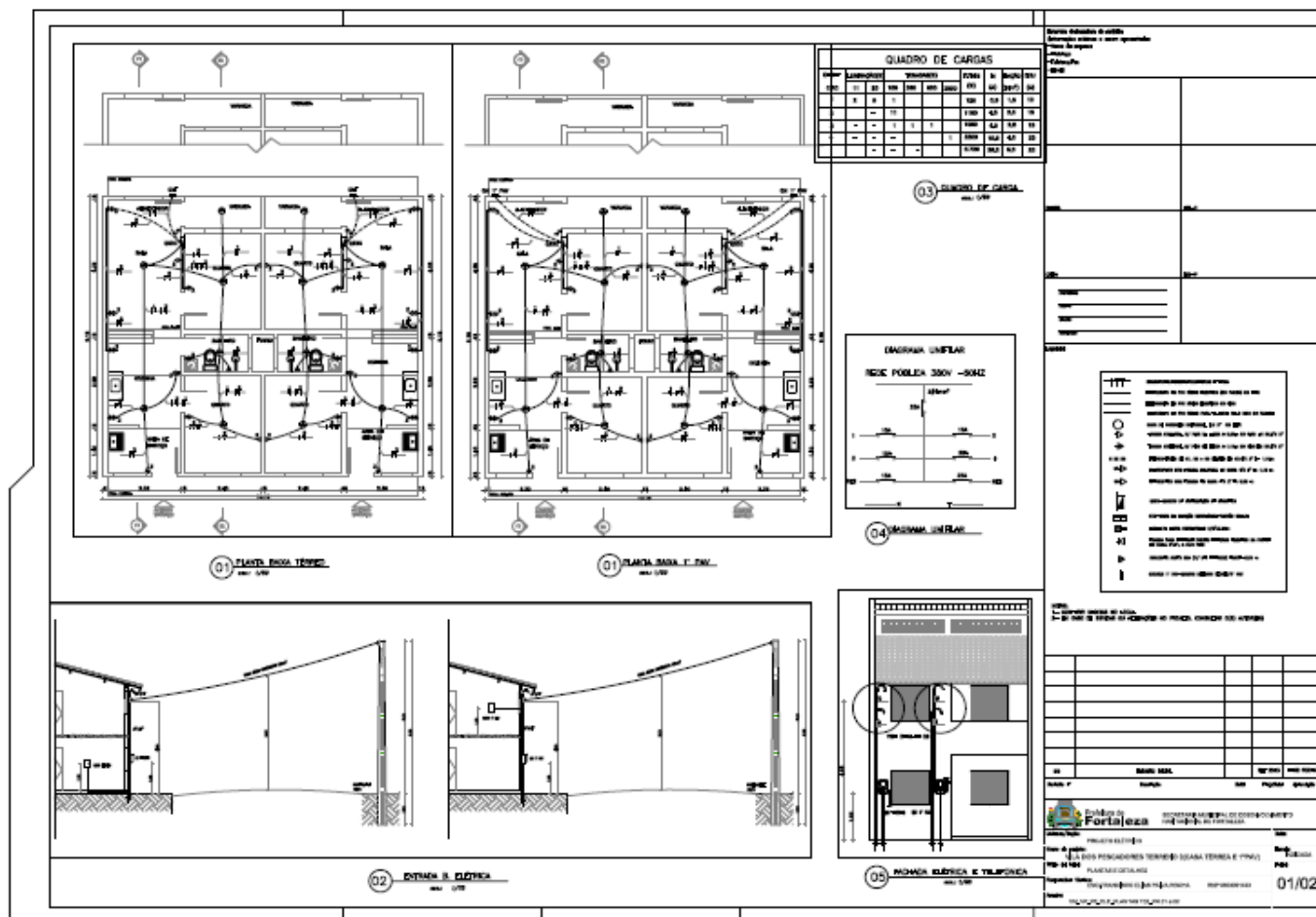






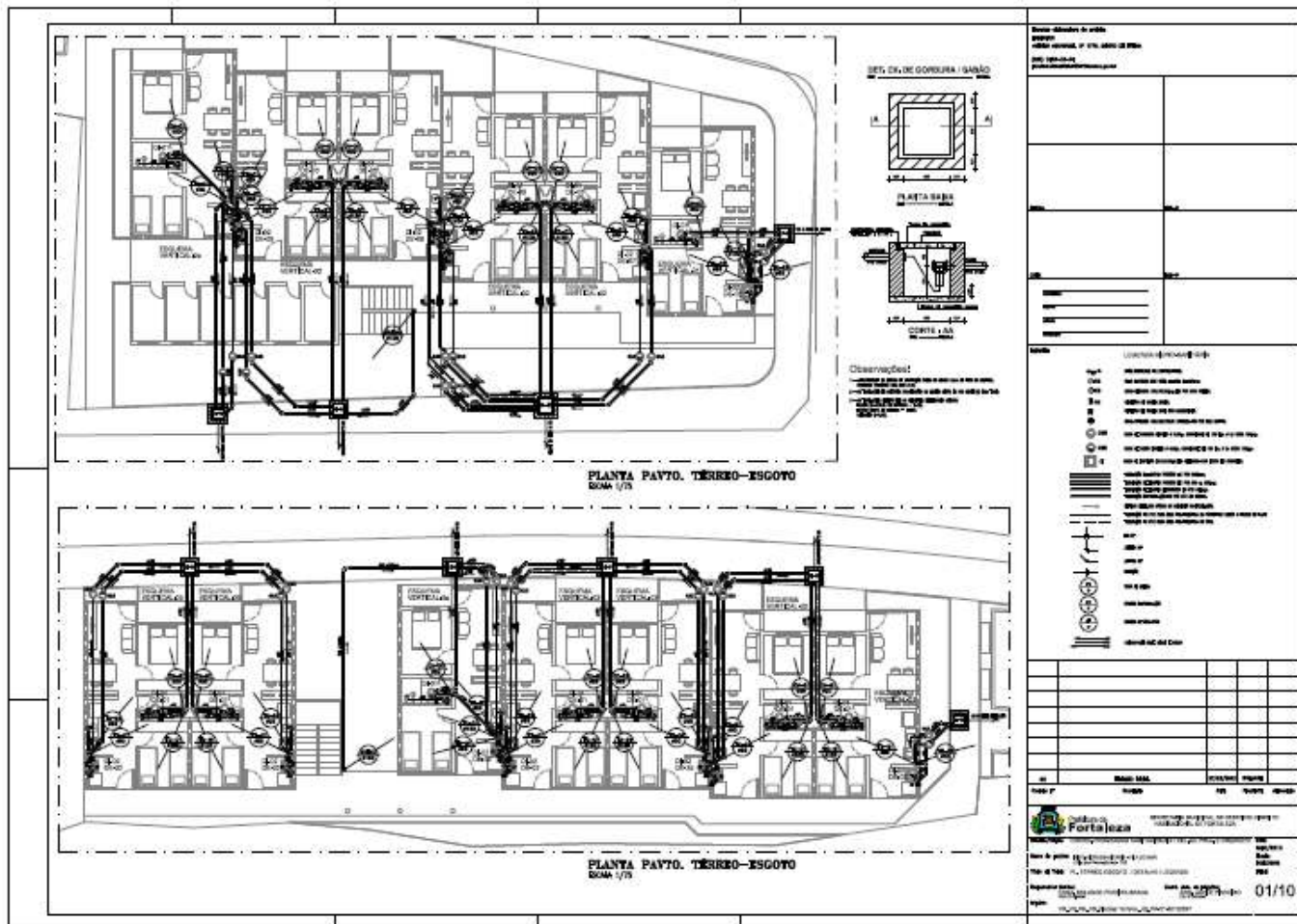


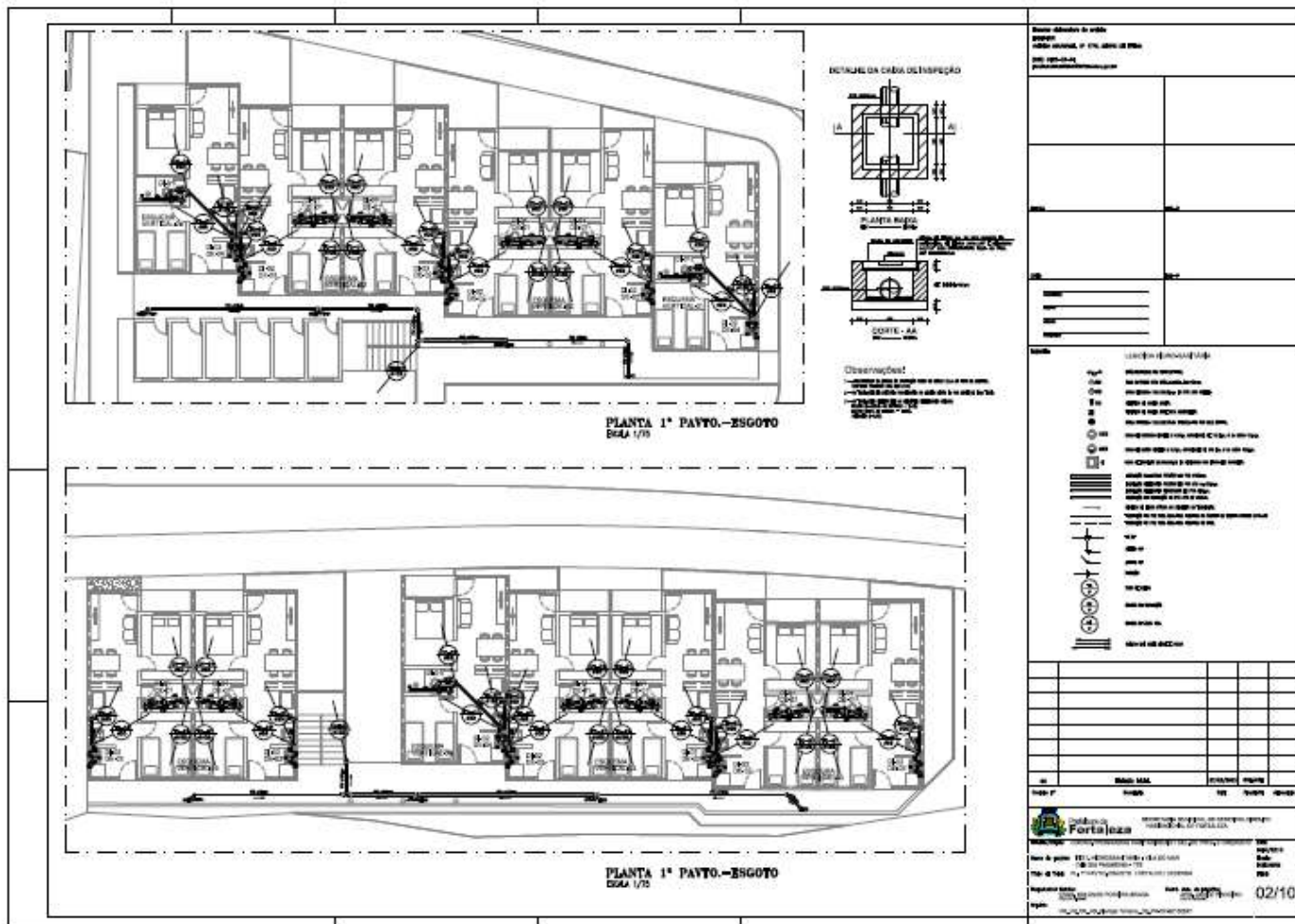




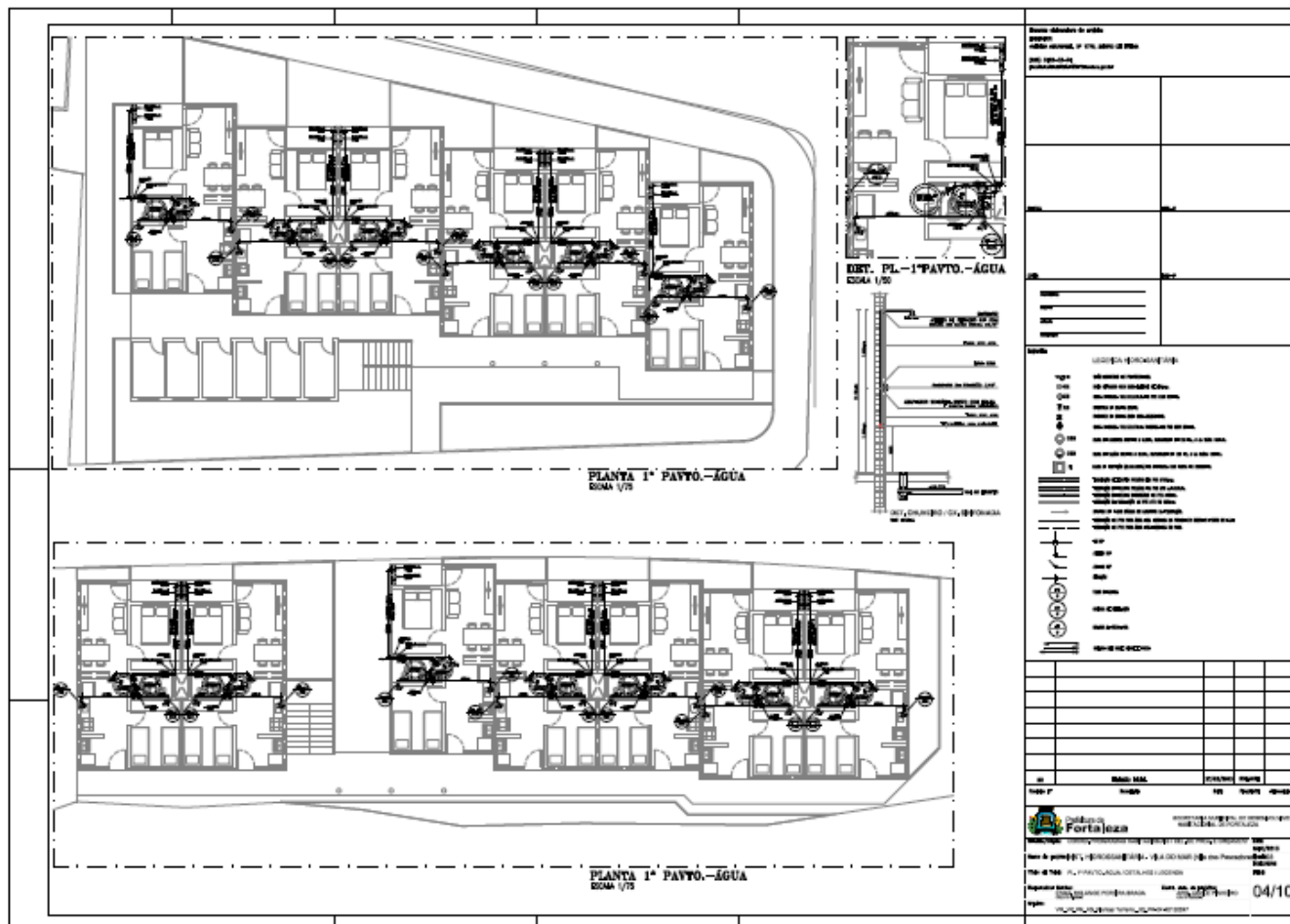




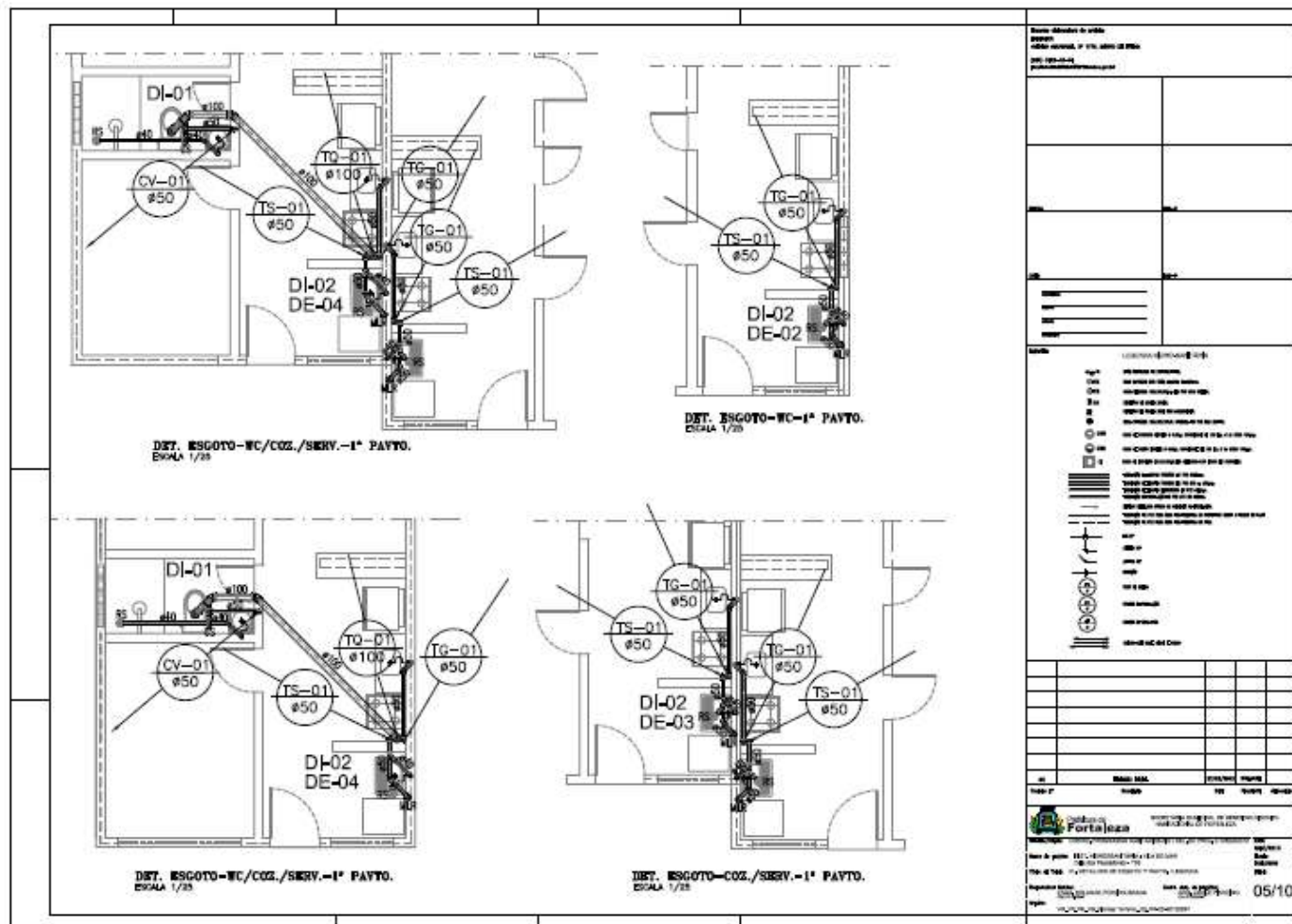


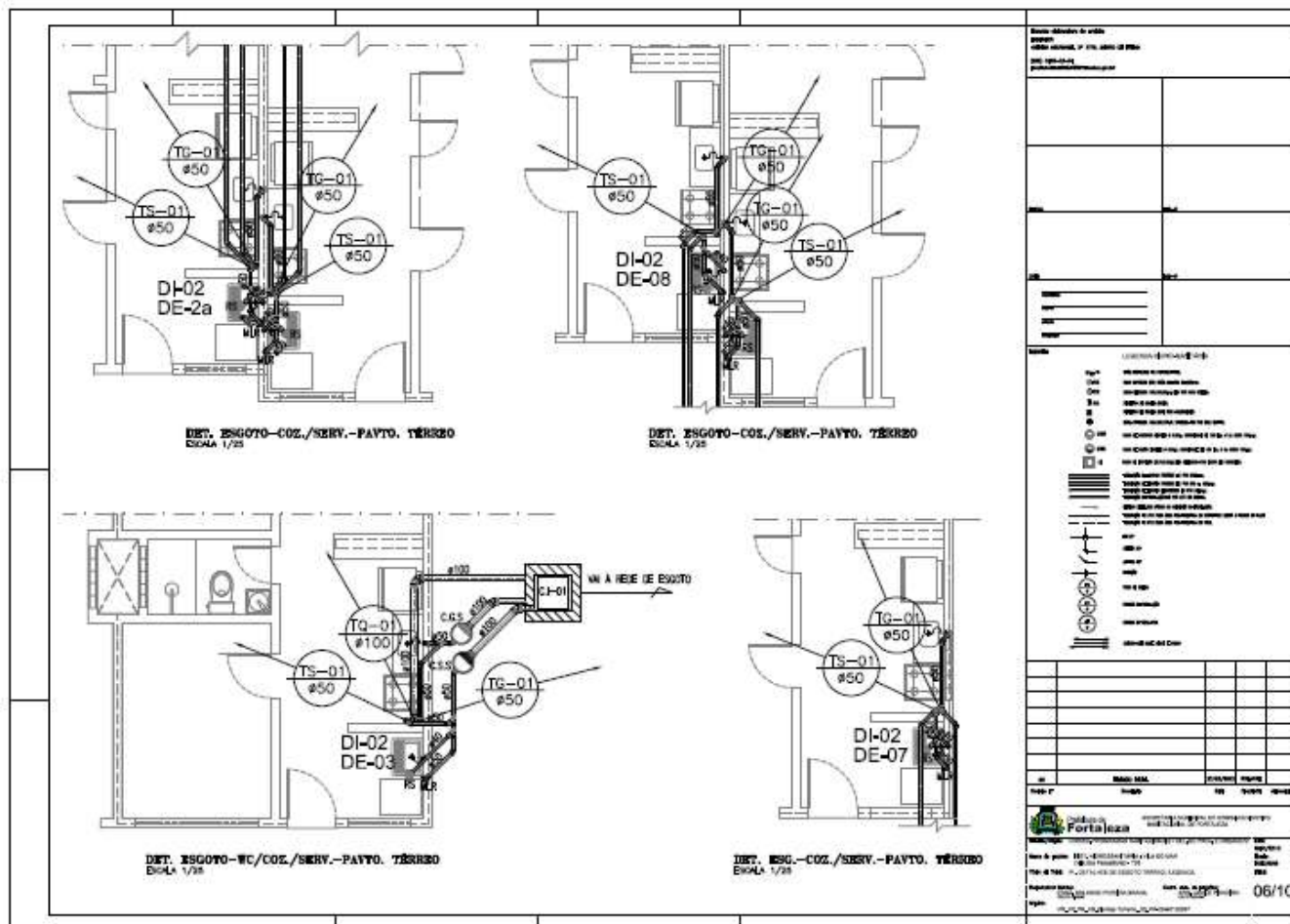












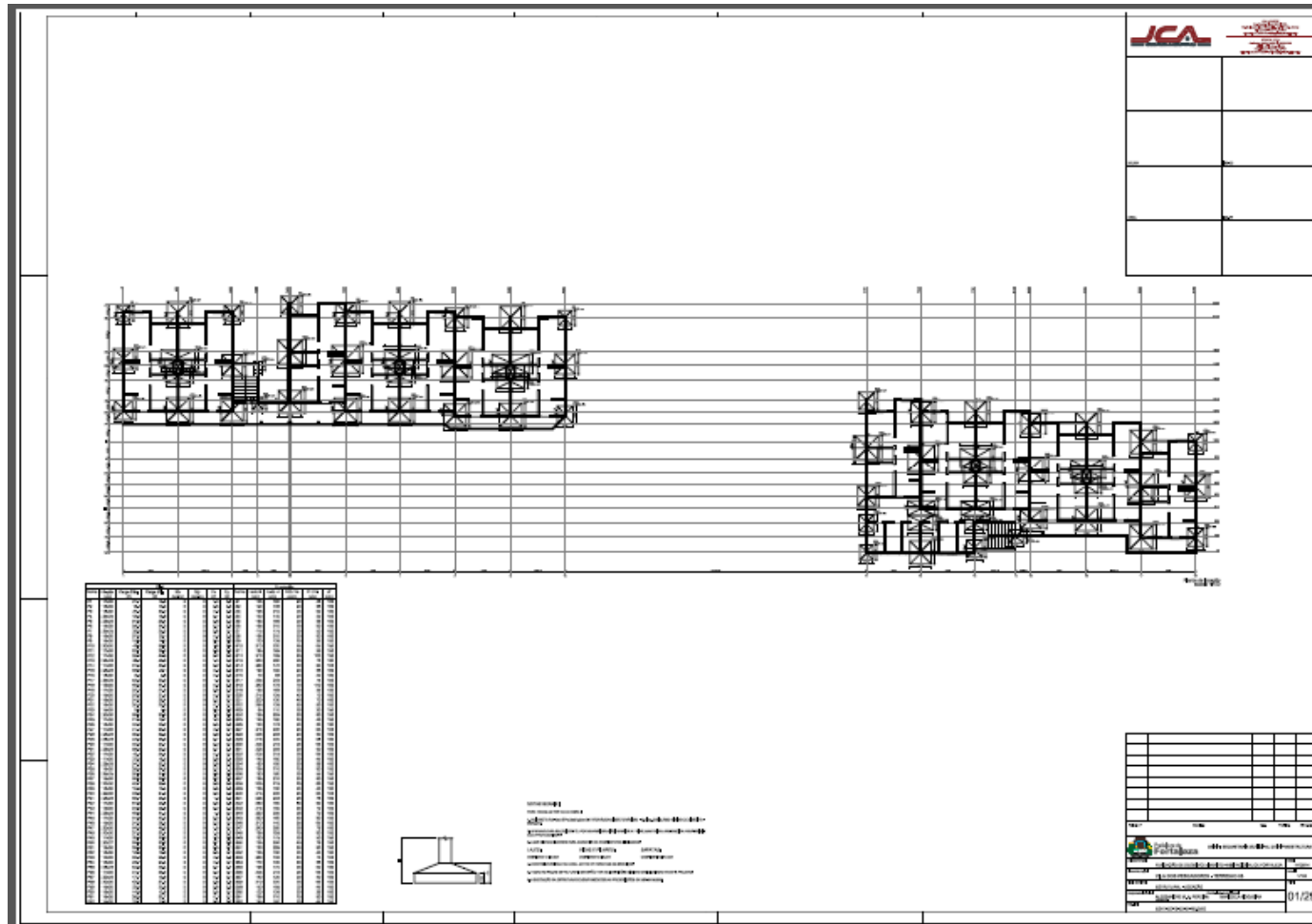




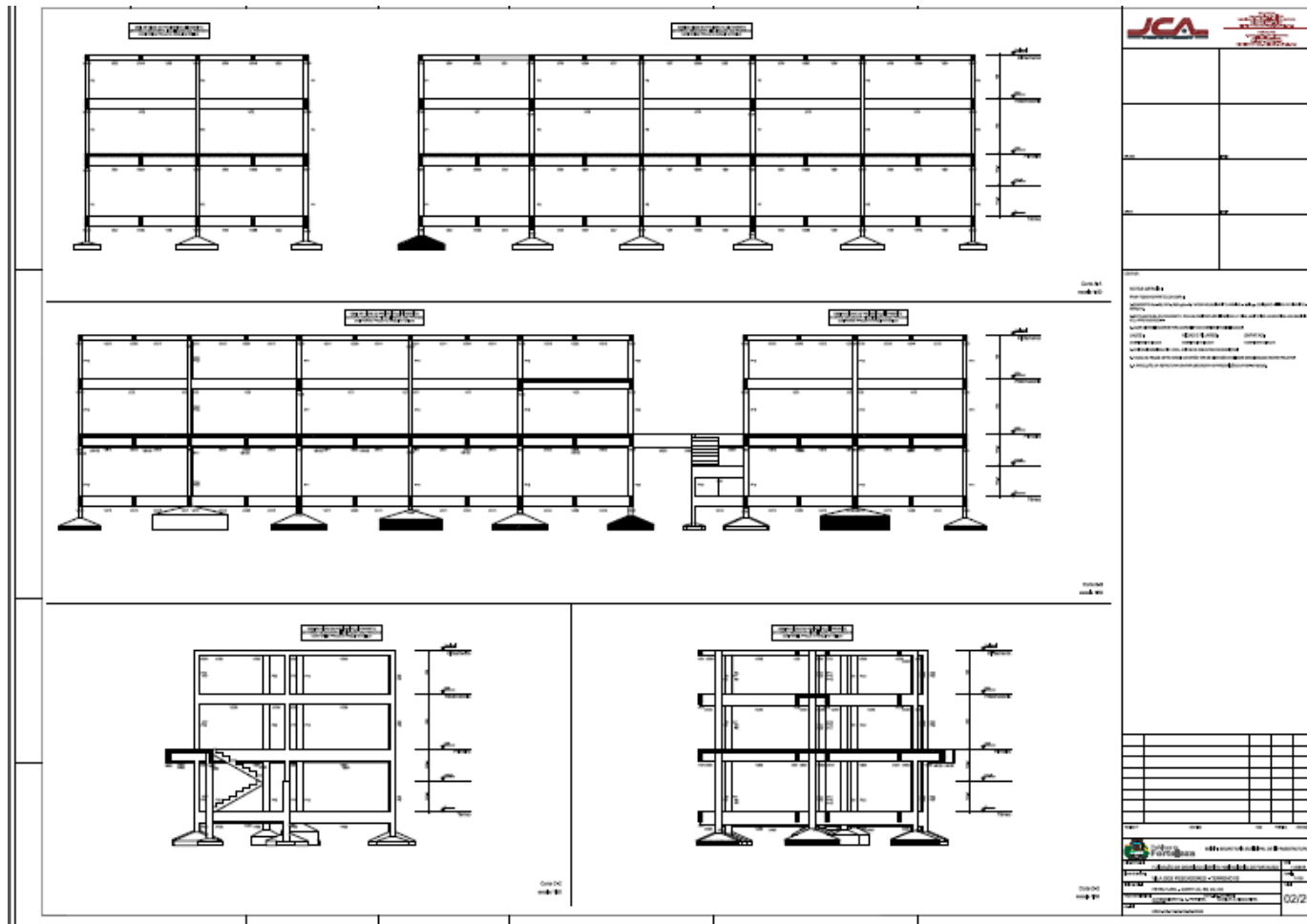


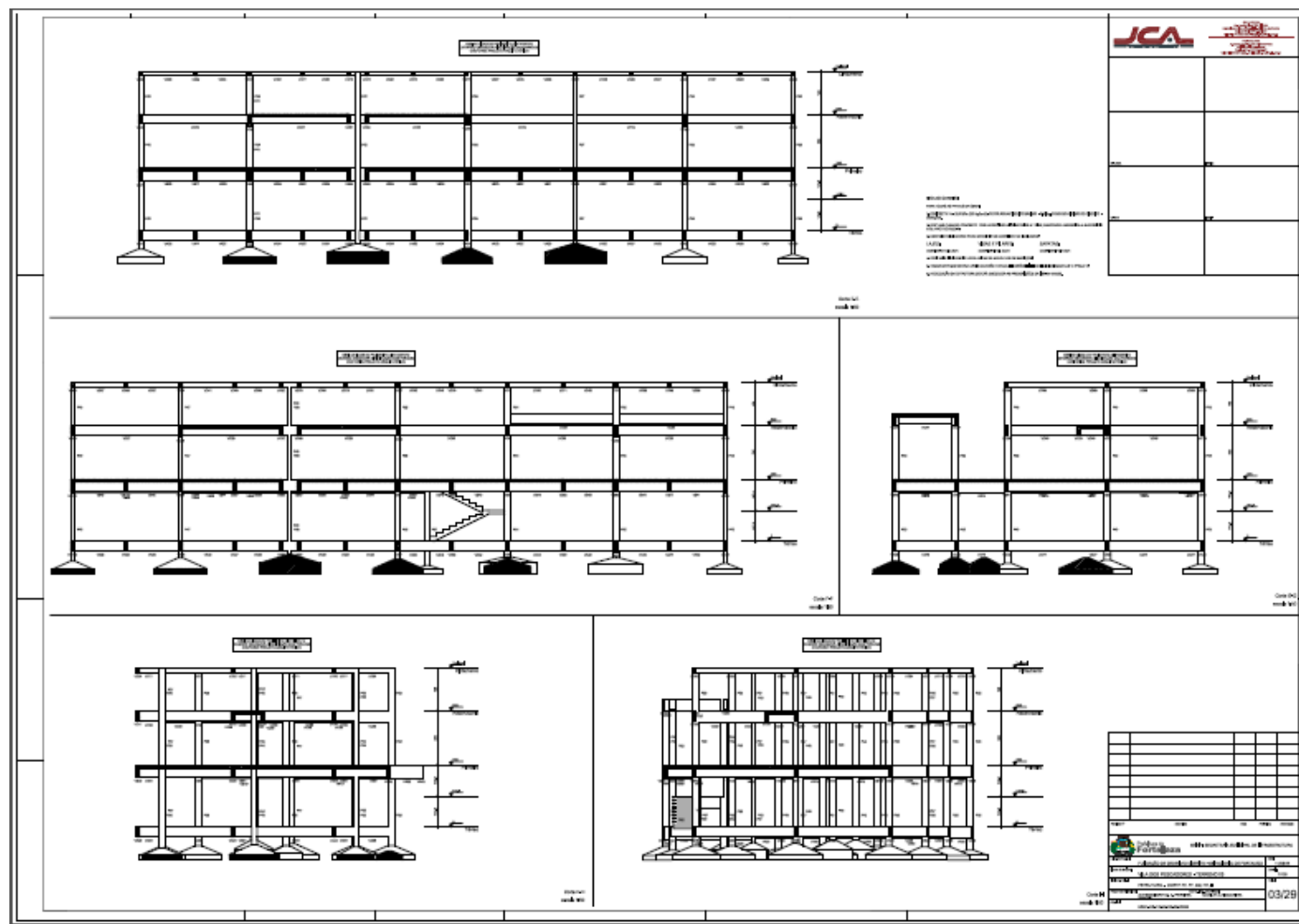




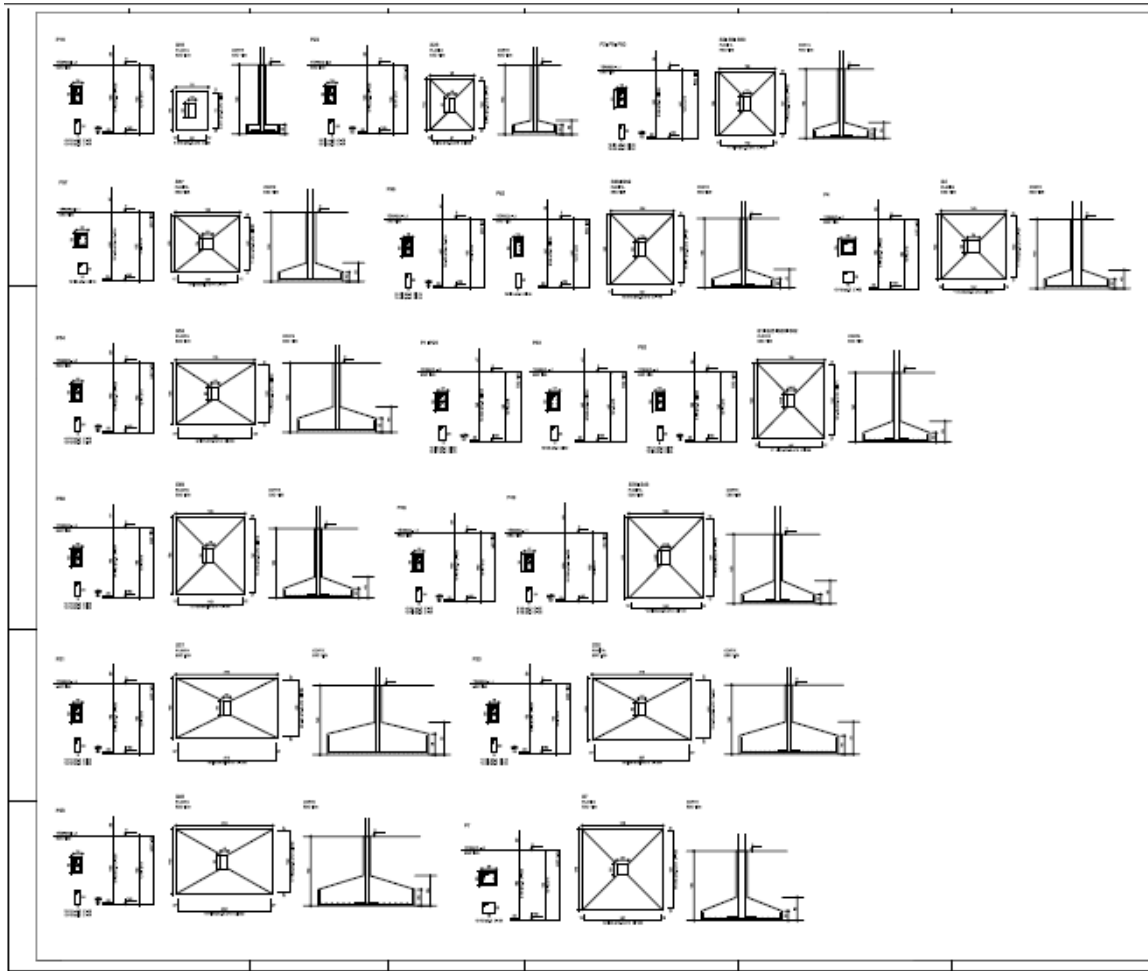






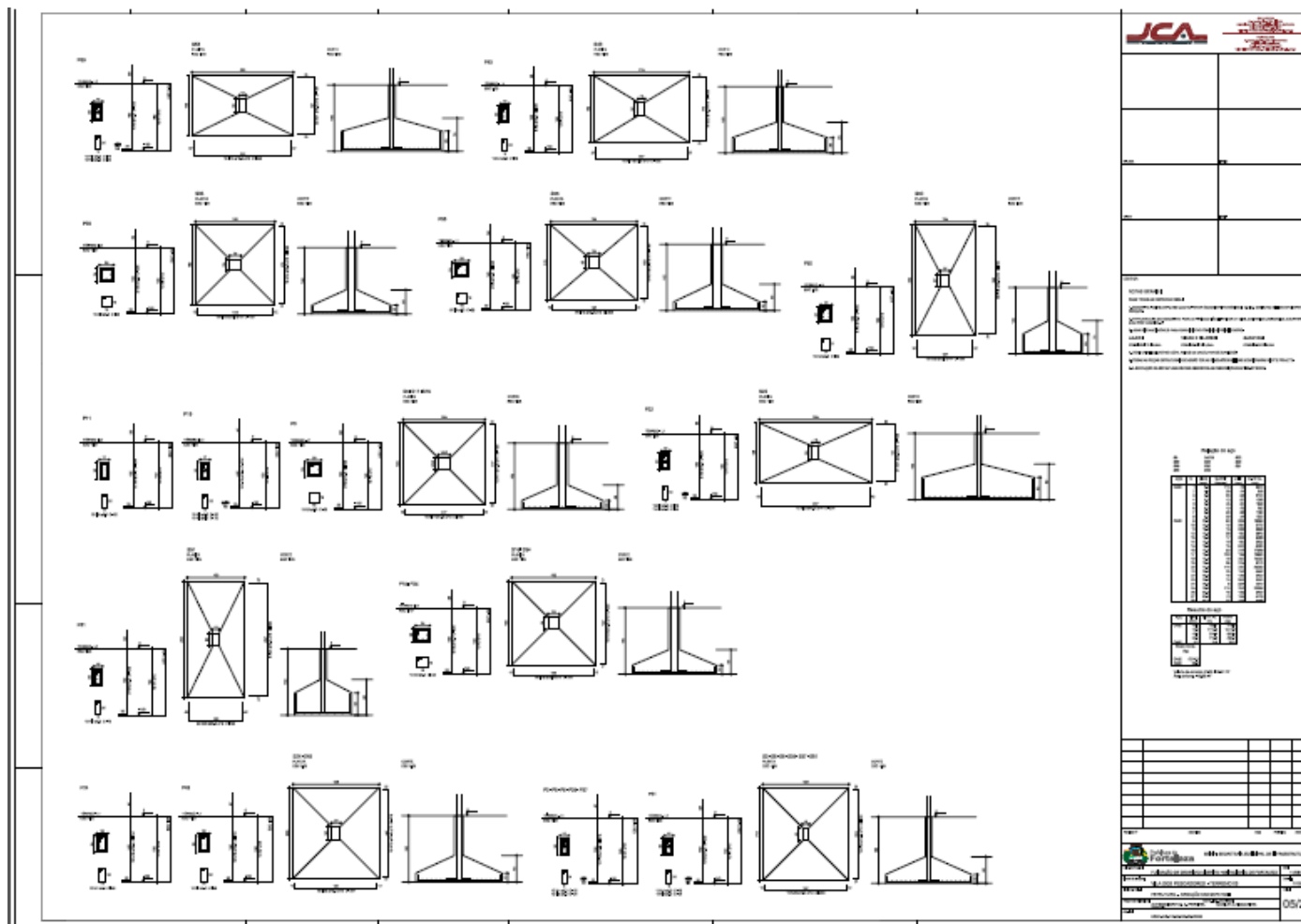






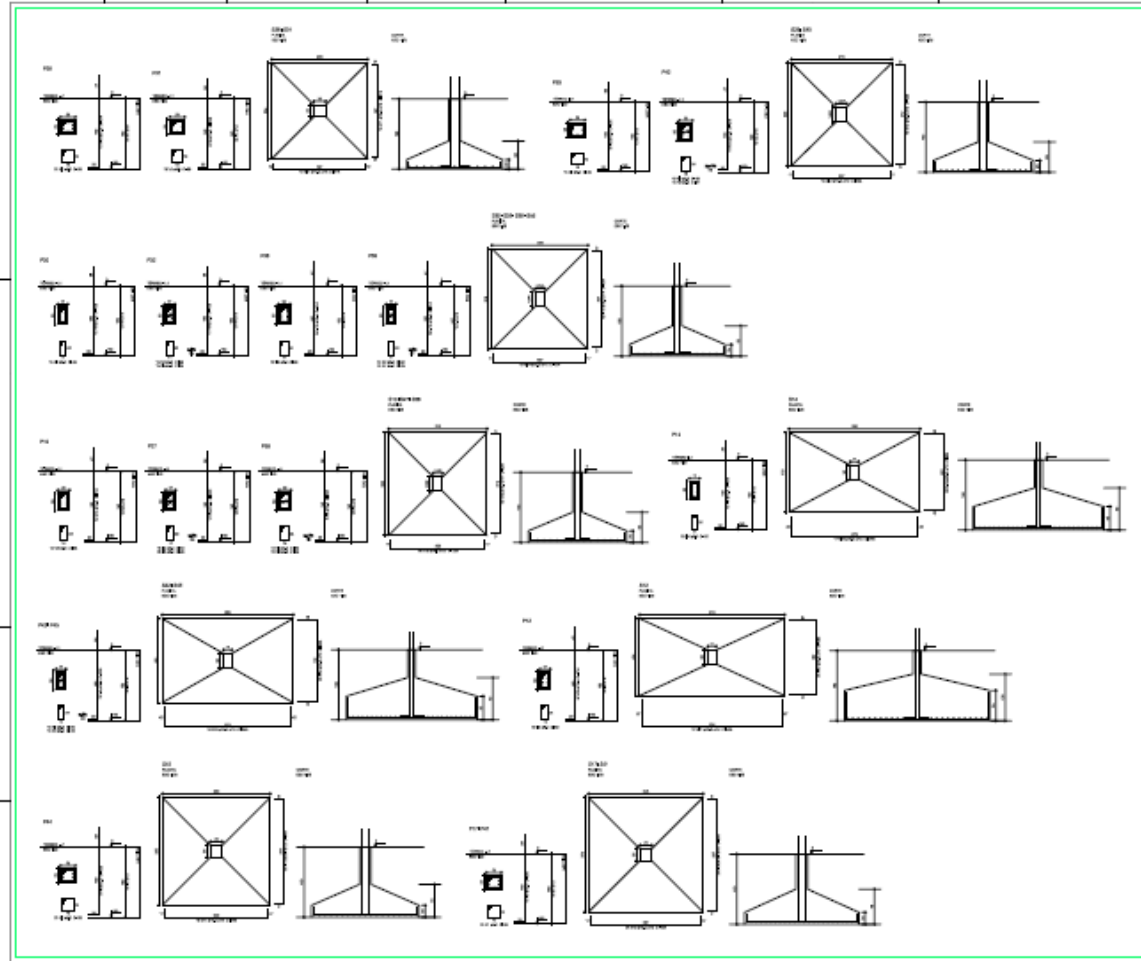
**JCA**

04/28



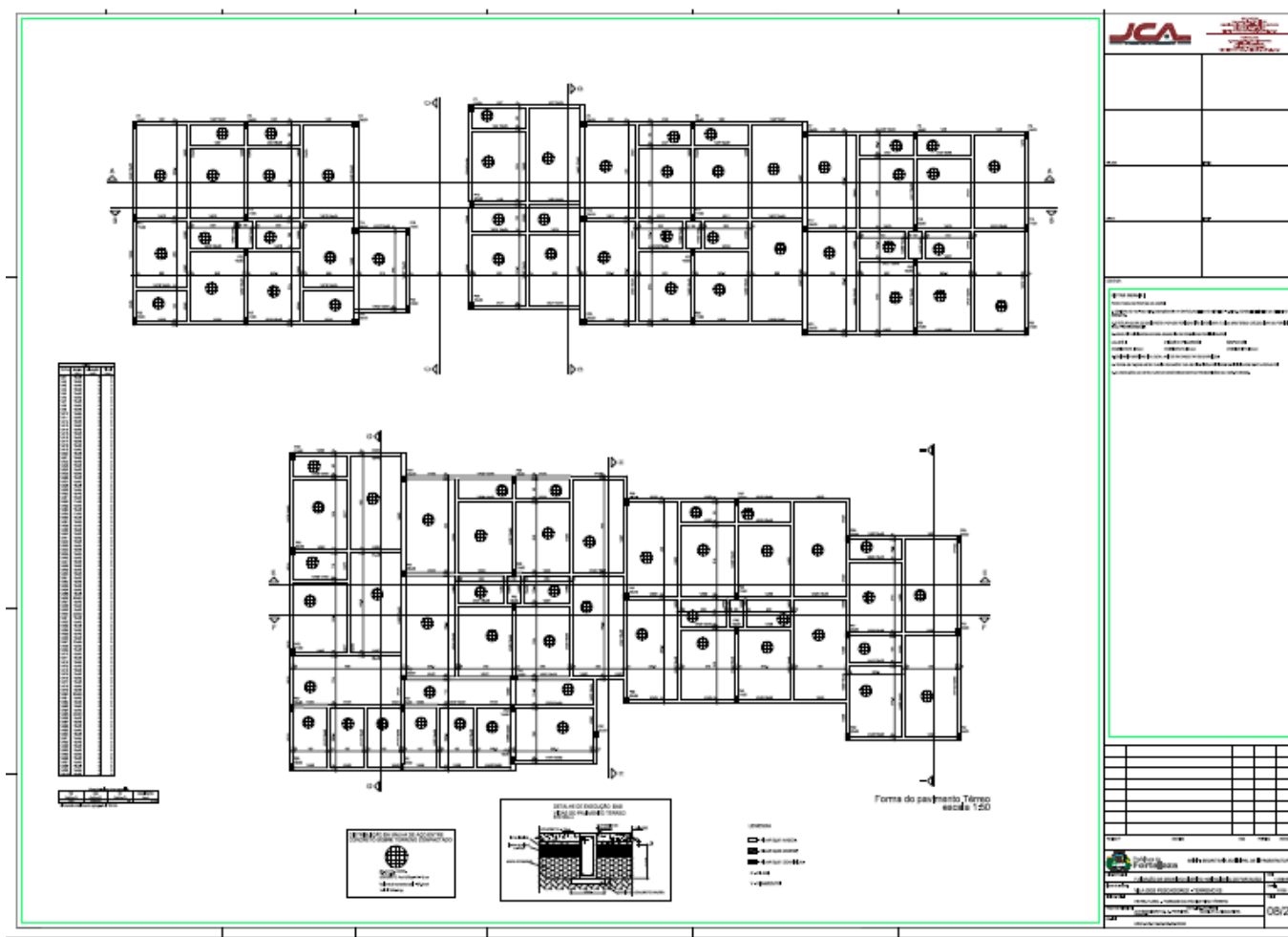
The drawing shows a technical specification for a roof structure, likely a trapezoidal or gabled roof. It includes several views: plan views showing the layout of the roof panels and their connections, and elevation views showing the profile of the roof and the supporting structure. The drawing is divided into several sections, each with a unique alphanumeric code (e.g., 1001, 1002, 1003, 1004, 1005, 1006, 1007, 1008, 1009, 1010, 1011, 1012, 1013, 1014, 1015, 1016, 1017, 1018, 1019, 1020, 1021, 1022, 1023, 1024, 1025, 1026, 1027, 1028, 1029, 1030, 1031, 1032, 1033, 1034, 1035, 1036, 1037, 1038, 1039, 1040, 1041, 1042, 1043, 1044, 1045, 1046, 1047, 1048, 1049, 1050, 1051, 1052, 1053, 1054, 1055, 1056, 1057, 1058, 1059, 1060, 1061, 1062, 1063, 1064, 1065, 1066, 1067, 1068, 1069, 1070, 1071, 1072, 1073, 1074, 1075, 1076, 1077, 1078, 1079, 1080, 1081, 1082, 1083, 1084, 1085, 1086, 1087, 1088, 1089, 1090, 1091, 1092, 1093, 1094, 1095, 1096, 1097, 1098, 1099, 1100). A table of dimensions is provided on the right side of the drawing, listing the dimensions for each section. The table has columns for 'Código', 'Descrição', 'Dimensão', and 'Unidade'. The drawing is signed by 'JCA' and includes a date of '05/28'.

Código	Descrição	Dimensão	Unidade
1001			
1002			
1003			
1004			
1005			
1006			
1007			
1008			
1009			
1010			
1011			
1012			
1013			
1014			
1015			
1016			
1017			
1018			
1019			
1020			
1021			
1022			
1023			
1024			
1025			
1026			
1027			
1028			
1029			
1030			
1031			
1032			
1033			
1034			
1035			
1036			
1037			
1038			
1039			
1040			
1041			
1042			
1043			
1044			
1045			
1046			
1047			
1048			
1049			
1050			
1051			
1052			
1053			
1054			
1055			
1056			
1057			
1058			
1059			
1060			
1061			
1062			
1063			
1064			
1065			
1066			
1067			
1068			
1069			
1070			
1071			
1072			
1073			
1074			
1075			
1076			
1077			
1078			
1079			
1080			
1081			
1082			
1083			
1084			
1085			
1086			
1087			
1088			
1089			
1090			
1091			
1092			
1093			
1094			
1095			
1096			
1097			
1098			
1099			
1100			



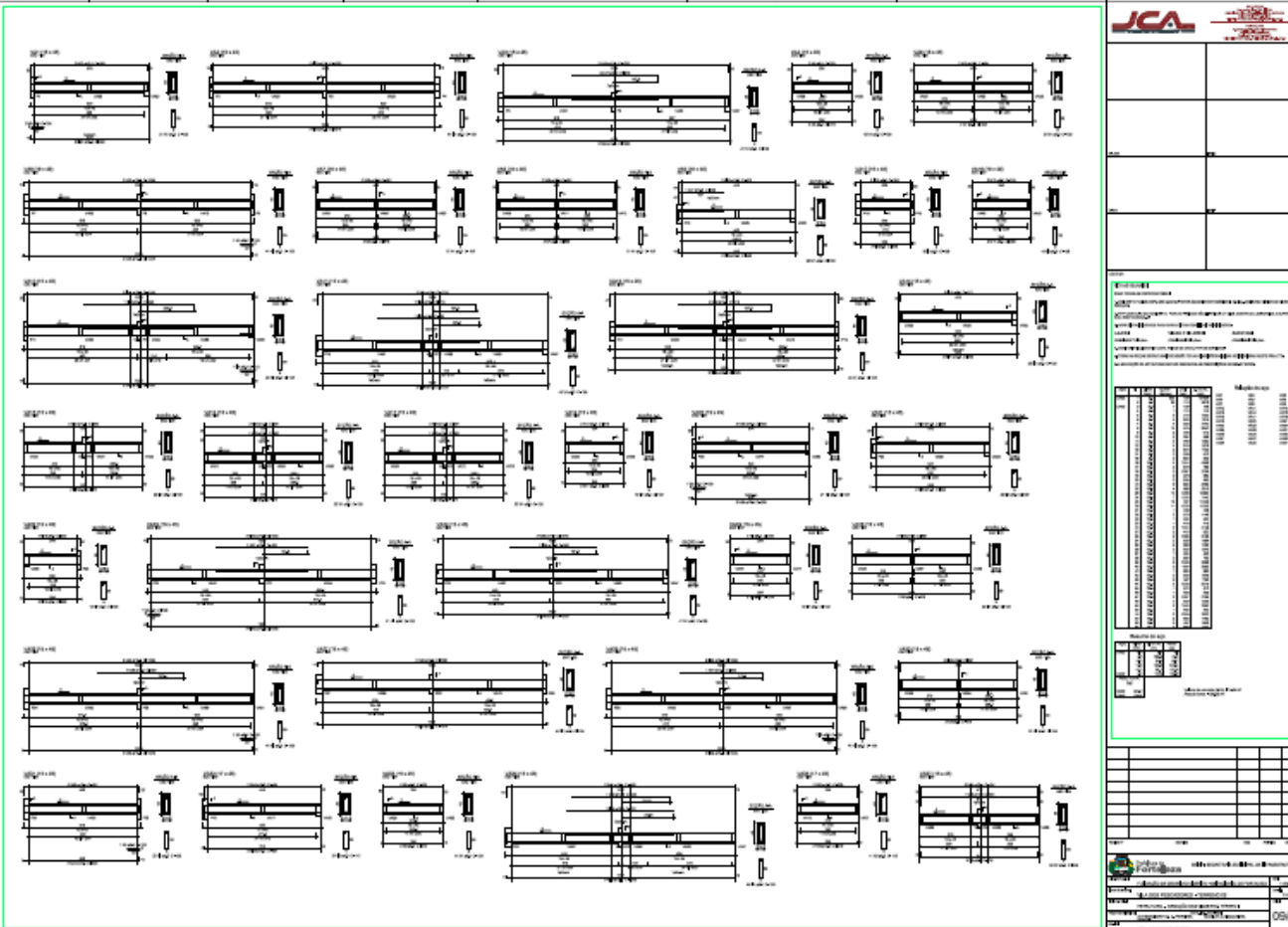
The image displays a set of architectural drawings for a building structure, enclosed in a green border. The drawings include various views such as floor plans, elevations, and sections, showing the layout and structural details of the building. The drawings are arranged in a grid-like pattern, with multiple views of different parts of the structure. To the right of the drawings, there is a vertical column containing a logo for 'JCA' at the top, followed by a table with several rows and columns, and a small diagram or table below it. At the bottom right, there is a section with a logo for 'FORTALEZA' and some text, including the date '06/28'.





EDITAL Nº. 2152  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 007/2015  
PROCESSO ADM. Nº. P497098/2015

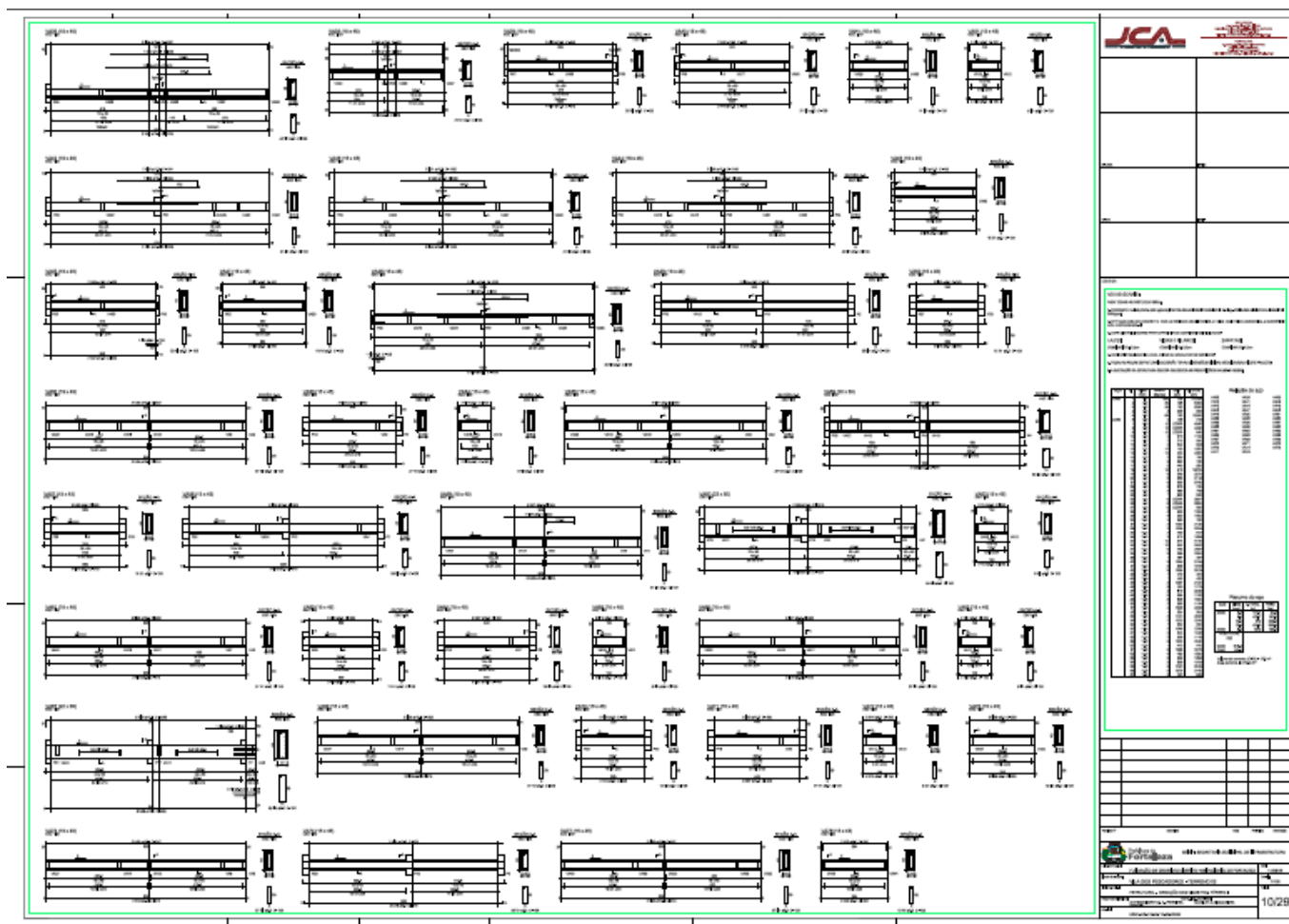
FL. | 111



The image displays a set of architectural drawings for a building project. The drawings are organized into a grid of rows and columns, showing various structural details such as floor slabs, beams, and columns. Each drawing includes dimensions and labels. To the right of the drawings is a table with multiple columns and rows, likely containing material specifications or quantities. The table has a header row and several rows of data. The entire drawing area is enclosed in a green border. In the top right corner of the drawing area, there is a logo for 'JCA' and some text. At the bottom right of the drawing area, there is a date '09/29'.

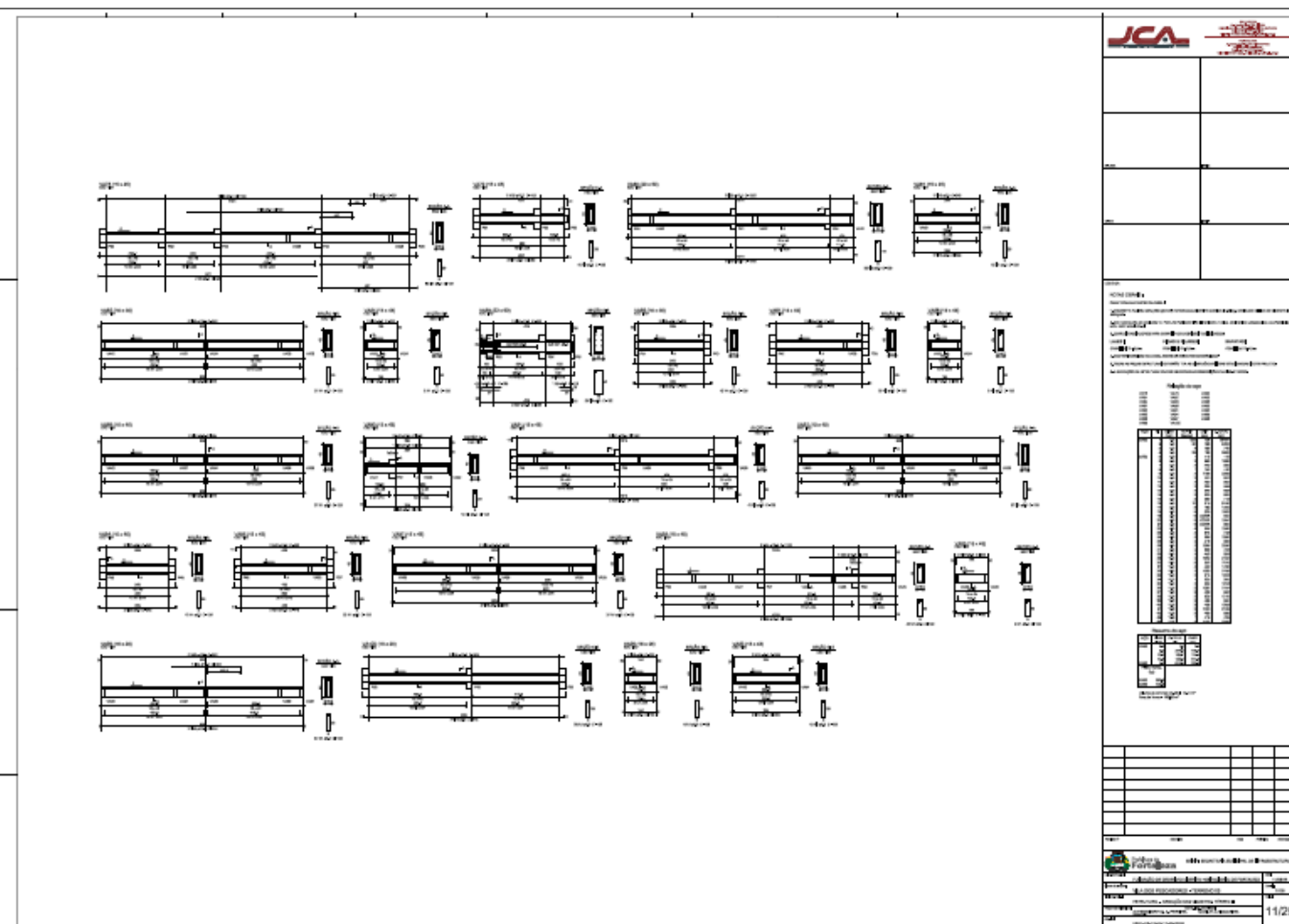
EDITAL Nº. 2152  
CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº. 007/2015  
PROCESSO ADM. Nº. P497098/2015

FL. | 112

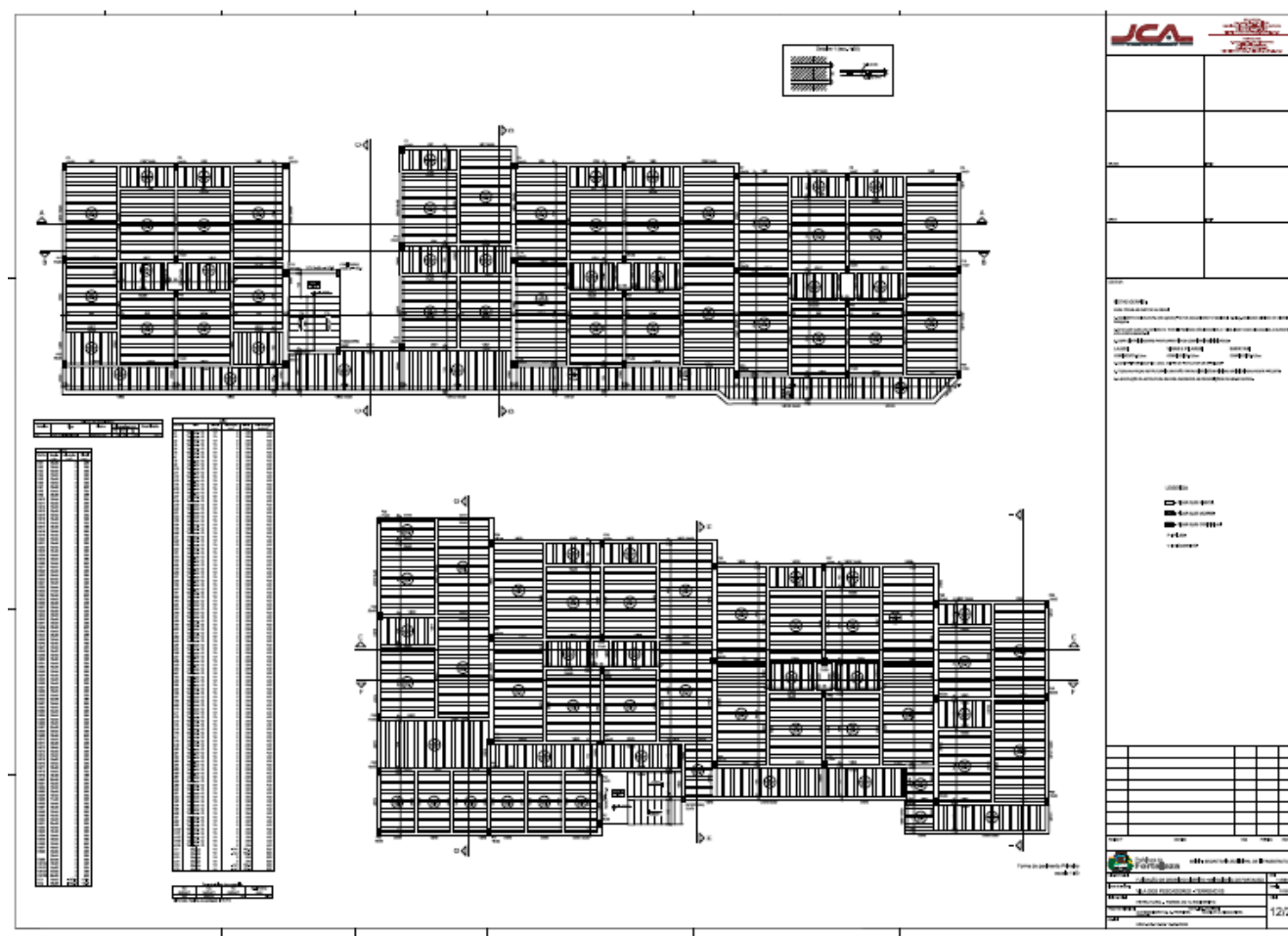


The image displays a technical drawing of a building facade, showing multiple views and details. The drawing is enclosed in a green border. To the right of the drawing is a table with columns for 'Código', 'Descrição', and 'Quantidade'. The table contains several rows of data, including codes like '1001', '1002', '1003', '1004', '1005', '1006', '1007', '1008', '1009', '1010', '1011', '1012', '1013', '1014', '1015', '1016', '1017', '1018', '1019', '1020', '1021', '1022', '1023', '1024', '1025', '1026', '1027', '1028', '1029', '1030', '1031', '1032', '1033', '1034', '1035', '1036', '1037', '1038', '1039', '1040', '1041', '1042', '1043', '1044', '1045', '1046', '1047', '1048', '1049', '1050', '1051', '1052', '1053', '1054', '1055', '1056', '1057', '1058', '1059', '1060', '1061', '1062', '1063', '1064', '1065', '1066', '1067', '1068', '1069', '1070', '1071', '1072', '1073', '1074', '1075', '1076', '1077', '1078', '1079', '1080', '1081', '1082', '1083', '1084', '1085', '1086', '1087', '1088', '1089', '1090', '1091', '1092', '1093', '1094', '1095', '1096', '1097', '1098', '1099', '1100', '1101', '1102', '1103', '1104', '1105', '1106', '1107', '1108', '1109', '1110', '1111', '1112', '1113', '1114', '1115', '1116', '1117', '1118', '1119', '1120', '1121', '1122', '1123', '1124', '1125', '1126', '1127', '1128', '1129', '1130', '1131', '1132', '1133', '1134', '1135', '1136', '1137', '1138', '1139', '1140', '1141', '1142', '1143', '1144', '1145', '1146', '1147', '1148', '1149', '1150', '1151', '1152', '1153', '1154', '1155', '1156', '1157', '1158', '1159', '1160', '1161', '1162', '1163', '1164', '1165', '1166', '1167', '1168', '1169', '1170', '1171', '1172', '1173', '1174', '1175', '1176', '1177', '1178', '1179', '1180', '1181', '1182', '1183', '1184', '1185', '1186', '1187', '1188', '1189', '1190', '1191', '1192', '1193', '1194', '1195', '1196', '1197', '1198', '1199', '1200'. The table also includes a 'Quantidade' column with values ranging from 1 to 10. Below the table is a small table with columns for 'Código', 'Descrição', and 'Quantidade', containing data for '1001', '1002', '1003', '1004', '1005', '1006', '1007', '1008', '1009', '1010', '1011', '1012', '1013', '1014', '1015', '1016', '1017', '1018', '1019', '1020', '1021', '1022', '1023', '1024', '1025', '1026', '1027', '1028', '1029', '1030', '1031', '1032', '1033', '1034', '1035', '1036', '1037', '1038', '1039', '1040', '1041', '1042', '1043', '1044', '1045', '1046', '1047', '1048', '1049', '1050', '1051', '1052', '1053', '1054', '1055', '1056', '1057', '1058', '1059', '1060', '1061', '1062', '1063', '1064', '1065', '1066', '1067', '1068', '1069', '1070', '1071', '1072', '1073', '1074', '1075', '1076', '1077', '1078', '1079', '1080', '1081', '1082', '1083', '1084', '1085', '1086', '1087', '1088', '1089', '1090', '1091', '1092', '1093', '1094', '1095', '1096', '1097', '1098', '1099', '1100'. The drawing also includes a logo for 'JCA' in the top right corner and a small table with columns for 'Código', 'Descrição', and 'Quantidade' at the bottom right.

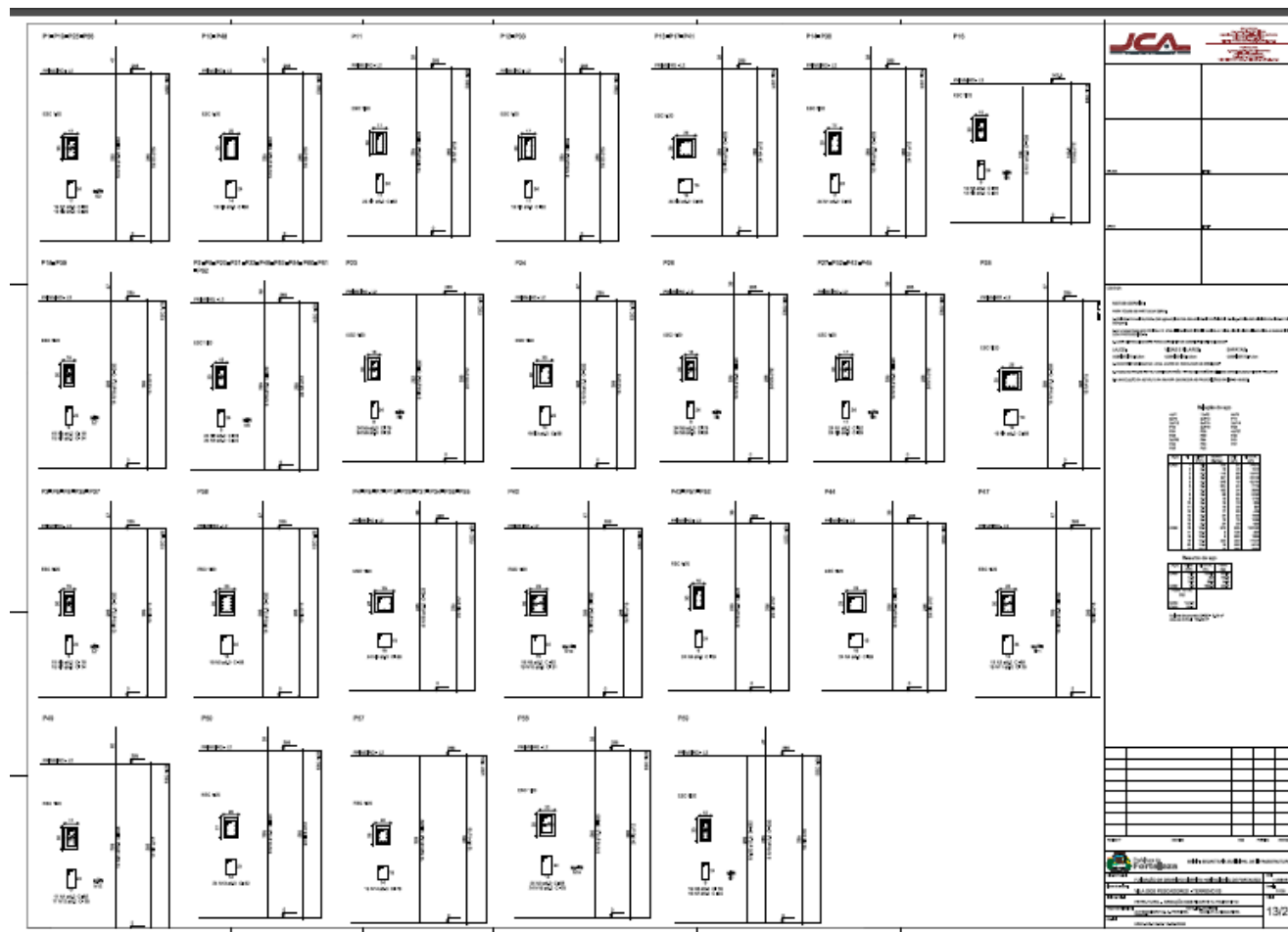




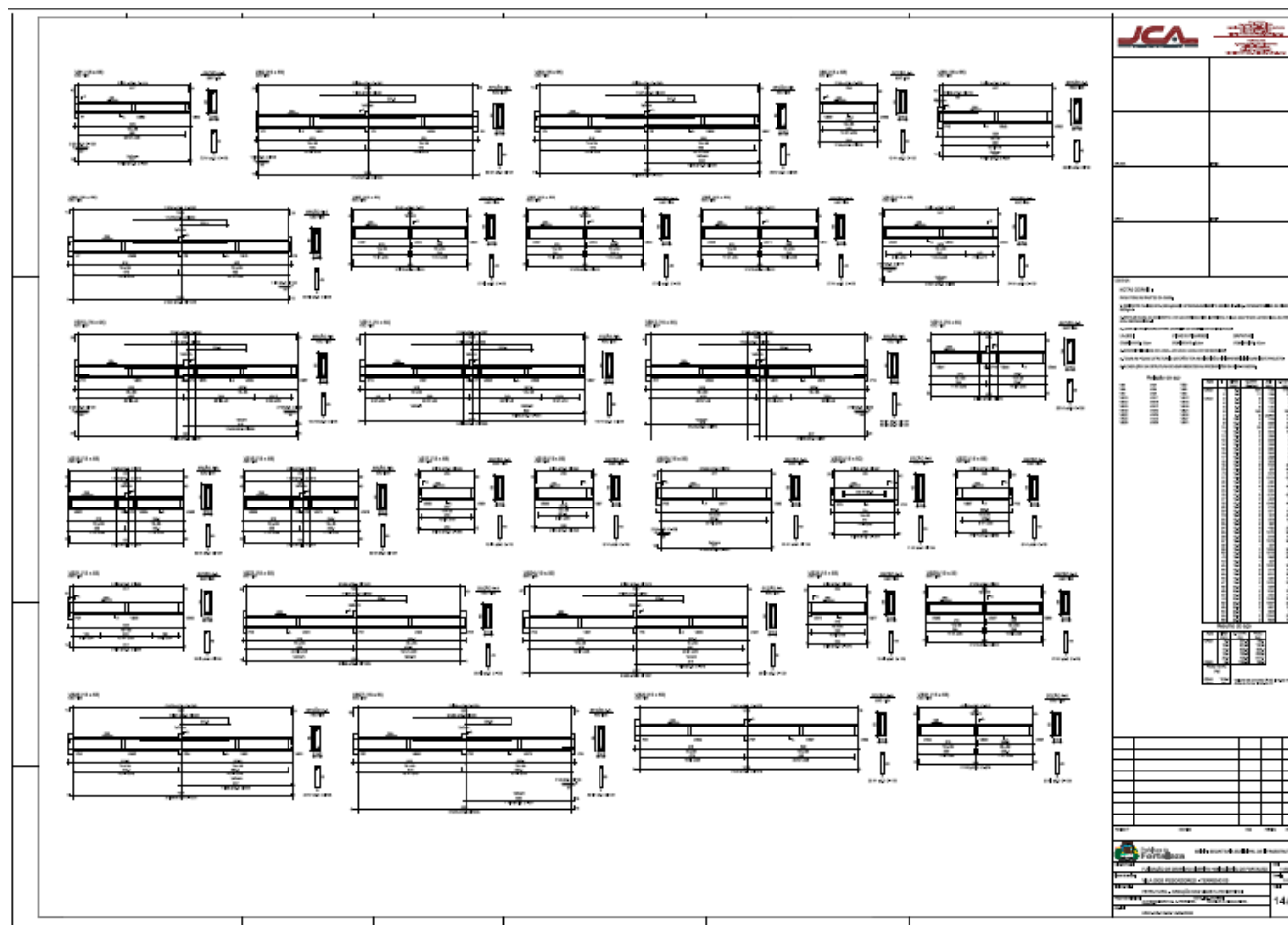
The image displays a set of architectural drawings for a building project. The drawings include several floor plans and elevations, showing the structural layout and dimensions. On the right side of the drawing area, there is a technical specification table with the following columns: 'COTA' (Elevation), 'MATERIAL' (Material), 'QUANTIDADE' (Quantity), and 'UNIDADE' (Unit). The table contains several rows of data, including material types like 'ALUMINUM' and 'VIDRO', and their respective quantities and units. Below the table, there is a small table with the following columns: 'COTA', 'MATERIAL', 'QUANTIDADE', and 'UNIDADE'. The bottom right corner of the drawing area contains a logo for 'JCA' and a date '11/28'.



EDITAL Nº. 2152  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 007/2015  
PROCESSO ADM. Nº. P497098/2015



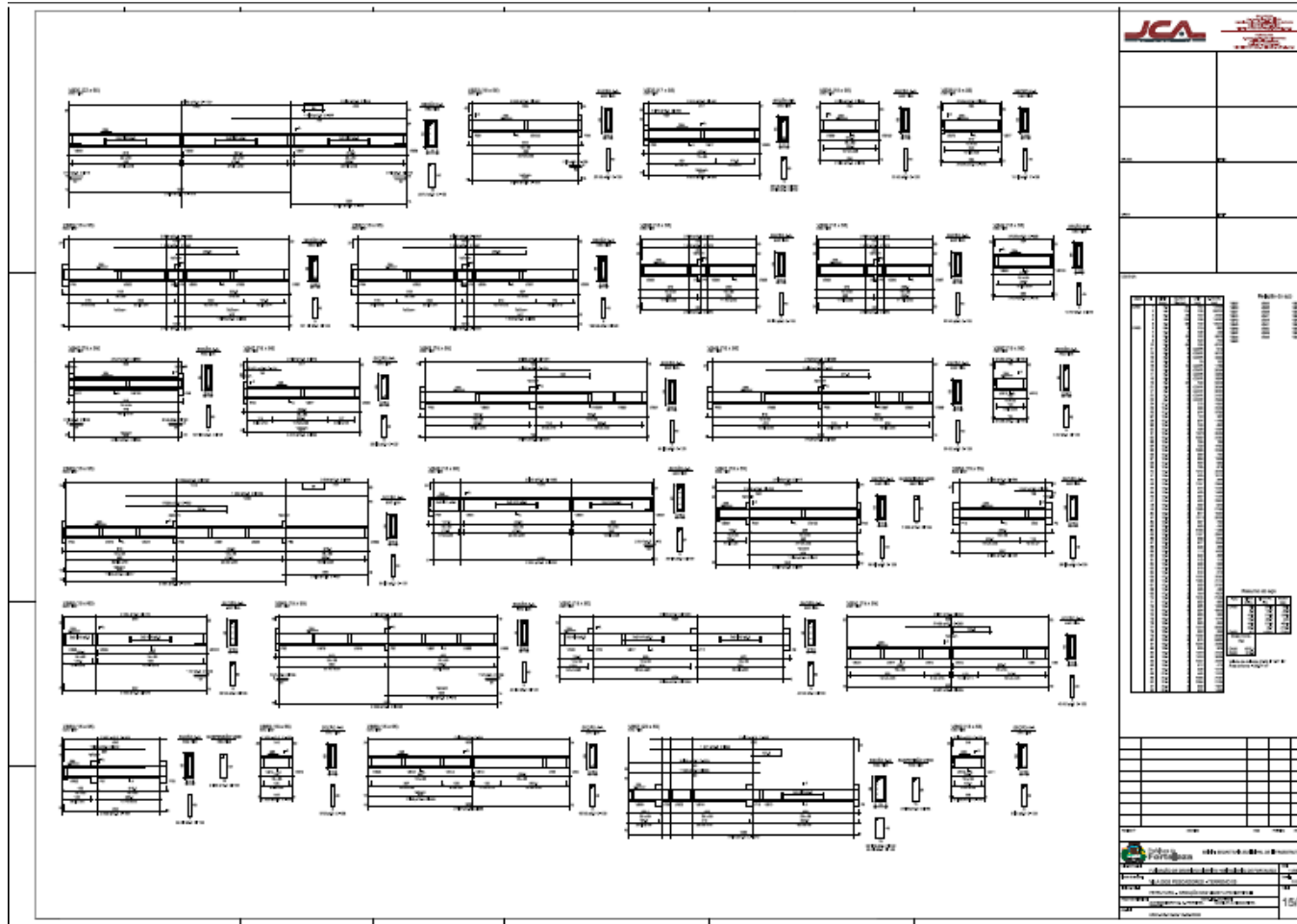
The drawing displays 28 individual electrical panel layouts, labeled PAINEL 01 through PAINEL 28. Each panel layout includes a schematic diagram of the internal wiring and components. To the right of the panel layouts is a detailed technical specification table. The table includes columns for 'Descrição', 'Quantidade', 'Unidade', and 'Observações'. Below the table, there is a section for 'Legenda' and 'Símbolos', followed by a 'Tabela de Materiais' and a 'Tabela de Especificações'. The drawing is signed by 'JCA' and includes a date of '13/29'.



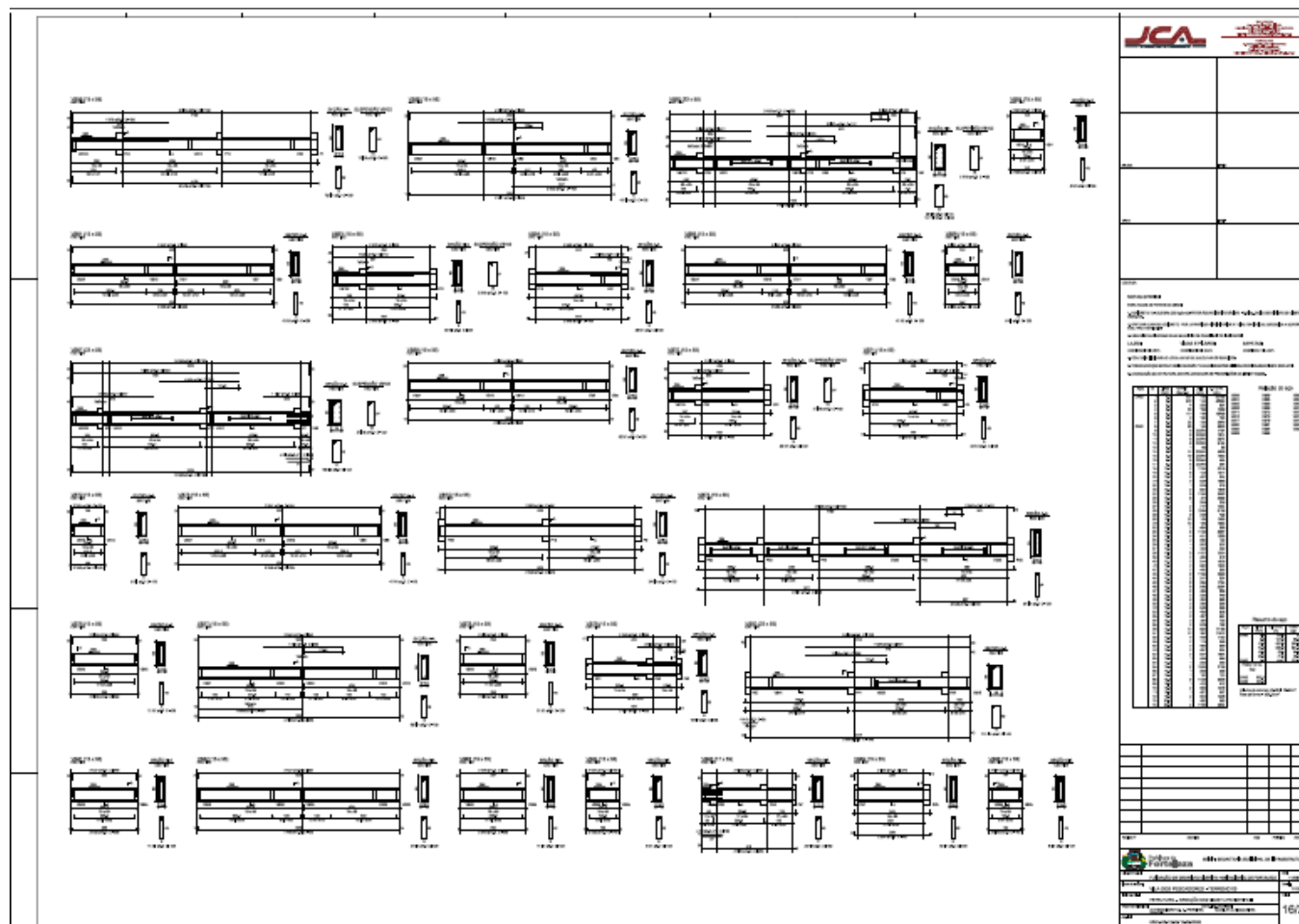
The image displays a set of architectural drawings for a building facade. It includes multiple elevation views and sections, showing the structural layout and material specifications. On the right side, there is a technical specification table with columns for material type, quantity, and unit. The table is partially filled with data, including material codes and descriptions. The drawings are detailed, showing window placements, door locations, and structural elements like columns and beams. The table includes a header with 'MATERIAIS' and 'QUANTIDADE' and a footer with '14/28'.

EDITAL Nº. 2152  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 007/2015  
PROCESSO ADM. Nº. P497098/2015

FL. | 117



The image displays a set of architectural drawings for a building project. The drawings are organized into a grid of rows and columns, showing various views of the structure, including floor plans and cross-sections. Each drawing is labeled with a unique alphanumeric code. To the right of the main drawing area, there is a vertical technical table with multiple columns and rows, likely containing material specifications or construction details. At the top right of the drawing area, the logo of 'JCA' is visible. At the bottom right, there is a small table with the number '15/29' in the bottom right corner, indicating the page number.

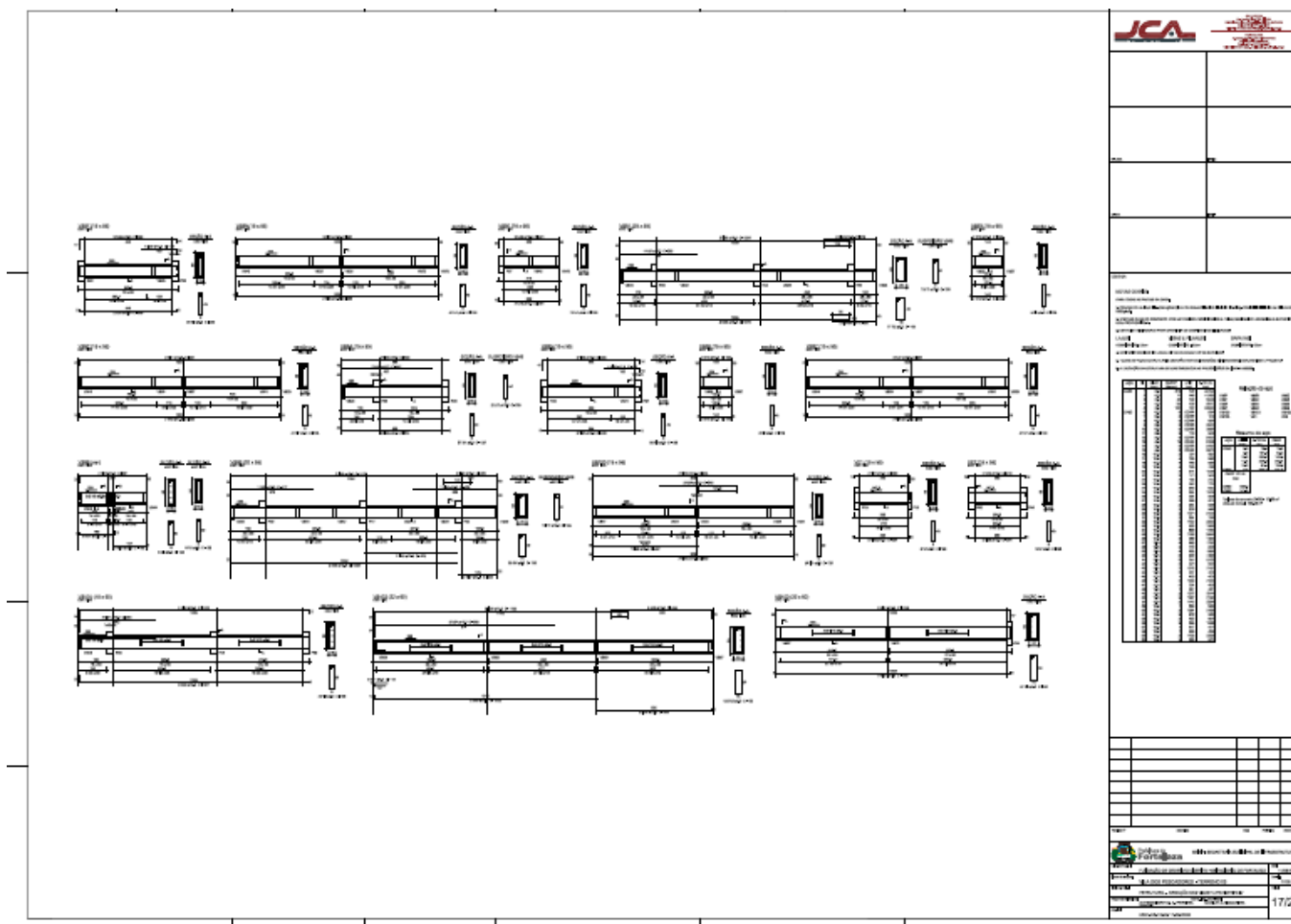


**JCA**

REVISÃO

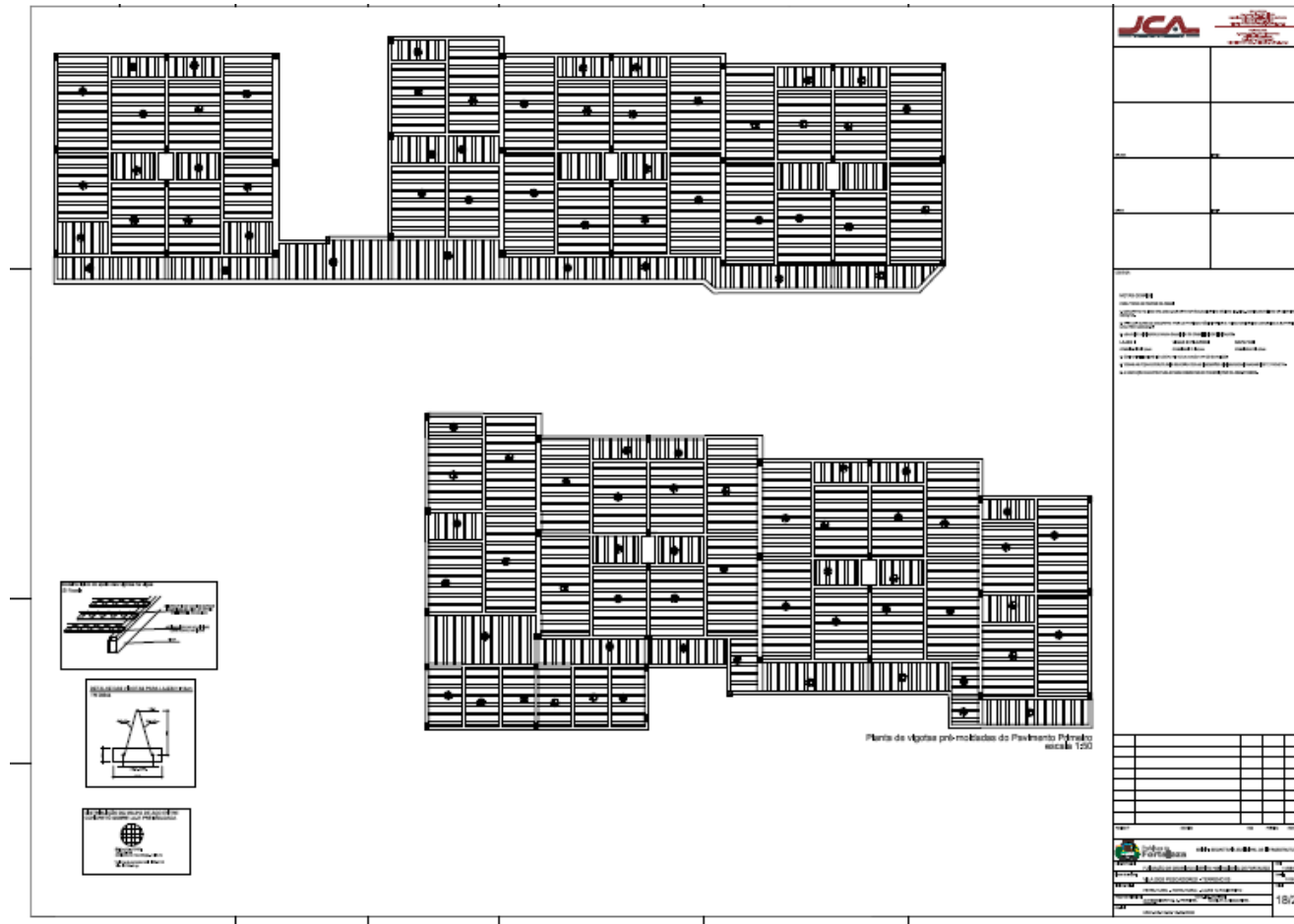
REVISÃO	DATA	DESCRIÇÃO
01		
02		
03		
04		
05		
06		
07		
08		
09		
10		
11		
12		
13		
14		
15		
16		
17		
18		
19		
20		
21		
22		
23		
24		
25		
26		
27		
28		
29		
30		
31		
32		
33		
34		
35		
36		
37		
38		
39		
40		
41		
42		
43		
44		
45		
46		
47		
48		
49		
50		
51		
52		
53		
54		
55		
56		
57		
58		
59		
60		
61		
62		
63		
64		
65		
66		
67		
68		
69		
70		
71		
72		
73		
74		
75		
76		
77		
78		
79		
80		
81		
82		
83		
84		
85		
86		
87		
88		
89		
90		
91		
92		
93		
94		
95		
96		
97		
98		
99		
100		

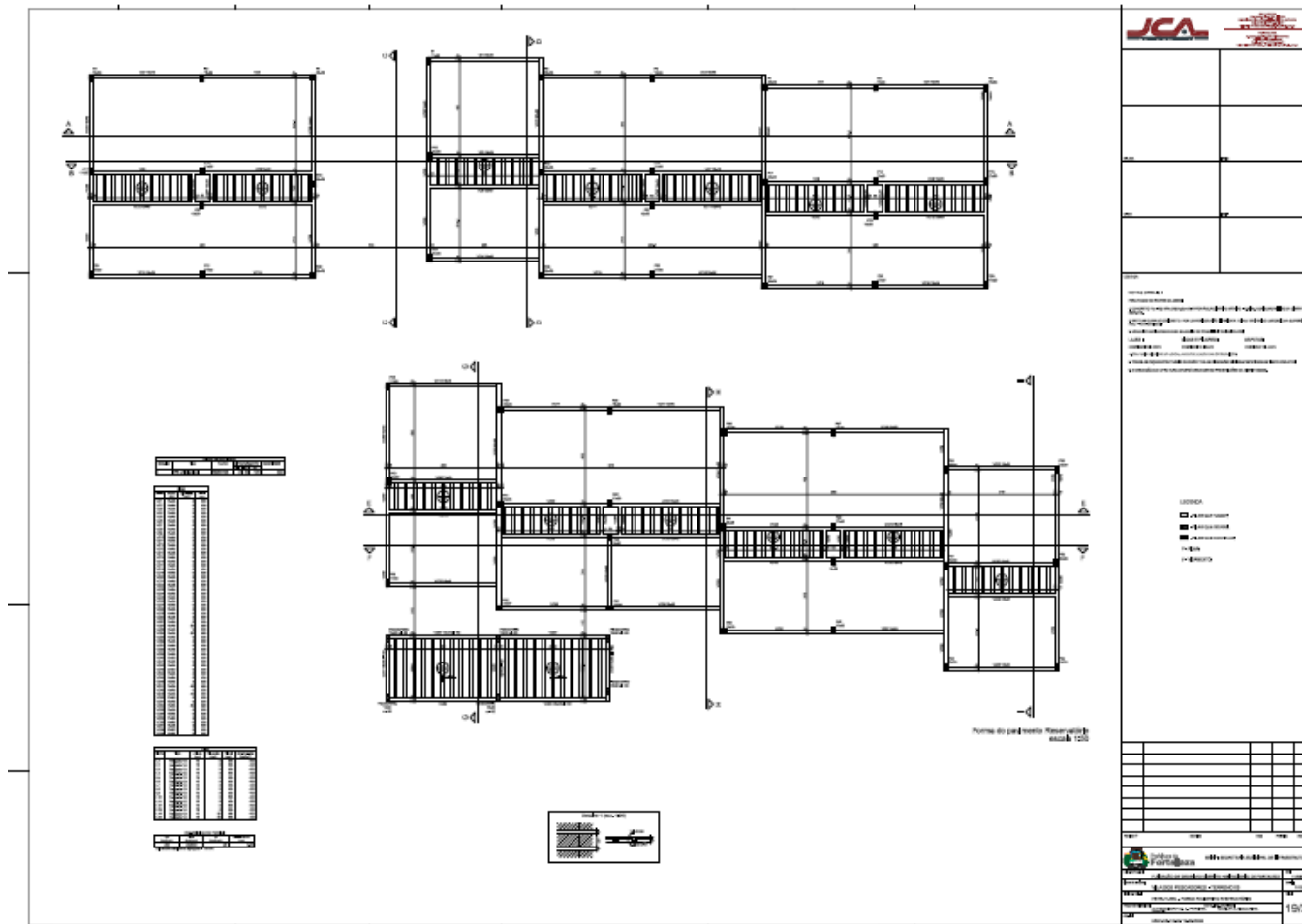
16/29

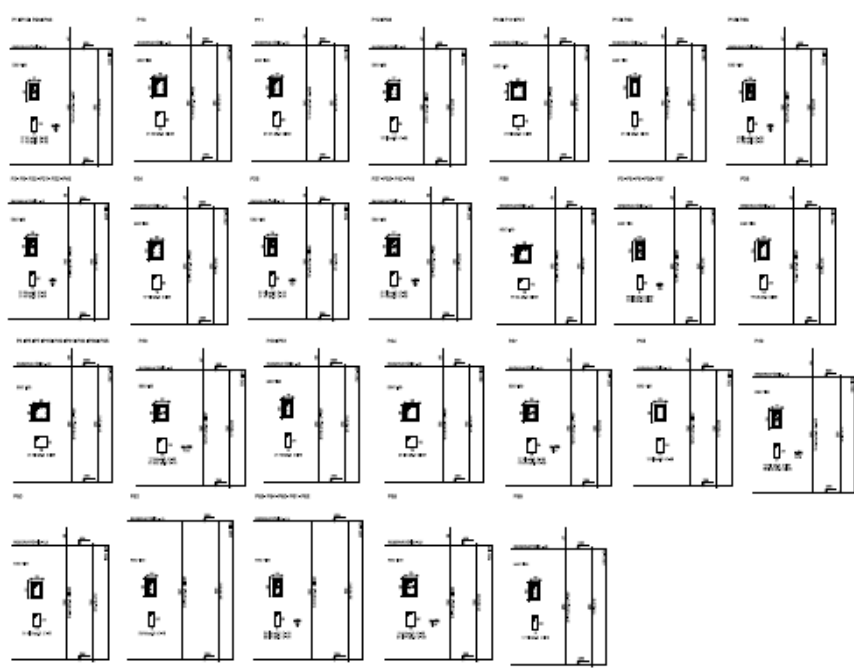


The image displays a set of architectural drawings for a building project. The drawings include several floor plans and cross-sections, showing the layout of rooms, corridors, and structural elements. The drawings are labeled with various alphanumeric codes, such as '02/21-10', '02/21-11', '02/21-12', '02/21-13', '02/21-14', '02/21-15', '02/21-16', '02/21-17', '02/21-18', '02/21-19', '02/21-20', '02/21-21', '02/21-22', '02/21-23', '02/21-24', '02/21-25', '02/21-26', '02/21-27', '02/21-28', '02/21-29', '02/21-30', '02/21-31', '02/21-32', '02/21-33', '02/21-34', '02/21-35', '02/21-36', '02/21-37', '02/21-38', '02/21-39', '02/21-40', '02/21-41', '02/21-42', '02/21-43', '02/21-44', '02/21-45', '02/21-46', '02/21-47', '02/21-48', '02/21-49', '02/21-50', '02/21-51', '02/21-52', '02/21-53', '02/21-54', '02/21-55', '02/21-56', '02/21-57', '02/21-58', '02/21-59', '02/21-60', '02/21-61', '02/21-62', '02/21-63', '02/21-64', '02/21-65', '02/21-66', '02/21-67', '02/21-68', '02/21-69', '02/21-70', '02/21-71', '02/21-72', '02/21-73', '02/21-74', '02/21-75', '02/21-76', '02/21-77', '02/21-78', '02/21-79', '02/21-80', '02/21-81', '02/21-82', '02/21-83', '02/21-84', '02/21-85', '02/21-86', '02/21-87', '02/21-88', '02/21-89', '02/21-90', '02/21-91', '02/21-92', '02/21-93', '02/21-94', '02/21-95', '02/21-96', '02/21-97', '02/21-98', '02/21-99', '02/21-100'. The drawings are arranged in a grid-like fashion, with each drawing showing a different view of the building. On the right side of the drawings, there is a technical specification table with columns for 'Código', 'Descrição', 'Quantidade', 'Unidade', and 'Valor'. The table contains several rows of data, including codes like '02/21-10', '02/21-11', '02/21-12', '02/21-13', '02/21-14', '02/21-15', '02/21-16', '02/21-17', '02/21-18', '02/21-19', '02/21-20', '02/21-21', '02/21-22', '02/21-23', '02/21-24', '02/21-25', '02/21-26', '02/21-27', '02/21-28', '02/21-29', '02/21-30', '02/21-31', '02/21-32', '02/21-33', '02/21-34', '02/21-35', '02/21-36', '02/21-37', '02/21-38', '02/21-39', '02/21-40', '02/21-41', '02/21-42', '02/21-43', '02/21-44', '02/21-45', '02/21-46', '02/21-47', '02/21-48', '02/21-49', '02/21-50', '02/21-51', '02/21-52', '02/21-53', '02/21-54', '02/21-55', '02/21-56', '02/21-57', '02/21-58', '02/21-59', '02/21-60', '02/21-61', '02/21-62', '02/21-63', '02/21-64', '02/21-65', '02/21-66', '02/21-67', '02/21-68', '02/21-69', '02/21-70', '02/21-71', '02/21-72', '02/21-73', '02/21-74', '02/21-75', '02/21-76', '02/21-77', '02/21-78', '02/21-79', '02/21-80', '02/21-81', '02/21-82', '02/21-83', '02/21-84', '02/21-85', '02/21-86', '02/21-87', '02/21-88', '02/21-89', '02/21-90', '02/21-91', '02/21-92', '02/21-93', '02/21-94', '02/21-95', '02/21-96', '02/21-97', '02/21-98', '02/21-99', '02/21-100'. The table also includes a section for 'Observações' and a signature block at the bottom right.



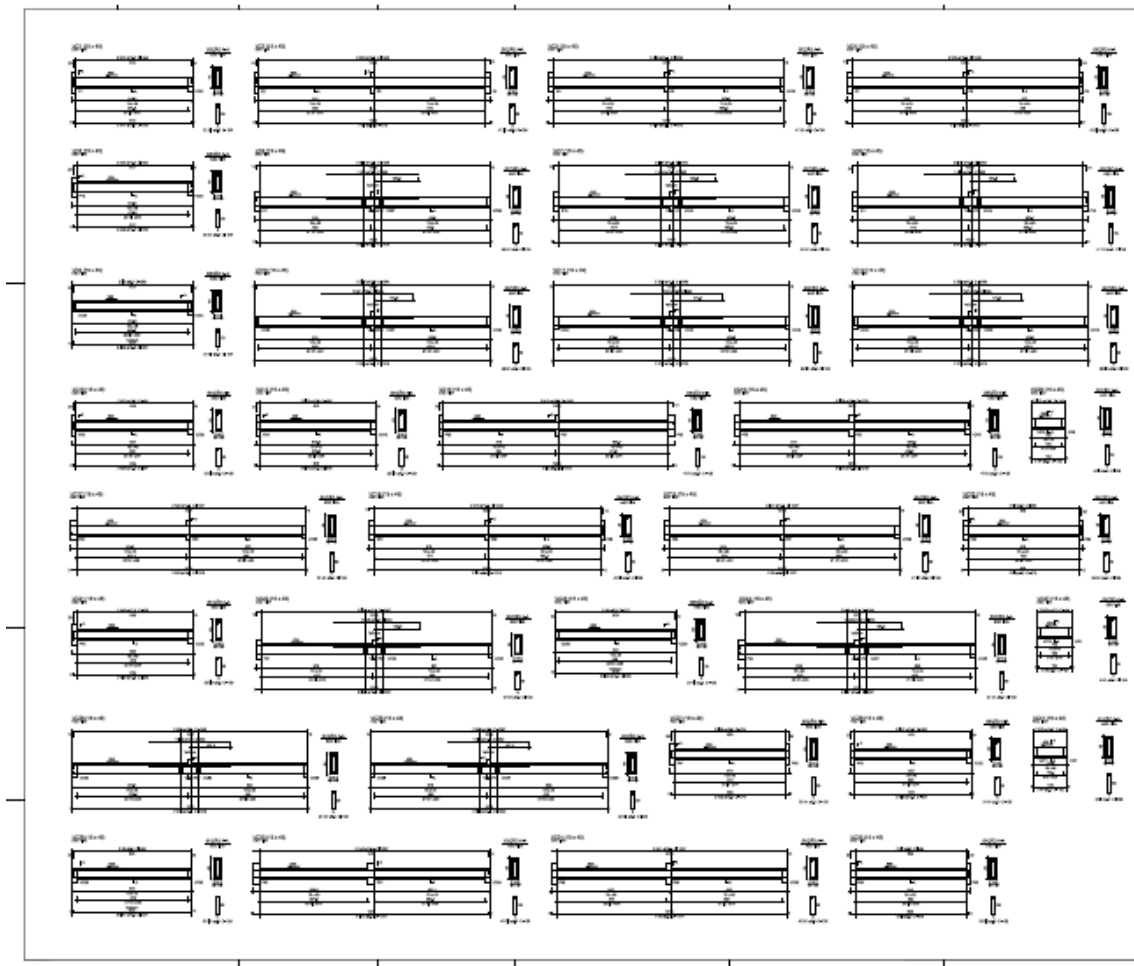






**JCA**

20/28



**JCA**

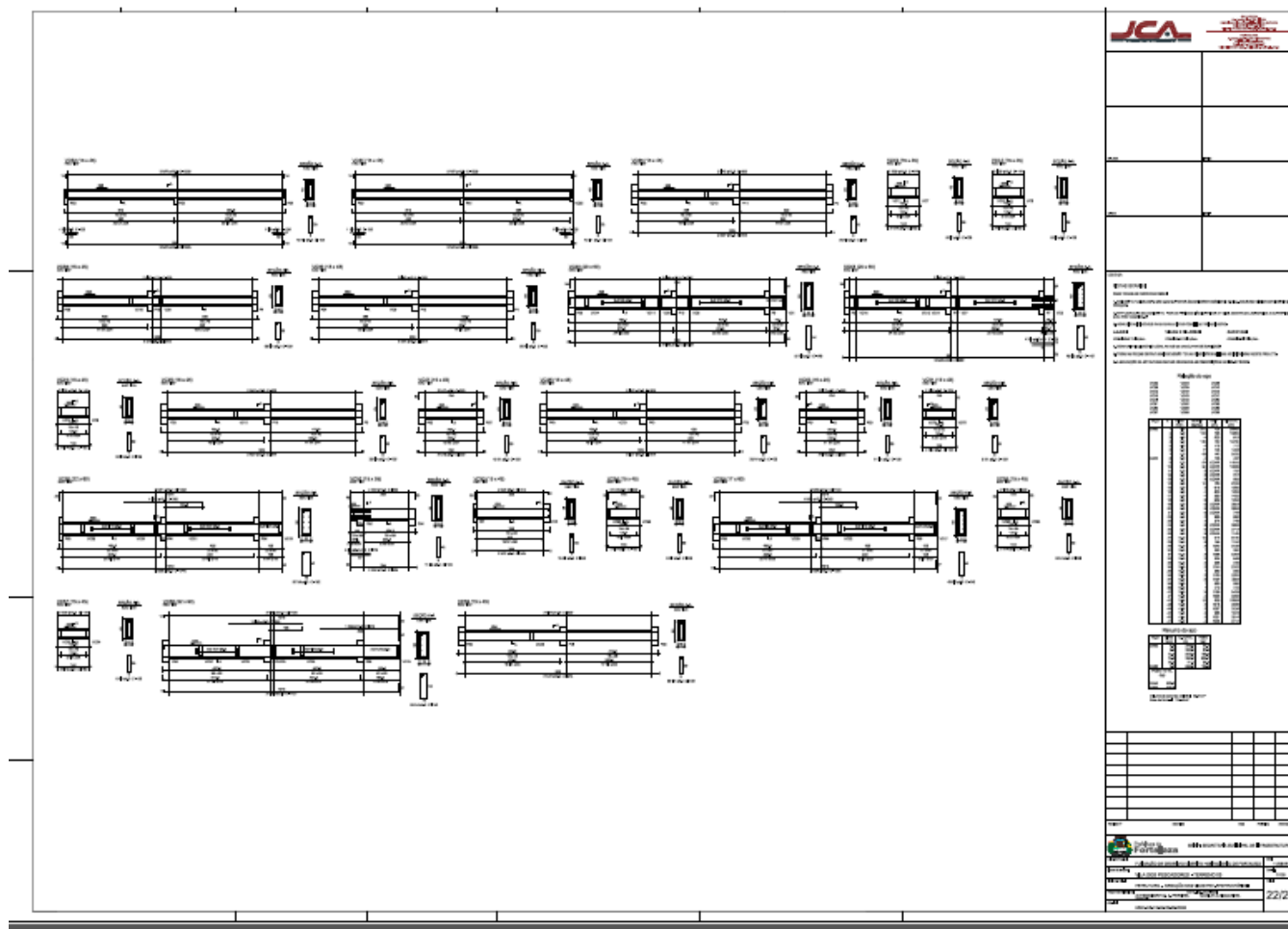
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 007/2015  
PROCESSO ADM. Nº. P497098/2015

EDITAL Nº. 2152

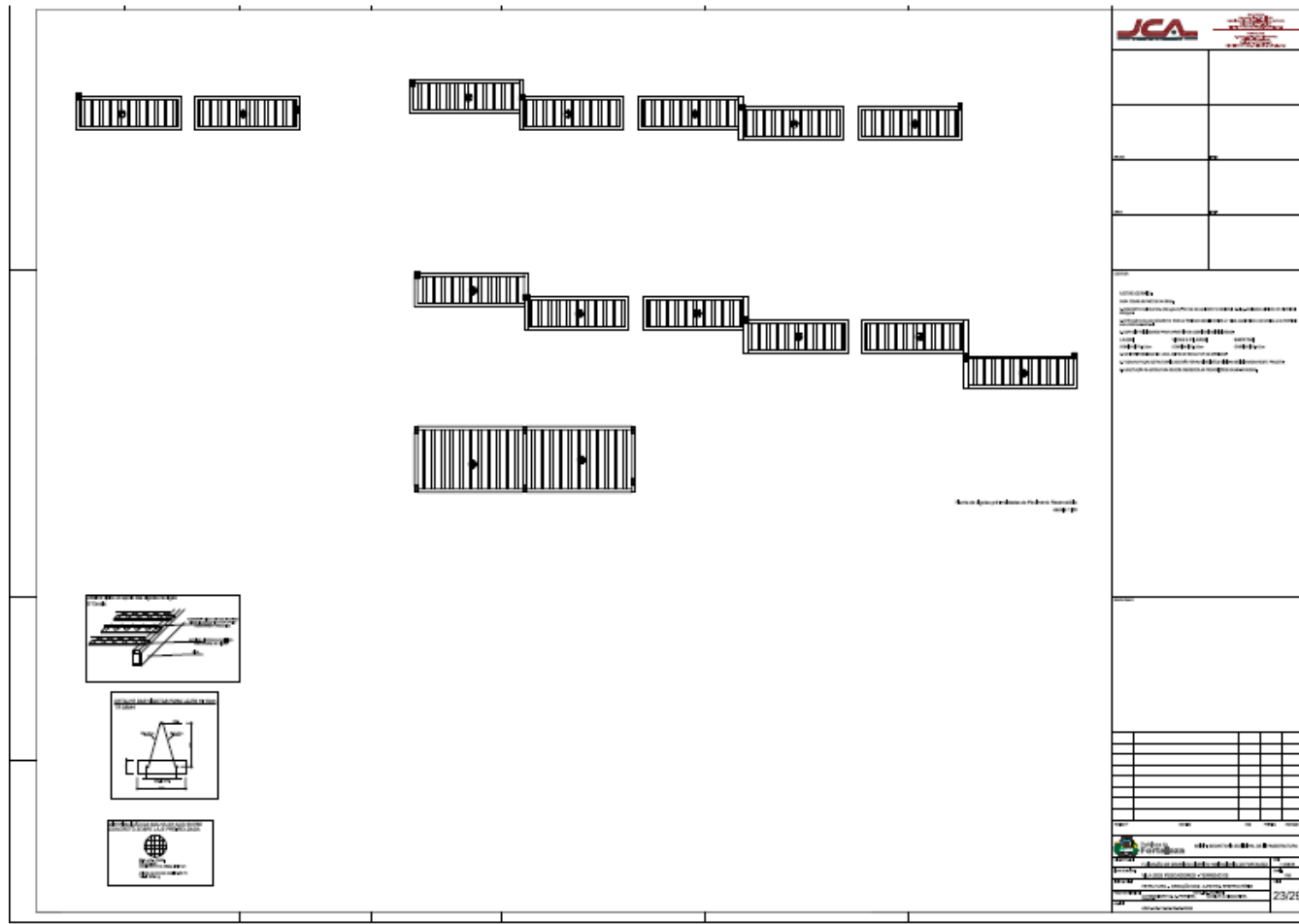
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 007/2015  
PROCESSO ADM. Nº. P497098/2015

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	...	...	...	...
2	...	...	...	...
3	...	...	...	...
4	...	...	...	...
5	...	...	...	...
6	...	...	...	...
7	...	...	...	...
8	...	...	...	...
9	...	...	...	...
10	...	...	...	...
11	...	...	...	...
12	...	...	...	...
13	...	...	...	...
14	...	...	...	...
15	...	...	...	...
16	...	...	...	...
17	...	...	...	...
18	...	...	...	...
19	...	...	...	...
20	...	...	...	...
21	...	...	...	...
22	...	...	...	...
23	...	...	...	...
24	...	...	...	...
25	...	...	...	...
26	...	...	...	...
27	...	...	...	...
28	...	...	...	...
29	...	...	...	...
30	...	...	...	...
31	...	...	...	...
32	...	...	...	...
33	...	...	...	...
34	...	...	...	...
35	...	...	...	...
36	...	...	...	...
37	...	...	...	...
38	...	...	...	...
39	...	...	...	...
40	...	...	...	...
41	...	...	...	...
42	...	...	...	...
43	...	...	...	...
44	...	...	...	...
45	...	...	...	...
46	...	...	...	...
47	...	...	...	...
48	...	...	...	...
49	...	...	...	...
50	...	...	...	...
51	...	...	...	...
52	...	...	...	...
53	...	...	...	...
54	...	...	...	...
55	...	...	...	...
56	...	...	...	...
57	...	...	...	...
58	...	...	...	...
59	...	...	...	...
60	...	...	...	...
61	...	...	...	...
62	...	...	...	...
63	...	...	...	...
64	...	...	...	...
65	...	...	...	...
66	...	...	...	...
67	...	...	...	...
68	...	...	...	...
69	...	...	...	...
70	...	...	...	...
71	...	...	...	...
72	...	...	...	...
73	...	...	...	...
74	...	...	...	...
75	...	...	...	...
76	...	...	...	...
77	...	...	...	...
78	...	...	...	...
79	...	...	...	...
80	...	...	...	...
81	...	...	...	...
82	...	...	...	...
83	...	...	...	...
84	...	...	...	...
85	...	...	...	...
86	...	...	...	...
87	...	...	...	...
88	...	...	...	...
89	...	...	...	...
90	...	...	...	...
91	...	...	...	...
92	...	...	...	...
93	...	...	...	...
94	...	...	...	...
95	...	...	...	...
96	...	...	...	...
97	...	...	...	...
98	...	...	...	...
99	...	...	...	...
100	...	...	...	...

21/29



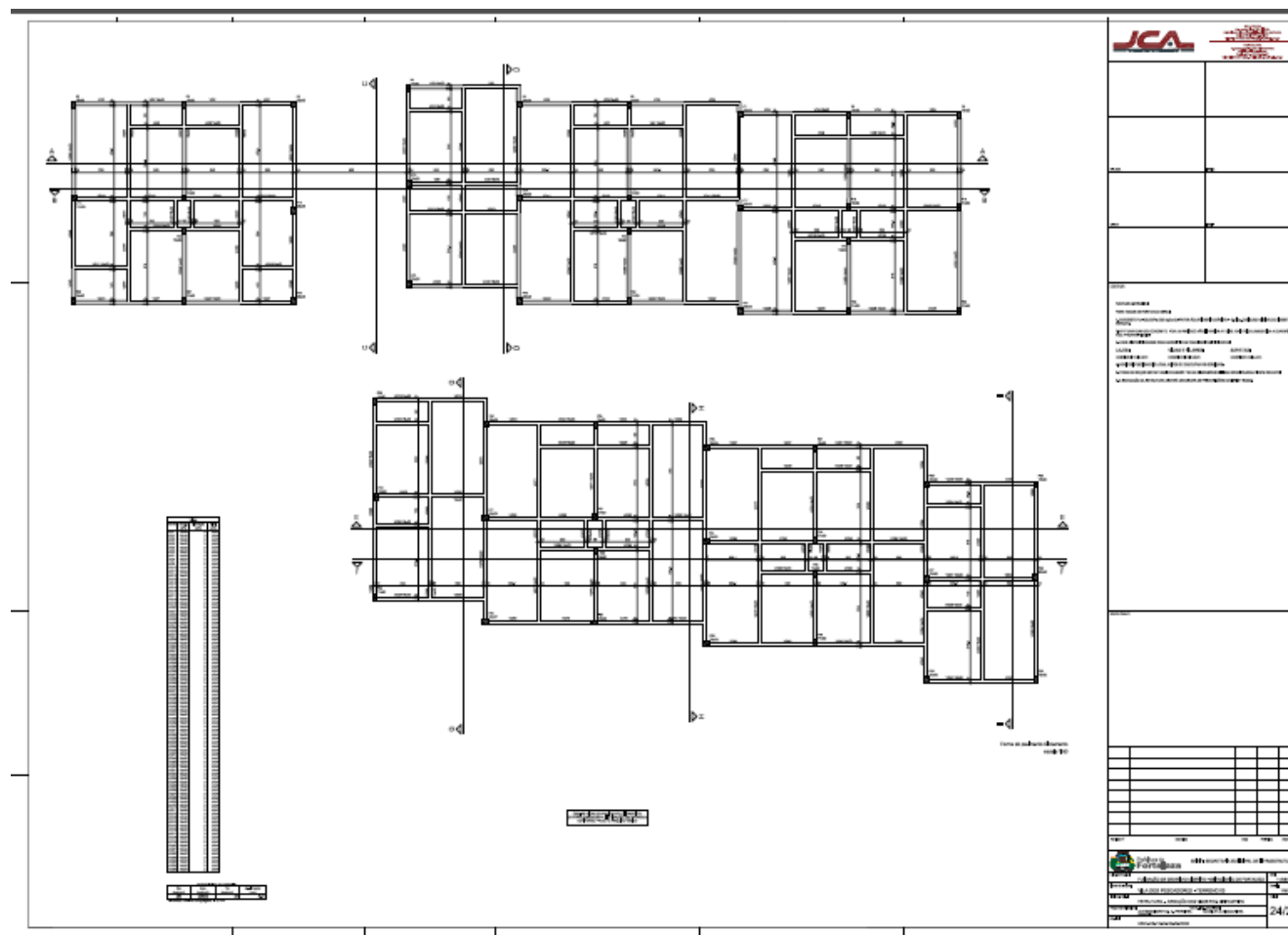
The image displays a set of architectural drawings for a building facade. It includes several elevation views and sections, showing the structural and aesthetic details of the facade. The drawings are arranged in a grid-like fashion. To the right of the drawings is a technical specification table with multiple columns and rows, detailing the materials and construction methods for the facade elements. The table includes a header with the JCA logo and a title, followed by a list of items and their corresponding specifications. The drawings are labeled with alphanumeric codes, and the table provides a detailed description of each item, including its material composition and construction details.







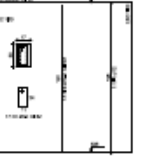
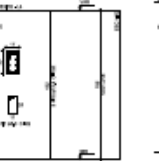
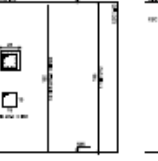
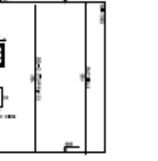
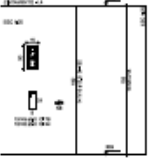
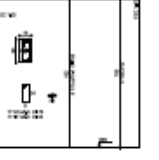
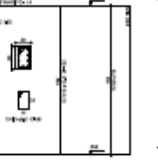
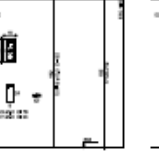
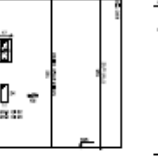
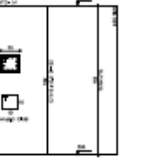
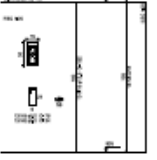
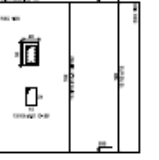
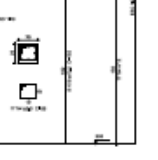
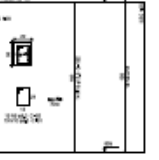
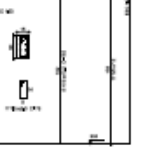
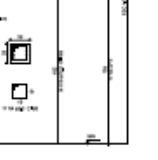

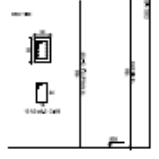
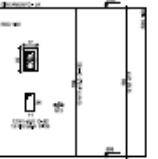
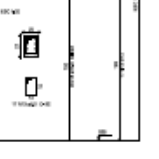
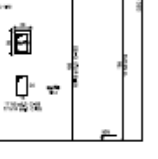
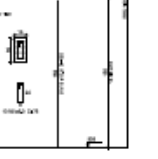
Technical drawing of a staircase. The drawing includes a side elevation showing 23 steps, a section view, and a detail of the tread and nosing. The drawing is labeled with 'JCA' and '23/29'. The drawing is enclosed in a rectangular frame.


23/29

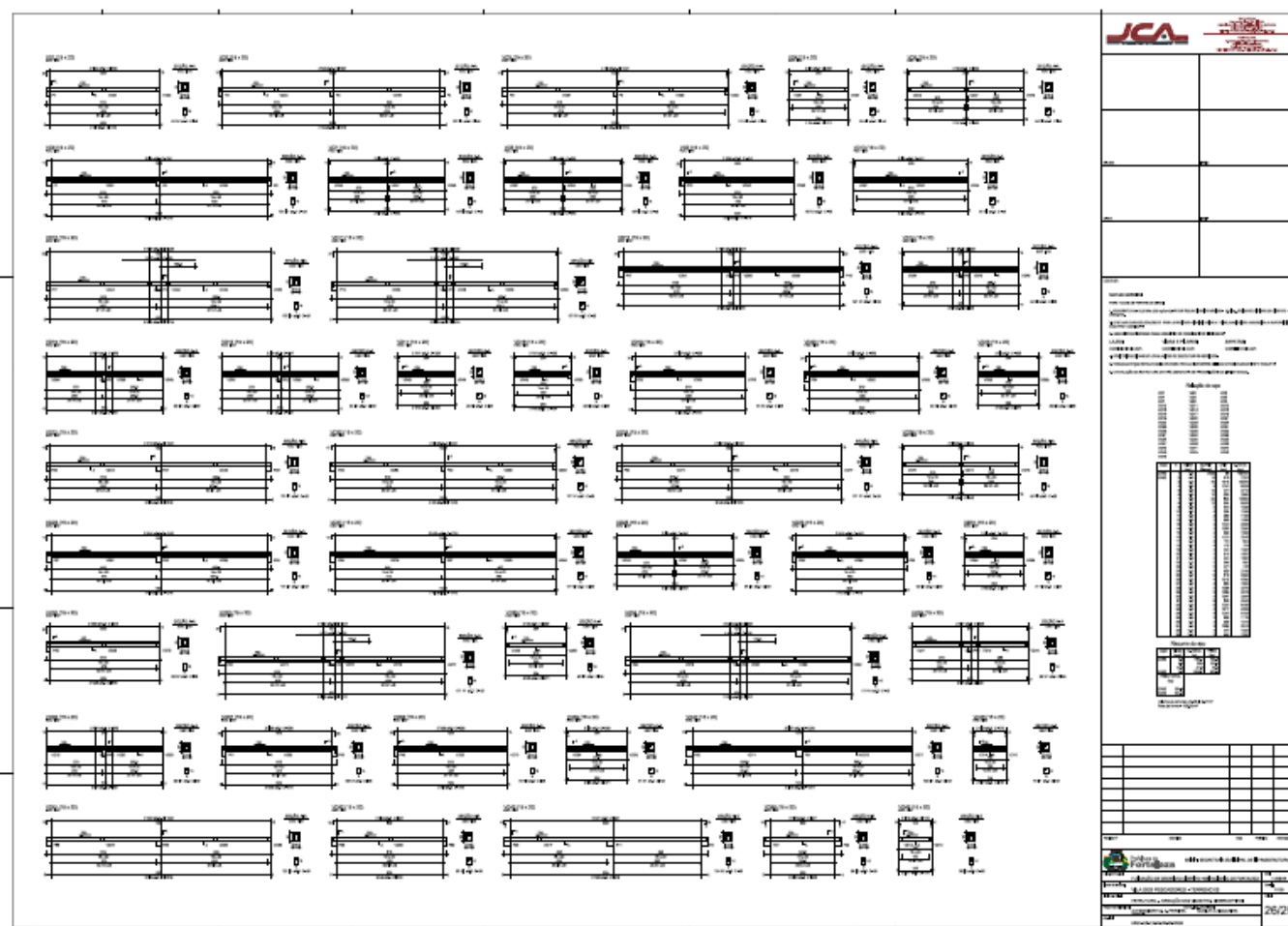






																																								
																																								
						<p>PROPOSTA Nº. 007/2015</p> <p>DATA: 25/08/2015</p> <p>VALOR: R\$ 1.000.000,00</p> <table border="1"><thead><tr><th>Item</th><th>Descrição</th><th>Valor</th></tr></thead><tbody><tr><td>1</td><td>...</td><td>...</td></tr><tr><td>2</td><td>...</td><td>...</td></tr><tr><td>3</td><td>...</td><td>...</td></tr><tr><td>4</td><td>...</td><td>...</td></tr><tr><td>5</td><td>...</td><td>...</td></tr><tr><td>6</td><td>...</td><td>...</td></tr><tr><td>7</td><td>...</td><td>...</td></tr><tr><td>8</td><td>...</td><td>...</td></tr><tr><td>9</td><td>...</td><td>...</td></tr><tr><td>10</td><td>...</td><td>...</td></tr></tbody></table>		Item	Descrição	Valor	1	...	...	2	...	...	3	...	...	4	...	...	5	...	...	6	...	...	7	...	...	8	...	...	9	...	...	10	...	...
Item	Descrição	Valor																																						
1	...	...																																						
2	...	...																																						
3	...	...																																						
4	...	...																																						
5	...	...																																						
6	...	...																																						
7	...	...																																						
8	...	...																																						
9	...	...																																						
10	...	...																																						
																																								
																																								
						<table border="1"><thead><tr><th>Item</th><th>Descrição</th><th>Valor</th></tr></thead><tbody><tr><td>1</td><td>...</td><td>...</td></tr><tr><td>2</td><td>...</td><td>...</td></tr><tr><td>3</td><td>...</td><td>...</td></tr><tr><td>4</td><td>...</td><td>...</td></tr><tr><td>5</td><td>...</td><td>...</td></tr><tr><td>6</td><td>...</td><td>...</td></tr><tr><td>7</td><td>...</td><td>...</td></tr><tr><td>8</td><td>...</td><td>...</td></tr><tr><td>9</td><td>...</td><td>...</td></tr><tr><td>10</td><td>...</td><td>...</td></tr></tbody></table>		Item	Descrição	Valor	1	...	...	2	...	...	3	...	...	4	...	...	5	...	...	6	...	...	7	...	...	8	...	...	9	...	...	10	...	...
Item	Descrição	Valor																																						
1	...	...																																						
2	...	...																																						
3	...	...																																						
4	...	...																																						
5	...	...																																						
6	...	...																																						
7	...	...																																						
8	...	...																																						
9	...	...																																						
10	...	...																																						

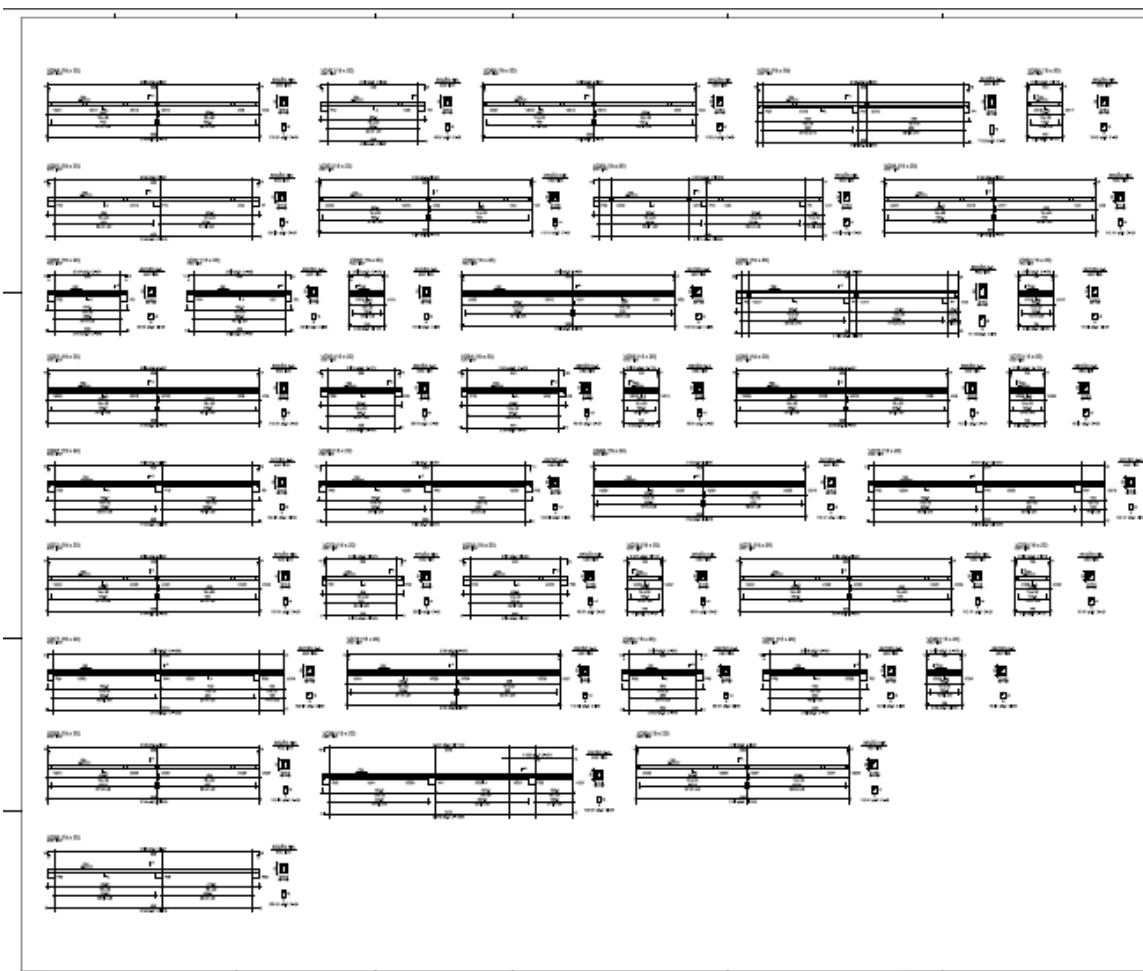




**JCA**

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1				
2				
3				
4				
5				
6				
7				
8				
9				
10				
11				
12				
13				
14				
15				
16				
17				
18				
19				
20				
21				
22				
23				
24				
25				
26				
27				
28				
29				
30				
31				
32				
33				
34				
35				
36				
37				
38				
39				
40				
41				
42				
43				
44				
45				
46				
47				
48				
49				
50				
51				
52				
53				
54				
55				
56				
57				
58				
59				
60				
61				
62				
63				
64				
65				
66				
67				
68				
69				
70				
71				
72				
73				
74				
75				
76				
77				
78				
79				
80				
81				
82				
83				
84				
85				
86				
87				
88				
89				
90				
91				
92				
93				
94				
95				
96				
97				
98				
99				
100				

25/29



**JCA**

MEMORIAL DESCRITIVO

1. OBJETIVO

2. LOCALIZAÇÃO

3. FUNDAMENTAÇÃO

4. ALINHAMENTO

5. DIMENSÕES

6. MATERIAIS

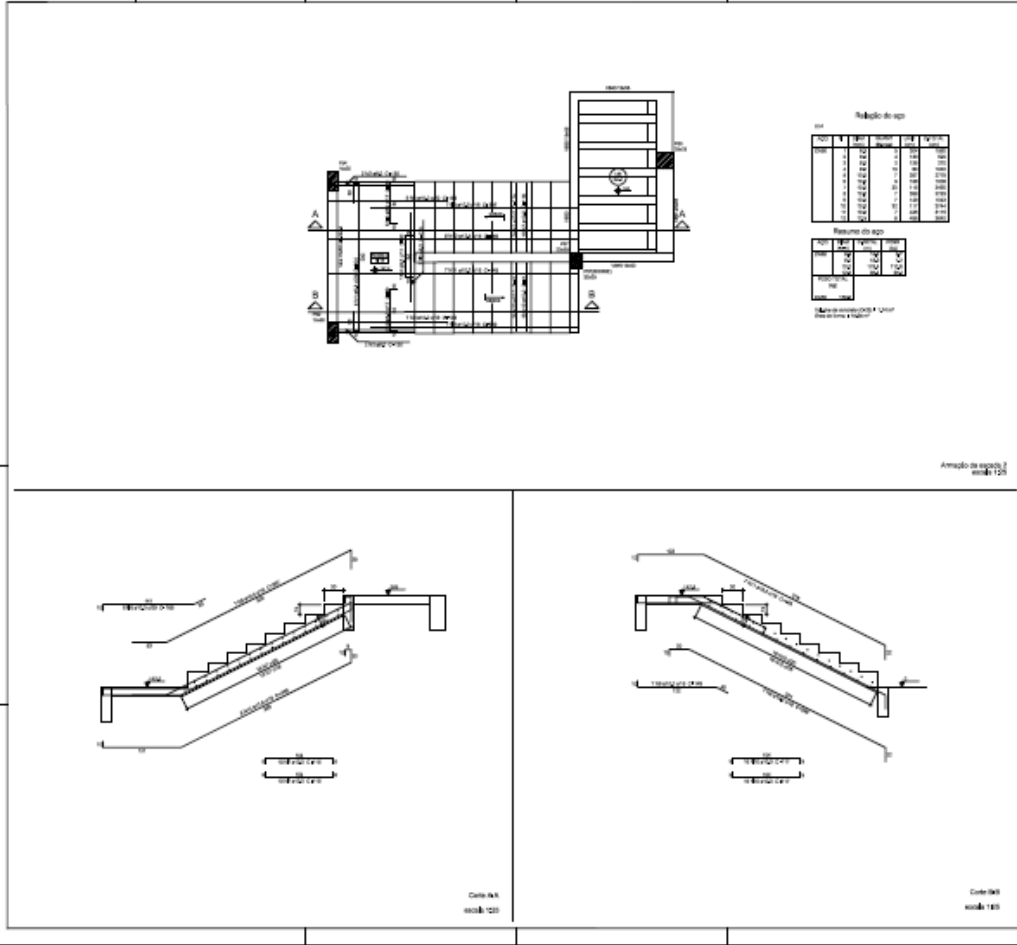
7. EXECUÇÃO

8. OBSERVAÇÕES

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1				
2				
3				
4				
5				
6				
7				
8				
9				
10				
11				
12				
13				
14				
15				
16				
17				
18				
19				
20				
21				
22				
23				
24				
25				
26				
27				
28				
29				
30				
31				
32				
33				
34				
35				
36				
37				
38				
39				
40				
41				
42				
43				
44				
45				
46				
47				
48				
49				
50				
51				
52				
53				
54				
55				
56				
57				
58				
59				
60				
61				
62				
63				
64				
65				
66				
67				
68				
69				
70				
71				
72				
73				
74				
75				
76				
77				
78				
79				
80				
81				
82				
83				
84				
85				
86				
87				
88				
89				
90				
91				
92				
93				
94				
95				
96				
97				
98				
99				
100				

27/29





**Relatório de aço**

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	...	...	...	...
2	...	...	...	...
3	...	...	...	...
4	...	...	...	...
5	...	...	...	...
6	...	...	...	...
7	...	...	...	...
8	...	...	...	...
9	...	...	...	...
10	...	...	...	...
11	...	...	...	...
12	...	...	...	...
13	...	...	...	...
14	...	...	...	...
15	...	...	...	...
16	...	...	...	...
17	...	...	...	...
18	...	...	...	...
19	...	...	...	...
20	...	...	...	...
21	...	...	...	...
22	...	...	...	...
23	...	...	...	...
24	...	...	...	...
25	...	...	...	...
26	...	...	...	...
27	...	...	...	...
28	...	...	...	...
29	...	...	...	...
30	...	...	...	...

**Resumo do aço**

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	...	...	...	...
2	...	...	...	...
3	...	...	...	...
4	...	...	...	...
5	...	...	...	...
6	...	...	...	...
7	...	...	...	...
8	...	...	...	...
9	...	...	...	...
10	...	...	...	...
11	...	...	...	...
12	...	...	...	...
13	...	...	...	...
14	...	...	...	...
15	...	...	...	...
16	...	...	...	...
17	...	...	...	...
18	...	...	...	...
19	...	...	...	...
20	...	...	...	...
21	...	...	...	...
22	...	...	...	...
23	...	...	...	...
24	...	...	...	...
25	...	...	...	...
26	...	...	...	...
27	...	...	...	...
28	...	...	...	...
29	...	...	...	...
30	...	...	...	...

**Armadura de aço**

**Corte A-A**

**Corte B-B**

**JCA**

**Fortaleza**

**29/29**

**ANEXO VIII**  
**MINUTA DO CONTRATO**

CONTRATO Nº \_\_\_\_\_/2015

**TERMO DE CONTRATO DE OBRA DISCRIMINADO NO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº \_\_\_\_/2015, QUE FAZEM ENTRE SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DE FORTALEZA - HABITAFOR, E A EMPRESA ....., VENCEDORA DA LICITAÇÃO (PROCESSO Nº P467730/2015).**

**CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DE FORTALEZA - HABITAFOR**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.708.978/0001-82, representada por sua Secretária **Francisca Eliana Gomes dos Santos**, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta Capital, no uso de suas atribuições.

**CONTRATADA:** ..... inscrita no CNPJ nº..... com sede na cidade de....., na Rua ....., representada pelo seu Diretor ....., nacionalidade....., estado civil....., CPF nº.....

**Aos ..... dias do mês de .....de....., as partes acima mencionadas e qualificadas pactuam o presente contrato, cuja celebração foi autorizada pelo despacho de fls.....do processo administrativo nº ...../....., doravante denominado processo, e que se regerá pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, com as modificações posteriores - pelo estabelecido no instrumento convocatório e seus anexos, partes integrantes deste Contrato, pelos termos da proposta de preços da Contratada, e atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE 26 (VINTE E SEIS) UNIDADES HABITACIONAIS E 12 (DOZE) DEPÓSITOS, DOTADAS DE INFRAESTRUTURA E URBANIZAÇÃO NO ÂMBITO DO PROJETO VILA DO MAR, LOCALIZADOS NO BAIRRO FLORESTA EM ÁREA DE JURISDIÇÃO DA SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL I – SER I.**

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO**

O objeto desse contrato será executado em regime de **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR CONTRATUAL**

Dá-se a este contrato o preço global de **R\$ .....** (.....) e os preços unitários constantes da proposta de preços da Contratada.



#### **CLÁUSULA QUARTA - DO RECURSOS FINANCEIROS**

As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta das dotações seguintes: **Projeto/Atividade 16.482.0018.1020.0001, Elemento de Despesa 44.90.51 e Fontes de Recursos 100 e 181.**

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO**

Os serviços objeto deste edital deverão ser executados e concluídos dentro do prazo, e, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado nos termos da Lei N.º 8.666/ 93 e suas alterações, **prazo de execução de 12 meses.**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O prazo para início da obra para Contratada é de 03 dias úteis contados do recebimento da ordem de serviço.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Os prazos de início da etapa de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do Contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente atuado em processo:

- a. Alteração do projeto ou de especificações pela Contratante;
- b. Superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução deste Contrato;
- c. Interrupção da execução deste Contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse do Contratante;
- d. Aumento das quantidades inicialmente previstas no Contrato, nos limites permitidos por lei;
- e. Impedimento de execução deste Contrato por fato ou ato de terceiro, reconhecido pelo Contratante em documento contemporâneo à sua ocorrência;
- f. Omissão ou atraso de providências a cargo do Contratante, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte diretamente impedimento ou retardamento na execução do Contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - O pedido para a prorrogação de prazo deverá ser feito pela Contratada, por escrito, devidamente justificado, e dirigido à Contratante que, aceitando as razões apresentadas, concederá a prorrogação pretendida. Far-se-á a prorrogação por Termo Aditivo.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Os prazos de execução das etapas das obras e serviços objeto deste Contrato estão delineadas no Cronograma Físico do Contratante, que faz parte integrante deste ajuste, como se nele estivesse transcrito.

**PARÁGRAFO QUINTO** - O Contratante poderá, a seu critério, determinar a execução antecipada de etapas de serviços, obrigando-se a Contratada a realizá-los.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O prazo de vigência do presente contrato é de **15 meses**, contados a partir da data de sua assinatura podendo ser prorrogado por iguais períodos, a critério da Administração, nos limites da lei 8.666/93.





### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA CONTRATUAL**

A Contratada prestará garantia de execução em uma das modalidades **previstas no parágrafo primeiro do Art. 56, da Lei nº 8.666/93**, correspondente a 5% do preço global, que lhe será devolvida em uma única parcela, quando do recebimento definitivo de que trata a Cláusula Décima Quarta deste Contrato, conforme valor abaixo:

- a. VALOR: R\$ ..... (.....), nos termos do Art. 56, § 2.º da Lei Federal N.º 8.666/ 93;
- b. MODALIDADE: CONCORRÊNCIA – N.º \_\_\_\_ / 2013

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O Contratante reserva-se o direito de, a qualquer tempo, exigir a substituição da garantia, nos casos de falência ou recuperação judicial do prestador ou de alienação de bens que possa comprometer a sua solvência.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Caso a garantia venha a ser prestada ou substituída por caução em títulos, fica o Contratante autorizada, expressa e irrevogavelmente, a vender os títulos caucionados, creditando o respectivo montante a seu favor, no caso de descumprimento do presente Contrato pela Contratada.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - A caução em dinheiro ou título da dívida pública, durante a vigência deste Contrato, poderá ser substituída por carta de fiança de instituição bancária, com validade durante todo o período de execução da obra ou serviço, compreendidas eventuais prorrogações ou atrasos, perdurando até a data de assinatura do termo de recebimento definitivo da obra e dos serviços.

**PARÁGRAFO QUARTO** - A liberação da garantia será feita em 90 dias após o recebimento definitivo da obra ou serviço e, quando tiver sido constituída em dinheiro, o seu valor original será corrigido pela variação do IGPM, entre a data da sua devolução e a data do depósito.

**PARÁGRAFO QUINTO** - A devolução da garantia dar-se-á com a apresentação das baixas no INSS e no CREA, referentes à matrícula da obra.

### **CLÁUSULA OITAVA - DA FORMA DE PAGAMENTO**

Os pagamentos serão efetuados pela HABITAFOR, devendo a Contratada entregar os seguintes documentos, cujas cópias serão tiradas e anexadas ao processo:

- a. Nota fiscal /fatura emitida com base no certificado de medições;
- b. Cópia de folha de pagamento referente exclusivamente ao segurado prestadores de mão de obra de que trata a nota fiscal /fatura, ou folha de pagamento normal com indicações desses segurados;
- c. Cópia autenticada da guia de recolhimento das contribuições incidentes sobre a remuneração dos segurados, de que trata a letra “b” acima devidamente quitada por instituição bancária;
- d. Certidão Conjunta Negativa de Débito, referente à quitação de tributos e contribuições Federais, **a qual abrange, inclusive, as Contribuições Sociais previstas na Lei Federal Nº 8.212/1991, conforme Portaria MF Nº 358 DE 5 DE SETEMBRO DE 2014**, ou

- equivalente, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Receita Federal do Brasil, apresentando igualdade de CNPJ;
- e. Cópia autenticada da prova de regularidade com o FGTS.
  - f. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Os pagamentos serão feitos em parcelas mensais até o último dia útil de cada mês subsequente ao da realização dos serviços, com base nos certificados de medições realizados, após as conferências e autorizações, segundo as exigências administrativas em vigor. Se tais medições forem inferiores às previsões do cronograma físico do Contratante, serão pagos somente os valores das medições efetivamente conferidas, devendo a Contratada apresentar a documentação mencionada nas alíneas acima.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Se os serviços medidos forem superiores às previsões do cronograma físico do Contratante, poderão ser pagos os valores que excederem aos previstos.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - O Contratante, no ato do pagamento, fará a retenção do ISS incidente sobre o valor da nota fiscal/fatura, responsabilizando-se pelo recolhimento à SEFIN dos valores efetivamente retidos.

**PARÁGRAFO QUARTO** - O primeiro pagamento só será feito após a apresentação da documentação referente a licenças, seguros, alvarás e matrícula da obra no CREA e INSS.

**PARÁGRAFO QUINTO** - Para o pagamento dos serviços executados em cada etapa, a Contratada deverá entregar até o dia 15 de cada mês, a nota fiscal /fatura emitida em Real e os demais documentos discriminados no *caput* desta cláusula. Caso o dia 15 não seja dia de expediente no Município, essa data passará para o dia seguinte de expediente.

**PARÁGRAFO SEXTO** - Nos casos de serviços acrescidos ou realizados antecipadamente por prévia autorização do Contratante ou por ele determinados, os pagamentos respectivos serão feitos de acordo com o disposto no parágrafo primeiro desta cláusula.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - Os pagamentos feitos além do prazo estabelecido no parágrafo primeiro desta cláusula:

- a. Sofrerão atualização, tendo como base a variação do IGPM *pro rata tempore* entre o dia previsto e a data do efetivo pagamento;
- b. Terão a incidência de juros de mora de 12% ao ano, *pro rata tempore*, entre o dia previsto e a data do efetivo pagamento;

**PARÁGRAFO OITAVO** - O atraso na apresentação da documentação referida no *caput* desta cláusula, implicará no pagamento não corrigido monetariamente, a partir da data fixada no parágrafo primeiro também desta cláusula.

## **CLÁUSULA NONA - DA REVISÃO DE PREÇOS E DO REAJUSTE**

Ocorrerá revisão de preços na hipótese de ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis porém de consequências incalculáveis durante a gestão contratual, bem como ocorra majoração legal de



preços; devendo a Contratada se manifestar e, comprovadamente, demonstrar o desequilíbrio econômico - financeiro do contrato, cabendo ao Contratante, justificadamente, aceitar ou não, aplicando-se a seguinte fórmula:

**AM = VP (A/B - 1)**, onde:

**AM** = atualização monetária;

**VP** = valor presente a ser corrigido;

**A** = número índice fator acumulado da TR no dia anterior ao pagamento;

**B** = número índice fator acumulado da TR no último dia do mês a que se refere a medição.

No caso de extinção da TR, adotar-se-á índice que reflita a perda financeira do período considerado.

Não haverá reajuste de preços exceto na hipótese de contrato cujo prazo de execução ultrapasse 365 dias contados a partir da data de apresentação da proposta de preços da Contratada, obedecendo legislação federal em vigor e aplicando-se a seguinte fórmula

**R = I - I<sub>o</sub> / I<sub>o</sub> x P<sub>o</sub>**, onde:

**R** = valor do reajustamento;

**I** = índice constante da coluna 35 - Edificações da FGV (INCC), referente aos serviços especificados e relativo ao mês da execução destes;

**I<sub>o</sub>** = índice constante da coluna 35 - Edificações da FGV (INCC), relativo ao mês de apresentação da proposta;

**P<sub>o</sub>** = preço global cotado pelo licitante contratado.

O pagamento de valores correspondentes a reajustes será feito através de faturas emitidas em separado das dos serviços executados.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DOS ACRÉSCIMOS E /OU SUPRESSÕES**

Ao Contratante cabe o direito de promover acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no objeto deste contrato, até o limite correspondente a 25% do valor inicial deste Contrato, mantidas todas as demais condições.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O Contratante reserva-se o direito de, a qualquer tempo, introduzir modificações ou alterações no projeto, plantas e especificações.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Caso as alterações e /ou modificações impliquem aumento ou diminuição dos serviços que tenham preços unitários cotados na proposta, o valor respectivo, para efeito de pagamento ou abatimento, será apurado com base nas cotações apresentadas no orçamento.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Caso as alterações e /ou modificações não tenham no orçamento da licitante os itens correspondentes com os seus respectivos preços unitários, serão utilizados os preços unitários constantes da tabela de preços utilizada pelo Contratante.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Caso haja acréscimo ou diminuição no volume dos serviços, este será objeto de Termo de Aditivo ao Contrato, após o que será efetuado o pagamento, calculado nos termos dos parágrafos segundo e terceiro desta cláusula.



PARÁGRAFO QUINTO - Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos no *caput* desta cláusula.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

São obrigações da Contratada:

- I. Executar as obras e serviços pelo preço global estipulado neste Contrato e entregá-los totalmente concluídos, de acordo com os projetos executivos fornecidos pelo Contratante em perfeito e total funcionamento, e observadas todas normas técnicas de segurança.
- II. Manter preposto aceito pelo Contratante no local da obra, para representá-la na execução do contrato, assim como manter durante todo o prazo de execução, e até o recebimento definitivo da obra ou serviço pelo Contratante, todos os profissionais qualificados detentores dos Atestados de Responsabilidade Técnica apresentados na fase de habilitação da licitação. Somente com autorização do Contratante, e a seu critério, poderão ser substituídos por outros portadores de ART igual ou superior.
- III. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.
- IV. Obedecer todas as leis, códigos e regulamentos federais, estaduais e municipais, relacionados com os serviços em execução e todas as normas de segurança aplicáveis.
- V. Responder pelos danos causados diretamente o Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante.
- VI. Responder pelos encargos trabalhistas previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato.
- VII. Efetuar, caso solicitado pelo Contratante, testes previstos nas normas da ABNT para definir as características técnicas de qualquer equipamento, material ou serviço a ser executado.
- VIII. Apresentar as licenças exigidas pelos órgãos competentes para a realização dos serviços será de exclusiva responsabilidade da Contratada.
- IX. Responder durante o prazo de 90 dias após a execução dos serviços, pelas faltas ou reparos, desde que a fiscalização do Contratante comprove que danos ocorridos tenham resultado de execução imperfeita ou inadequada às especificações de origem.
- X. Colocar as placas de sinalização da obra ou serviço, conforme modelo fornecido pelo Contratante.
- XI. Executar a obra ou serviço de acordo com o projeto, atendidas as normas técnicas adotadas pelo Contratante.
- XII. Implantar o Programa de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, PGRCC, durante toda a execução do objeto. De acordo com a Fundamentação Legal: Art. 182 CF, Lei 6938/81; Lei 9605, de 13.02.98, Lei dos Crimes Ambientais; RES. CONAMA 307, 05.07.2002; RES. CONAMA 348, de 16.08.2004; Lei Estadual nº 13.103 de 24 de janeiro de 2001; Lei Municipal 8408, de 24.12.99; Dec. Mun. 10.696 de 02.02.2002; Dec. Mun. 11.633, de 18.05.2004; Dec. Mun. 11646, de 31.05.2004; Portaria SEMAM 06/2004, DOM, 03/10/2004.
- XIII. Apresentar o Extrato da Ordem de Serviço junto ao Conselho Coordenador de Obras para Licenciamento Prévio da Obra e Serviço, conforme exigência da Lei nº 6915 de 05 de julho de 1991, que toda obra e serviço a ser executado no solo, subsolo e espaço aéreo de Fortaleza (implantação ou manutenção de rede de distribuição e abastecimento de água, rede de esgoto, energia elétrica, gás canalizado, transmissão telefônica, de dados e de imagem, rede de

telecomunicação e de TV a cabo, oleodutos e derivados do petróleo ou produtos químicos, pavimentação, drenagem, construção ou reforma de praças e canteiros centrais, obras d'arte e qualquer escavação em vias públicas), deverá ser previamente Licenciada junto ao Conselho Coordenador de Obras, mediante a apresentação do Extrato da Ordem de serviço respectiva, sob pena de infração ao Código de Obras e Posturas do Município de Fortaleza.

**XIV.** Apresentar certificado do PBQP-H (Programa Brasileiro de Qualidade e Produtividade do Habitat), mínimo nível "A". Em virtude da aprovação do Regimento do Sistema de Avaliação da Conformidade de Empresas de Serviços e obras da Construção Civil – SiAC, conforme Portaria nº 118, de 15/03/2006, publicada no DOU nº 54, seção 1, de 21/03/2006, basta que as empresas preencham o formulário da Declaração de Adesão, conforme modelo disponibilizado no site do Ministério das Cidades – [www.cidades.gov.br/pbqp-h](http://www.cidades.gov.br/pbqp-h).

**XV.** Entregar na assinatura do contrato o original ou cópia autenticada por cartório competente dos seguintes documentos:

- Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, ou equivalente, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
- Certidão Quanto a Dívida Ativa da União, ou equivalente expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
- Certificado de Regularidade de Situação (CRS), do FGTS da jurisdição da sede ou filial da Contratada, devendo o mesmo ter igualdade de CNPJ com os demais documentos apresentados.
- Certidão Conjunta Negativa de Débito, referente à quitação de tributos e contribuições Federais, a qual abrange, inclusive, as Contribuições Sociais previstas na Lei Federal Nº 8.212/1991, conforme Portaria MF Nº 358 DE 5 DE SETEMBRO DE 2014, ou equivalente, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Receita Federal do Brasil, apresentando igualdade de CNPJ.
- Certidão Negativa de Débito, ou equivalente, para com a Fazenda Municipal, expedida pela Secretaria de Finanças do Município.
- Certidão Negativa de Débito, ou equivalente, para com a Fazenda Estadual, expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

São obrigações da contratante:

I - Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

II - Fiscalizar a execução do objeto contratual, através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato sua impossibilidade.

III - Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

IV - Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS MULTAS.**

Ressalvada a hipótese de força maior, a inexecução parcial ou total dos serviços objeto deste Contrato, nos prazos fixados no cronograma físico do Contratante, sujeitará a Contratada a aplicação das seguintes multas:





- a. 0,05% sobre o valor da etapa, por dia que esta exceder o prazo de entrega previsto no cronograma físico, salvo quanto ao último prazo parcial, cuja multa será compreendida na penalidade por inobservância do prazo global;
- b. 0,1% sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder ao prazo contratual;
- c. 20% do valor total do Contrato, na hipótese de rescisão do Contrato por culpa da Contratada, sem prejuízos de outras penalidades previstas em lei;
- d. 0,0001% do valor global do Contrato, por cada dia que cada equipamento deixar de ser utilizado na obra;
- e. 3% sobre o valor global do Contrato, por descumprimento às recomendações estabelecidas neste edital ou no Contrato, conforme o caso;
- f. 10% do valor global do Contrato, se a Contratada transferir a execução dos serviços a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia autorização escrita do Contratante;
- g. 5% sobre o valor do Contrato, se a Contratada deixar de atender às recomendações de ordem técnica emitidas pelo Contratante.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Da aplicação de multa será a Contratada notificada pelo Contratante, tendo, a partir da notificação, o prazo de 10 dias para recolher a importância correspondente na SEFIN. O pagamento dos Serviços não será efetuado à Contratada se esta deixar de recolher multa que lhe for imposta.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A multa aplicada por descumprimento do prazo global será deduzida do pagamento da última parcela e as multas por infrações de prazos parciais serão deduzidas, de imediato, dos valores das prestações a que correspondam.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os valores resultantes das multas aplicadas por descumprimento de prazos parciais serão devolvidos por ocasião do recebimento definitivo dos serviços, se a Contratada, recuperando os atrasos verificados em fases anteriores do Cronograma Físico, entregar os serviços dentro do prazo global estabelecido.

PARÁGRAFO QUARTO - Todas as multas serão cobradas cumulativamente e independentemente.

PARÁGRAFO QUINTO - Entende-se por motivo de força maior, para efeitos de penalidades e sanções, o ato de inimigo público, guerra, bloqueio, insurreição levantada, epidemias, avalanches, tempestades, raios, enchentes, perturbações civis, explosões ou quaisquer outros acontecimentos semelhantes aos acima enumerados, ou de força equivalente, que fujam ao controle razoável de qualquer das partes interessadas, que, mesmo diligentemente, não se consiga impedir sua ocorrência, excluída a greve trabalhista por ser direito do trabalhador.

PARÁGRAFO SEXTO - A Contratada deverá comunicar à Contratante quaisquer danos dos fatos mencionados no parágrafo quinto, dentro do prazo de 02 dias consecutivos de sua verificação, e apresentar os documentos comprobatórios em até 05 dias consecutivos a partir da data da comunicação, sob pena de não serem considerados.

PARÁGRAFO SÉTIMO - O Contratante, no prazo máximo de até 05 dias consecutivos contados do recebimento dos documentos comprobatórios de fato, deverá aceitar ou recusar os motivos alegados, dando, por escrito, as suas razões.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO DO CONTRATO.**

Ao término do serviço e a requerimento da Contratada, dar-se-á o recebimento provisório do mesmo, que se tornará em definitivo após 30(trinta) dias. Se, neste período, for constatada a existência de qualquer defeito na execução, a Contratada se obrigará a promover sua reparação.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO INADIMPLEMENTO E SANÇÕES**

O atraso injustificado, o descumprimento, parcial ou total, do objeto deste contrato, bem como de quaisquer das obrigações definidas neste instrumento, acarretará, após regular processo administrativo, com direito à ampla defesa e ao contraditório, a incidência das seguintes sanções:

- I. Advertência;
- II. Multa de mora de 0,33% sobre o valor da prestação vencida, por cada dia de atraso, sem prejuízo das demais sanções contratuais e legais estabelecidas;
- III. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 anos;
- IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A multa a que alude esta Cláusula, não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas neste contrato e na lei.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A multa aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia prestada pela Contratada.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a Contratada pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**PARÁGRAFO QUARTO** - As sanções previstas nos incisos I, III e IV desta cláusula, poderão ser aplicadas cumulativamente com a do inciso II.

**PARÁGRAFO QUINTO** - As sanções de suspensão e de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o Município de Fortaleza poderão também ser aplicadas às licitantes ou aos profissionais que, em razão dos Contratos firmados com qualquer órgão da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal:

- I. Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- II. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- III. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos ilícitos praticados.





PARÁGRAFO SEXTO - Somente após a Contratada ressarcir o Município de Fortaleza pelos prejuízos causados e após decorrido o prazo da suspensão aplicada, é que poderá ser promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A declaração de inidoneidade é da competência exclusiva do Titular do Executivo.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO**

Ocorrerá a rescisão do Contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial e sem que caiba à Contratada direito a indenização de qualquer natureza, ocorrendo qualquer dos seguintes casos:

- I. Não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos; ou da legislação vigente;
- II. Lentidão na execução dos serviços, levando o órgão ou entidade licitadora a presumir pela não conclusão dos mesmos nos prazos estipulados;
- III. Cometimento reiterado de erros na execução dos serviços;
- IV. Recuperação judicial, falência ou dissolução da firma ou insolvência de seus sócios, gerentes ou diretores;
- V. O atraso injustificado no início da obra ou paralisação da mesma sem justa causa e prévia comunicação do Contratante;
- VI. A subcontratação total ou parcial das obras ou serviços, sem prévia autorização do titular do órgão ou entidade licitadora, a associação da Contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas neste Contrato;
- VII. O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- VIII. O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas pelo representante do órgão ou entidade licitadora, conforme previsto no parágrafo 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;
- IX. Alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do Contrato;
- X. Razões de interesse público, de alta relevância de amplo conhecimento, justificados e determinados pelo o órgão ou entidade licitadora;
- XI. A supressão, por parte da Administração, de obras ou serviços de engenharia, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite estabelecido na cláusula décima primeira deste Contrato;
- XII. A suspensão de sua execução, por ordem escrita do órgão ou entidade licitadora, por prazo superior a 120 dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- XIII. O atraso superior a 90 dias dos pagamentos devidos pelo órgão ou entidade licitadora, decorrentes de obras ou serviços, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à Contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

- XIV.** A não liberação, por parte do órgão ou entidade licitadora, de área, local ou objeto para execução da obra, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;
- XV.** A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
- XVI.** A inobservância da obrigação de colocar e manter no canteiro de obra o equipamento exigido para a execução dos serviços, bem como as placas de sinalização adequadas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A rescisão amigável do Contrato, por acordo entre as partes, deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada do titular do órgão ou entidade licitante.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Quando a rescisão ocorrer com base nos itens X a XV desta Cláusula, sem que haja culpa da Contratada, esta será ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que tiver sofrido, tendo direito a:

- I. Devolução de garantia, quando for exigida;
- II. Pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão;
- III. Pagamento do custo da desmobilização.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O Contratante, a seu critério, poderá determinar a execução antecipada de serviços, obrigando-se a Contratada a realizá-los.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO.**

A execução do Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por representante do Contratante especialmente designado para tal fim.

O representante do Contratante anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularidade das faltas ou defeitos observados.

Havendo necessidade de correção de serviços contratados, a Contratada se compromete a corrigi-los e/ ou refazê-los sem ônus para o Contratante, devendo o Contratante proceder nova fiscalização.

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do Contratante deverão ser levadas aos seus superiores, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO**

Até o 5º dia útil do mês seguinte ao da assinatura deste termo, o Contratante providenciará a publicação de resumo no Diário Oficial da União – DOU e Diário Oficial do Município - DOM.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS DESPESAS DO CONTRATO**

Constituirá exclusivo da Contratada, o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto.

### **CLÁUSULA VIGÉSIMA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

O Contratante não cederá recursos humanos ou materiais para a realização dos serviços de que trata o presente Contrato, ficando por conta e risco da Contratada todas as despesas inerentes a sua execução.

### **CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO**

Fica eleito o Foro da Cidade de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, para dirimir as questões que porventura surgirem durante a execução do presente Contrato.

E, por assim terem justo e combinado o Contrato, ambas as partes firmam o presente termo, com duas testemunhas que também o assinam, em 02 (duas) vias de igual teor, que serão distribuídas entre Contratante e Contratada para os efeitos legais.

Fortaleza, .... de .....de .....2013.

**CONTRATANTE**

**CONTRATADA**

### **TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_

RG:

CPF:

2 . \_\_\_\_\_

RG:

CPF:

VISTO: \_\_\_\_\_



**ANEXO IX**  
**MODELO DE ATESTADO DE VISITA TÉCNICA**

**ATESTADO DE VISITA TÉCNICA**  
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº \_\_\_\_/2015**

**IDENTIFICAÇÃO DA LICITANTE**

**NOME/ RAZÃO SOCIAL LICITANTE:**

**CNPJ:**

**ENDEREÇO:**

**REPRESENTANTE TÉCNICO:**

**CPF:**

**RG:**

**CREA/CE:**

**DECLARAMOS** para todos os fins de direito que a empresa acima identificada, na pessoa do seu representante, esteve no local onde serão executados o objeto da **Concorrência Pública nº \_\_\_\_/2015, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE 26 (VINTE E SEIS) UNIDADES HABITACIONAIS E 12 (DOZE) DEPÓSITOS, DOTADAS DE INFRAESTRUTURA E URBANIZAÇÃO NO ÂMBITO DO PROJETO VILA DO MAR, LOCALIZADOS NO BAIRRO FLORESTA EM ÁREA DE JURISDIÇÃO DA SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL I – SER I**, visitando e tomando conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações.

A visita realizada e os elementos técnicos fornecidos (projetos e planilhas) são suficientes para os levantamentos necessários à elaboração da proposta bem como o desenvolvimento dos serviços a serem realizados, de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas pela empresa em favor de eventuais pretensões de acréscimos de serviços. Não serão aceitas reclamações posteriores sob alegação de aumento de serviços ou serviços e materiais não relacionados no Projeto Básico.

Fortaleza, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

**FISCAL TÉCNICO – HABITAFOR**

**REPRESENTANTE TÉCNICO - EMPRESA**

**ANEXO X**  
**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE/PROPONENTE, contendo endereço, telefone e fax)

Local e data

Comissão Especial de Licitação

Ref.: Concorrência nº ...../2015.

Prezados Senhores,

Apresentamos a V.Sas. nossa proposta para execução dos serviços objeto do Edital de Concorrência Pública nº ...../2015, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE 26 (VINTE E SEIS) UNIDADES HABITACIONAIS E 12 (DOZE) DEPÓSITOS, DOTADAS DE INFRAESTRUTURA E URBANIZAÇÃO NO ÂMBITO DO PROJETO VILA DO MAR, LOCALIZADOS NO BAIRRO FLORESTA EM ÁREA DE JURISDIÇÃO DA SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL I – SER I**, tudo de acordo com o disposto nos anexos deste edital , pelo preço global de R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ), com prazo de execução de **12 (doze) meses**.

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o Sr. \_\_\_\_\_, Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ expedida em \_\_/\_\_/\_\_\_\_, Órgão Expedidor \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, como representante legal desta empresa.

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ) dias, a contar da data de abertura da licitação.

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

Atenciosamente,

.....  
FIRMA LICITANTE/PROPONENTE / CNPJ

.....  
REPRESENTANTE LEGAL / CPF

**ANEXO XI**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGAR MENORES DE IDADE**

**DECLARAÇÃO**

(nome /razão - social) \_\_\_\_\_,  
inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a)  
Sr(a) \_\_\_\_\_, portado(a) da Carteira de Identidade  
nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as sanções  
administrativas cabíveis e sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da  
Constituição Federal, bem como do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Nº. 8.666, de 21 de junho  
de 1993, acrescida pela Lei Nº. 9.854, de 27 de Outubro de 1999, que não emprega menor de 18  
(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis)  
anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos.

Fortaleza, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(Representante legal)

**ANEXO XII**  
**DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA HABILITAÇÃO**

**DECLARAÇÃO**

(NOME DA EMPRESA), CNPJ/CGC n.º \_\_\_\_\_, (endereço completo), sediada \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação na Concorrência Pública nº \_\_\_\_/2015, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201\_\_.

\_\_\_\_\_  
(Nome e assinatura do representante da pessoa jurídica)  
(Número do CPF e identidade do declarante)  
Empresa



**ANEXO XIII**  
**JUSTIFICATIVA DA NÃO PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO E COOPERATIVA**

O Município de Fortaleza vem por meio deste apresentar justificativa acerca da não participação de Empresas enquadradas nas modalidades de Consórcio e Cooperativa no presente procedimento licitatório.

Acerca dos Consórcios este Município informa que a conveniência de admitir a participação dos mesmos em procedimento licitatório é decisão meramente discricionária da Administração, conforme artigo 33 da Lei n.º 8.666/93. Dessa forma, não seria vantajoso para a Administração Pública contratar empresas em regime de consórcio, tendo em vista que estas empresas passariam a ter responsabilidade solidária no que concerne às obrigações trabalhistas e previdenciárias, e isto traria riscos para a contratação, porque tal empresa poderá, de repente, ter os seus valores financeiros bloqueados pela Justiça, para fins de pagamento de dívidas, com graves repercussões para o cumprimento do contrato celebrado com o Município.

Outro aspecto importante na vedação de participação de empresas em regime de consórcio é quanto à expertise técnica, na comprovação de execução de serviços semelhantes aos de maior relevância. A comprovação da qualificação técnica tem como finalidade gerar para a administração a presunção de que se o licitante já executou com sucesso objeto similar, tendo condições para assim fazê-lo novamente. Essa presunção se forma com base na experiência obtida pelo licitante com o exercício dessas atividades pretéritas. A qualificação técnica de determinada empresa não é algo que possa ser emprestado para outra pessoa jurídica, justamente por haver nela um caráter *intuitu personae*, e como tal, resta claro que pertencer ao consórcio não legitima a equivalência entre a experiência dessas empresas. Portanto, permitir que uma empresa, utilize a expertise de outra para adjudicar para si o objeto da presente licitação não é razoável, visto que embora pertencentes ao consórcio, é certo que estas empresas não atuaram de forma conjunta na obtenção desses atestados.

Acerca das Cooperativas destacamos o disposto no Termo de Conciliação Judicial firmado entre a União Federal e o Ministério Público do Trabalho, ocorrido na Ação Civil Pública nº 01082-2002-020-10-00-0, no qual a União Federal se compromete a não mais contratar cooperativas que atuem em atividades como serviços de limpeza, conservação e manutenção de prédios, de equipamentos, de veículos e instalações, dentre outros.

Na mesma linha caminha o entendimento do Tribunal de Contas da União ao autorizar a vedação à participação de cooperativas no certame quando houver subordinação entre os profissionais alocados para a execução dos serviços e a cooperativa (*Acórdão nº 2221/2013 – Plenário, TC 029.289/2009-0, relator Ministro José Múcio Monteiro, 21.8.2013; Acórdão nº 975/2005 – Segunda Câmara; Acórdão nº 1815/2003 – Plenário; Acórdão nº 307/2004 – Plenário que culminaram com a publicação da Súmula nº 281 do TCU*), como é o caso da presente contratação.

Atestamos, por fim, que permitir a participação das mesmas representaria desrespeitar o Princípio Constitucional da Eficiência, previsto no Artigo 37 da Constituição Federal de 1988, considerando que todo e qualquer procedimento referente ao contrato, aos aditivos e pagamentos necessitariam obrigatoriamente da assinatura, e conseqüente anuência, de todos os cooperados dificultando, ou até impossibilitando, a célere execução do objeto pretendido.

**ANEXO XIV**  
**MODELO MERAMENTE SUGESTIVO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA**  
**DE PEQUENO PORTE (ENTREGAR JUNTO COM O ENVELOPE "A")**

**DECLARAÇÃO**

((nome /razão social) \_\_\_\_\_, inscrita no  
CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a)  
Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade  
nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as sanções  
administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser \_\_\_\_\_ (microempresa, empresa de pequeno  
porte ou cooperativa) nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos  
previstos no § 4º, do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/2006.

( ) Microempresa

( ) Empresa de Pequeno porte nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos  
impedimentos previstos no § 4º, do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/2006.

Local e data

Assinatura do representante legal

(Nome e cargo)

